

CPI TRÁFICO DE PESSOAS
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 2ª REUNIÃO REALIZADA EM 04.05.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
1.	001/11	Requer seja convidada a Sra. Anália Belisa Ribeiro, Coordenadora do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de São Paulo, para expor sobre o trabalho desenvolvido por aquela entidade.	Sen. Marinor Brito		Aprovado
2.	002/11	Requer seja solicitada ao Departamento de Polícia Federal a designação de assessores para prestar assessoria a esta CPI, até o final das suas atividades.	Sen. Marinor Brito		Aprovado
3.	003/11	Requer seja convidada a Sra. Márcia Prudente, Coordenadora do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado da Bahia, para expor sobre o trabalho desenvolvido por aquela entidade.	Sen. Marinor Brito		Aprovado
4.	004/11	Requer seja convidada a Sra. Andréa da Silva Costa, Coordenadora do Ceará, para expor sobre o trabalho desenvolvido por aquela entidade.	Sen. Marinor Brito		Aprovado
5.	005/11	Requer seja convidado o Dr. Rodrigo Vitória, Oficial de Programa – Unidade de Governança e Justiça do Escritório das Nações Unidas para o Combate e Prevenção ao Crime (UNODC), para expor sobre o trabalho desenvolvido por aquela entidade.	Sen. Marinor Brito		Aprovado
6.	006/11	Requer seja convidado o Dr. Nívio Nascimento, Oficial de Programa em Prevenção ao Crime do Escritório das Nações Unidas para Prevenção e Combate ao Crime (UNODC), para expor sobre o trabalho desenvolvido por aquela entidade.	Sen. Marinor Brito		Aprovado
7.	007/11	Requer seja convidada a Dra. Paula Dora Aostri Morales, Delegada de Polícia Federal, lotada na Divisão de Direitos Humanos da Polícia Federal em Brasília para expor sobre o trabalho desenvolvido por aquela entidade.	Sen. Marinor Brito		Aprovado
8.	008/11	Requer seja convidada a Prof. Dra. Maria Lúcia Leal, Coordenadora do Núcleo de Estudos da Infância e da Juventude e do Laboratório de Investigação e Ações de Enfrentamento a Violência, Tráfico de Pessoas e Exploração Sexual de Crianças, Adolescentes e Mulheres, para expor sobre o trabalho desenvolvido por aquela entidade.	Sen. Marinor Brito		Aprovado
9.	009/11	Requer seja convidado o Dr. Haroldo Caetano da Silva, Promotor de Justiça, Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NEPT-GO), para expor sobre o trabalho desenvolvido por aquela entidade.	Sen. Marinor Brito		Aprovado
10.	010/11	Requer seja convidado o Dr. Thiago Tavares Nunes de Oliveira, Presidente da SaferNet Brasil, para expor sobre o trabalho desenvolvido por aquela entidade.	Sen. Marinor Brito		Aprovado

CPI TRÁFICO DE PESSOAS
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 2ª REUNIÃO REALIZADA EM 04.05.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
11.	011/11	Requer seja convidada a Sra. Andreza do Socorro Panjoja de Oliveira Smith, Coordenadora da ONG Só Direitos, para expor sobre o trabalho desenvolvido por aquela entidade.	Sen. Marinor Brito		Aprovado
12.	012/11	Requer seja convidada a Dra. Débora Tito, Procuradora do Ministério Público do Trabalho, como palestrante para Audiência Pública nesta CPI.	Sen. Ângela Portela		Aprovado
13.	013/11	Requer seja convidada a Dra. Flávia Teixeira, da Universidade de Uberlândia, como palestrante para Audiência Pública nesta CPI.	Sen. Ângela Portela		Aprovado
14.	014/11	Requer seja convidada a Dra. Dalila Figueiredo, Coordenadora da Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude (ASBRAD), como palestrante para Audiência Pública nesta CPI.	Sen. Ângela Portela		Aprovado
15.	015/11	Requer seja convidada a Dra. Clarissa Carvalho, Coordenadora Geral de Acesso à Justiça e Combate à Violência da Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres da Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República (SPM/PR), como palestrante para Audiência Pública nesta CPI.	Sen. Ângela Portela		Aprovado
16.	016/11	Requer seja convidado o Dr. Delano Cerqueira, Delegado da Polícia Federal, responsável pela Divisão de Direitos Humanos daquela Instituição, como palestrante para Audiência Pública nesta CPI.	Sen. Ângela Portela		Aprovado
17.	017/11	Requer seja convidado o Dr. Daniel de Resende Salgado, Procurador Geral da República (MPF/GO), como palestrante para Audiência Pública nesta CPI.	Sen. Ângela Portela		Aprovado
18.	018/11	Requer seja convidada a Irmã Rosita Milesi, Diretora do Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH), como palestrante para Audiência Pública nesta CPI.	Sen. Ângela Portela		Aprovado
19.	019/11	Requer seja convidado o Dr. Paulo Sérgio de Almeida, presidente do Conselho Nacional de Imigração, como palestrante para Audiência Pública nesta CPI.	Sen. Ângela Portela		Aprovado
20.	020/11	Requer seja convidado como palestrante para Audiência Pública nesta CPI, o Dr. Ricardo Rodrigues Lins, Coordenador de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas da Secretaria Nacional de Justiça (SNJ) do Ministério da Justiça (MJ).	Sen. Vanessa Grazziotin		Aprovado

CPI TRÁFICO DE PESSOAS
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 2ª REUNIÃO REALIZADA EM 04.05.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
21.	021/11	Requer seja convidada como palestrante para Audiência Pública nesta CPI, a Dra. Adriana Piscitelli, Pesquisadora do Núcleo de Estudos de Gênero-PAGU da Universidade de Campinas (UNICAMP) e Coordenadora do Grupo de Trabalho Gênero e Sexualidade da Associação Brasileira de Antropologia (ABA).	Sen. Vanessa Grazziotin		Aprovado
22.	022/11	Requer seja convidada como palestrante para Audiência Pública nesta CPI, a Dra. Márcia Vasconcelos, Coordenadora Nacional do Programa de Promoção da Igualdade de Gênero e raça no Mundo do Trabalho e Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas da Organização Internacional do Trabalho (OIT).	Sen. Vanessa Grazziotin		Aprovado
23.	023/11	Requer seja convidada como palestrante para Audiência Pública nesta CPI, a Dra. Fabiana Gorenstein, Oficial de Projeto do ICMPD – International Centre for Migration Police Development – Projeto “Promovendo Parcerias Transnacionais: Prevenção e resposta ao Tráfico de Seres Humanos do Brasil para os Países da União Européia”.	Sen. Vanessa Grazziotin		Aprovado
24.	024/11	Requer designar o Secretário José Augusto Panisset Santana a participar do Seminário sobre Tráfico de Pessoas a ser realizado nos dias 18 e 19 de maio de 2011, na cidade de Foz do Iguaçu – PR.	Sen. Marinor Brito		Aprovado

DOCUMENTO ELABORADO PELA SECRETARIA DA CPI DO TRÁFICO DE PESSOAS

CPI TRÁFICO DE PESSOAS
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 5ª REUNIÃO REALIZADA EM 24.05.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
1.	025/11	Requer seja convidada a Sra. Cláudia Patrícia Luna, do Movimento contra o Tráfico de Pessoas de São Paulo – MCTP, como palestrante para Audiência Pública.	Sen. Vanessa Grazziotin		Aprovado
2.	026/11	Requer seja convidada a Dra. Nina Quiroga Fausto Neto, Assessora da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – RJ, da Subsecretaria de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos, como palestrante para Audiência Pública.	Sen. Vanessa Grazziotin		Aprovado
3.	027/11	Requer seja convidada a Irmã Marie Henriqueta Cavalcante, integrante da Comissão Justiça e Paz de Belém (PA), como palestrante para Audiência Pública.	Sen. Vanessa Grazziotin		Aprovado
4.	028/11	Requer seja convidado o Dr. Leonardo Sakamoto, Coordenador da ONG Repórter Brasil, como palestrante para Audiência Pública.	Sen. Vanessa Grazziotin		Aprovado
5.	029/11	Requer que sejam encaminhadas a esta CPI pelos Ministérios Públicos de todos os Estados e Distrito Federal informações relativas aos crimes de tráfico de pessoas para fim de exploração sexual e de aliciamento de trabalhadores, para fim de emigração e dentro do território nacional.	Sen. Vanessa Grazziotin		Aprovado
6.	030/11	Requer que sejam encaminhadas a esta CPI pelo Ministério Público Federal informações relativas aos crimes de tráfico internacional de pessoas para fins de exploração sexual e de aliciamento de trabalhadores para fim de emigração.	Sen. Vanessa Grazziotin		Aprovado
7.	031/11	Requer que sejam encaminhadas a esta CPI informações pelo Ministério da Justiça.	Sen. Vanessa Grazziotin		Aprovado
8.	032/11	Requer que sejam encaminhados a esta CPI pelo Ministério das Relações Exteriores relação de todos os atos internacionais que contemplem medidas para combater e reprimir o tráfico internacional de pessoas.	Sen. Vanessa Grazziotin		Aprovado
9.	033/11	Requer que sejam encaminhadas a esta CPI pelo Departamento de Polícia Federal informações relativas ao crime de tráfico de pessoas para fins de exploração sexual e de aliciamento de trabalhadores para fim de emigração e dentro do território nacional.	Sen. Vanessa Grazziotin		Aprovado
10.	034/11	Requer que sejam encaminhados a esta CPI pelos Governos dos Estados e do Distrito Federal informações sobre serviços públicos disponibilizados para a sociedade, relativos a atendimento, auxílio, estatística, pesquisa ou persecução penal relacionados aos crimes de tráfico de pessoas para fins de exploração sexual e de aliciamento de trabalhadores para fim de emigração e dentro do território nacional.	Sen. Vanessa Grazziotin		Aprovado

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS
REQUERIMENTOS APROVADOS NA 7ª REUNIÃO, EM 7 DE JUNHO DE 2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
1.	035/11	Requer a realização de diligências por esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), em data a ser definida, nas cidades de Belém-PA, Macapá-AP, Manaus-AM, Fortaleza-CE, Natal-RN, Recife-PE, Salvador-BA, Campo Grande-MS, Goiânia-GO e São Paulo-SP, para investigar fatos pertinentes ao seu objeto ocorridos nas respectivas regiões.	Sen. Vanessa Grazziotin		Aprovado
2.	036/11	Requer sejam designados para acompanhar as diligências a serem realizadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), em data a ser definida nas cidades de Belém-PA, Macapá-AP, Manaus-AM, Fortaleza-CE, Natal-RN, Recife-PE, Salvador-BA, Campo Grande-MS, Goiânia-GO e São Paulo-SP, os seguintes servidores desta Casa: Georgina Tolosa Galvão (Matrícula nº 202712), José Augusto Panisset Santana (Matrícula nº 16023), Márcia Anita Sprandel (Matrícula nº 169721), Susane Guida de Souza Galindo (Matrícula nº 197091), Tiago Ivo Odon (Matrícula nº 55820), Verner de Miranda Pereira (Matrícula nº 244809) e Reinilson Prado dos Santos (matricula nº 228130).	Sen. Vanessa Grazziotin		Aprovado
3.	037/11	Requer seja solicitada ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas a designação de membro do respectivo órgão para depor, no dia 1º de julho de 2011 na cidade de Manaus-AM, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).	Sen. Vanessa Grazziotin		Aprovado
4.	038/11	Requer seja oficiado o Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Manaus, no Amazonas, para designar membro do respectivo órgão com o fim de depor, no dia 1º de julho de 2011 naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).	Sen. Vanessa Grazziotin		Aprovado
5.	039/11	Requer seja oficiado o Procurador-Chefe da Procuradoria do Trabalho da 11ª Região, com sede em Manaus, no Amazonas, para designar membro do respectivo órgão com o fim de depor, no dia 1º de julho de 2011 naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).	Sen. Vanessa Grazziotin		Aprovado
6.	040/11	Requer seja oficiado o representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Amazonas para depor, no dia 1º de julho de 2011 na cidade de Manaus-AM, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).	Sen. Vanessa Grazziotin		Aprovado

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS
REQUERIMENTOS APROVADOS NA 7ª REUNIÃO, EM 7 DE JUNHO DE 2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
7.	041/11	Requer seja oficiado o Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Amazonas para designar servidor público integrante da carreira, com o fim de depor, no dia 1º de julho de 2011 na cidade de Manaus-AM, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).	Sen. Vanessa Grazziotin		Aprovado
8.	042/11	Requer seja solicitada ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas a designação de servidor público integrante da carreira da instituição, com o fim de depor, no dia 1º de julho de 2011 na cidade de Manaus-AM, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).	Sen. Vanessa Grazziotin		Aprovado
9.	043/11	Requer seja convidada, como palestrante para audiência pública nesta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), a Ministra MARIA LUIZA LOPES DA SILVA, Chefe da Divisão de Assistência Consular do Ministério das Relações Exteriores, com o fim de prestar esclarecimentos sobre as ações da diplomacia brasileira quanto ao tráfico de pessoas.	Sen. Vanessa Grazziotin		Aprovado
10.	044/11	Requer a transferência para esta CPI do sigilo de todas as denúncias anônimas de tráfico de pessoas existentes na base de dados das Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos, mantida pela SaferNet Brasil e operada em parceria com o Ministério Público, a Polícia Federal e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República no âmbito do projeto "Anjos na Rede".	Sen. Vanessa Grazziotin		Aprovado

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS
REQUERIMENTOS APROVADOS NA 9ª REUNIÃO, EM 7 DE JULHO DE 2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
1	045/11	Requer seja realizada diligência por esta CPI, em data a ser definida, na cidade do Rio de Janeiro, para investigar fatos pertinentes ao seu objeto ocorridos na região.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
2	046/11	Requer sejam designados para acompanhar as diligências a serem realizadas por esta CPI, em data a ser definida, na cidade do Rio de Janeiro, os seguintes servidores desta casa: Georgina Tolosa Galvão (Matrícula nº 202712), José Augusto Panisset Santana (Matrícula nº 16023), Márcia Anita Sprandel (Matrícula nº 169721), Susane Guida de Souza Galindo (Matrícula nº 197091), Tiago Ivo Odon (Matrícula nº 55820), Verner de Miranda Pereira (Matrícula nº 244809), Reinilson Prado dos Santos (Matrícula nº 228130) e Márcio Sanches (Matrícula nº 164140).	Vanessa Grazziotin		Aprovado
3	047/11	Requer seja convocado o Sr. Admilson Garcia da Silva para depor sobre fatos ocorridos na região amazônica atinentes ao objeto de investigação desta CPI.	Marinor Brito		Aprovado
4	048/11	Requer seja convocado o Sr. Adilson Garcia da Silva para depor sobre fatos ocorridos na região amazônica atinentes ao objeto de investigação desta CPI.	Marinor Brito		Aprovado
5	049/11	Requer seja convocado o Sr. José Lauro Rocha da Silva para depor sobre fatos ocorridos na região amazônica atinentes ao objeto de investigação desta CPI.	Marinor Brito		Aprovado
6	050/11	Requer seja convocada a Sr ^a . Renata Braga de Carvalho para depor sobre fatos atinentes ao objeto de investigação desta CPI.	Marinor Brito		Aprovado
7	051/11	Requer seja requisitado ao Juiz José Airton de Aguiar Portela cópia dos autos da Ação Penal que tramita na 4ª Vara da Justiça Federal da Seção judiciária da Amazônia – Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na qual constam como réus os Senhores Richard Wayne Schair, José Lauro Rocha da Silva, Daniel Geraldo Lopes, Juscelino de Souza Motta, Admilson Garcia da Silva e Adilson Garcia da Silva.	Marinor Brito		Aprovado
8	052/11	Requer seja solicitada junto ao Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia a designação de membro do respectivo órgão para depor, no dia 8 de agosto de 2011 na cidade de Salvador-BA, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao objeto de investigação desta CPI.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
9	053/11	Requer seja oficiado o Procurador-Chefe da Procuradoria do Trabalho da 5 Região, com sede em Salvador-BA para designar membro do respectivo órgão com o fim de depor, no dia 8 de agosto de 2011 naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao objeto de investigação desta CPI.	Vanessa Grazziotin		Aprovado

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS
REQUERIMENTOS APROVADOS NA 9ª REUNIÃO, EM 7 DE JULHO DE 2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
10	054/11	Requer seja oficiado o Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Salvador-BA para designar membro do respectivo órgão com o fim de depor, no dia 8 de agosto de 2011 naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao objeto de investigação desta CPI.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
11	055/11	Requer seja oficiado o representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado da Bahia para depor, no dia 8 de agosto de 2011, na cidade de Salvador, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao objeto de investigação desta CPI.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
12	056/11	Requer seja oficiado o Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado da Bahia para designar servidor público integrante da carreira, com o fim de depor, no dia 8 de agosto de 2011, na cidade de Salvador, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao objeto de investigação desta CPI.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
13	057/11	Requer seja solicitada ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia a designação de servidor público integrante da carreira, com o fim de depor, no dia 8 de agosto de 2011, na cidade de Salvador, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao objeto de investigação desta CPI.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
14	058/11	Requer ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Justiça, que envide esforços para garantir proteção da Sra. Irmã Marié Henriqueta Cavalcante, Coordenadora da Comissão de Justiça e Paz da CNBB Norte II, importante testemunha sobre fatos relacionados ao tráfico de pessoas na Região Norte do Brasil e que tem sofrido ameaças de morte, conforme informado a esta CPI em diligência realizada em Manaus/AM, no dia 1º de julho deste ano.	Marinor Brito		Aprovado
15	059/11	Requer que o Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário Guilherme Mansur Dias, CPF 013.364.846-08, acompanhe as reuniões e diligências desta CPI, inclusive com o pagamento de diárias, caso necessário.	Marinor Brito		Aprovado

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS
REQUERIMENTOS APROVADOS NA 12ª REUNIÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
1.	060/11	Requer, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre as providências adotadas no caso da Senhora Rosenilda Alves Barbosa.	Marinor Brito		Aprovado
2.	061/11	Requer, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, informações aos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal e Tribunais Regionais Federais.	Marinor Brito		Aprovado
3.	062/11	Requer, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal a realização de diligência por esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), em data a ser definida, na cidade de Cuiabá-MT.	Marinor Brito		Aprovado
4.	063/11	Requer, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada a o Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo a designação de Delegado de Polícia da instituição com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI na aquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
5.	064/11	Requer, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado a o Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado de São Paulo a designação de Delegado da instituição com o fim de fazer exposição, e em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
6.	065/11	Requer, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja oficiado o representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de São Paulo com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
7.	066/11	Requer, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado a o Procurador-Chefe da Procuradoria do Trabalho da 2ª Região, com sede em São	Vanessa Grazziotin		Aprovado

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS
REQUERIMENTOS APROVADOS NA 12ª REUNIÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
		Paulo, a designação de membro do respectivo órgão.			
8.	067/11	Requer, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada a o Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público no Estado de São Paulo a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes a o tráfico interno e/ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
9.	068/11	Requer, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado a o Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes a o tráfico interno e/ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
10.	069/11	Requer, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado a o Superintendente Regional da Polícia Federal do Estado de Mato Grosso a designação de Delegado de Polícia da instituição com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
11.	070/11	Requer, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada a o Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Mato Grosso a designação de Delegado de Polícia da instituição com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
12.	071/11	Requer, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitado a o Procurador-Chefe da Procuradoria do Trabalho da 23ª Região, com sede em Cuiabá, a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS
REQUERIMENTOS APROVADOS NA 12ª REUNIÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
13.	072/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitado a o Procurador-Chefe da Procuradoria da República do Estado do Mato Grosso, a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes a o tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
14.	073/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitado a o Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público no Estado do Mato Grosso, a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes a o tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
15.	074/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja oficiado o representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de Goiás para fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
16.	075/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitada a o Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás a designação de Delegado de Polícia da instituição, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
17.	076/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitado a o Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado de Goiás a designação de Delegado de Polícia, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
18.	077/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitado a o	Vanessa Grazziotin		Aprovado

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS
REQUERIMENTOS APROVADOS NA 12ª REUNIÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
		Procurador-Chefe da Procuradoria do Trabalho da 18ª Região, com sede em Goiânia, a designação de membro do respectivo órgão, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI na aquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.			
19.	078/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art.; 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitado a o Procurador-Chefe da Procuradoria da República do Estado de Goiás, a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
20.	079/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art.; 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitado a o Procurador Geral de Justiça do Ministério Público no Estado de Goiás, a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
21.	080/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitada a o Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá a designação de Delegado de Polícia da instituição, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI na aquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
22.	081/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, se já solicitado ao Superintendente Regional da Polícia Federal do Estado do Amapá e designação de Delegado de Polícia com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI na aquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
23.	082/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, se já solicitada ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Amapá a	Sen. Vanessa Grazziotin		Aprovado

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS
REQUERIMENTOS APROVADOS NA 12ª REUNIÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
		designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.			
24.	083/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, se já solicitada ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público no Estado do Amapá a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
25.	084/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, se já solicitada ao Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul a designação de Delegado de Polícia da instituição, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
26.	085/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, se já solicitada ao Superintendente Regional da Polícia Federal do Estado do Mato Grosso do Sul a designação de Delegado de Polícia, com o fim de fazer exposição em reunião desta CPI naquela cidade sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
27.	086/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, se já solicitada ao Procurador-Chefe da Procuradoria do Trabalho da 24ª Região, com sede em Campo Grande, a designação de membro do respectivo órgão, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
28.	087/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, se já solicitada ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em	Vanessa Grazziotin		Aprovado

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS
REQUERIMENTOS APROVADOS NA 12ª REUNIÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
		reunião de esta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.			
29.	088/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, seja solicitada ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público no Estado do Mato Grosso do Sul a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
30.	089/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja oficiado o representante do Núcleo de Enfrentamento do Tráfico de Pessoas do Estado de Pernambuco para fazer, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
31.	090/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Pernambuco a designação de Delegado de Polícia da instituição, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
32.	091/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado de Pernambuco a designação de Delegado de Polícia, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
33.	092/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Pernambuco a designação de membro do respectivo órgão, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS
REQUERIMENTOS APROVADOS NA 12ª REUNIÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
34.	093/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitado a o Procurador-Chefe da Procuradoria do Trabalho da 6ª Região, com sede em Recife, a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
35.	094/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitado a o Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
36.	095/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitado a o representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Ceará para fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
37.	096/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitada a o Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Ceará a designação de Delegado de Polícia da instituição, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
38.	097/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitado a o Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Ceará a designação de Delegado de Polícia, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
39.	098/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitado a o	Vanessa Grazziotin		Aprovado

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS
REQUERIMENTOS APROVADOS NA 12ª REUNIÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
		Procurador-Chefe da Procuradoria do Trabalho da 7ª Região, com sede em Fortaleza, a designação de membro do respectivo órgão, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI na aquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.			
40.	099/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitado a o Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Ceará, a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
41.	100/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja solicitado a o Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público no Estado do Ceará, a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre os fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e ou internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
42.	101/11	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja convidado o Dr. Luiz Alexandre de Faria, representante do Ministério do Trabalho e do Emprego, para prestar depoimento a cerca do objeto desta Comissão.	Randolfe Rodrigues		Aprovado

DOCUMENTO ELABORADO PELA SECRETARIA DA CPI TRÁFICO DE PESSOAS

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS
REQUERIMENTOS APROVADOS NA 13ª REUNIÃO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
1.	102/11	Requer que seja convocado o DPF Reginaldo Gallan Batista Donizetti para depor sobre fatos atinentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.	Marinor Brito		Aprovado
2.	103/11	Requer que seja convocado o Senhor Zaquel dos Santos Sobrinho para depor sobre fatos atinentes a o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.	Marinor Brito		Aprovado
3.	104/11	Requer que seja convocada a Senhora Rosenilda Barbosa Alves para depor sobre fatos atinentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.	Marinor Brito		Aprovado
4.	105/11	Requer que seja convocado o Senhor Márcio Augusto Freitas de Menezes, Presidente da FUNAI, para depor sobre fatos atinentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.	Marinor Brito		Aprovado

DOCUMENTO ELABORADO PELA SECRETARIA DA CPI TRÁFICO DE PESSOAS

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS
REQUERIMENTOS APROVADOS NA 14ª REUNIÃO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
1.	106/11	Requer informações sobre o desaparecimento de Marcelo Júnior Ladislau Silva Gomes.	Marinor Brito		Aprovado

DOCUMENTO ELABORADO PELA SECRETARIA DA CPI TRÁFICO DE PESSOAS

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS
REQUERIMENTOS APROVADOS NA 15ª REUNIÃO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
1.	107/11	Requer que seja convocado o Senhor Philip Marsteller para depor sobre fatos atinentes ao objeto de investigação desta CPI.	Marinor Brito		Aprovado
2.	108/11	Requer que seja convocado o Senhor Richard Schair para depor sobre fatos atinentes ao objeto de investigação desta CPI.	Marinor Brito		Aprovado
3.	109/11	Requer que seja convidado o Jornalista Cláudio Barcellos de Barcellos para fazer exposição na Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito que será realizada em São Paulo.	Marinor Brito		Aprovado
4.	110/11	Requer ao Departamento de Polícia Federal o número de turistas estrangeiros que os estados da Amazônia legal recebiam, anualmente, entre 2003 e 2011.	Vanessa Graziotin		Aprovado
5.	111/11	Requer às Secretarias de Turismo dos Estados da Amazônia legal e à EMBRATUR a relação das empresas de turismo que oferecem serviços de turismo ecológico e/ou pesca e esportiva nos respectivos Estados e quais são filiais ou se possuem contratos de parceria com pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras, ou qualquer forma de ligação ou vinculação com estas.	Vanessa Graziotin		Aprovado
6.	112/11	Requer seja convidada a Dra. Cristine Ferreira Lobato, Delegado Chefe da Divisão de Atendimento ao Adolescente, para depor sobre fatos atinentes ao objeto de investigação desta CPI.	Marinor Brito		Aprovado
7.	113/11	Requer o envio de informações relativas aos processos existentes que envolvam os senhores Richard Wayne Schair e Philip Marsteller e território nacional, no período de 2002 até a presente data, bem como suas implicações e território estrangeiro. Se cabível, requeiro, ainda, que seja solicitado auxílio da Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL).	Marinor Brito		Aprovado

DOCUMENTO ELABORADO PELA SECRETARIA DA CPI TRÁFICO DE PESSOAS

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS

REQUERIMENTOS APROVADOS NA 17ª REUNIÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
1.	114/11	Requer seja transferido para esta Comissão Parlamentar de Inquérito o sigilo de dados telefônicos, nos últimos três anos, do Senhor Edson dos Santos Carneiro Júnior.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
2.	115/11	Requer seja transferido para esta Comissão Parlamentar de Inquérito o sigilo de dados telefônicos, nos últimos três anos, do Senhor Edson dos Santos Carneiro Júnior.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
3.	116/11	Requer seja transferido para esta Comissão Parlamentar de Inquérito o sigilo de dados telefônicos, nos últimos três anos, do Senhor Zaquel dos Santos Sobrinho.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
4.	117/11	Requer seja transferido para esta Comissão Parlamentar de Inquérito o sigilo de dados telefônicos, nos últimos três anos, do Senhor Zaquel dos Santos Sobrinho.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
5.	118/11	Requer seja convidado representante da Secretaria de Justiça do Estado do Amazonas, para prestar esclarecimentos perante esta CPI.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
6.	119/11	Requer seja convidado representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de São Paulo, para prestar esclarecimentos perante esta CPI.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
7.	120/11	Requer que a CPI tome parte em missão oficial do Seminário Internacional <i>O Tráfico de Mulheres no MERCOSUL. Por um acordo regional de atendimento às mulheres vítimas de tráfico de pessoas</i> que terá lugar no Centro de Formação da Cooperação Espanhola em Montevidéu, Uruguai, no período de 14 a 16 de novembro, assim como de suas reuniões preparatórias.	Vanessa Grazziotin		Aprovado

DOCUMENTO ELABORADO PELO LABORATÓRIO DE PESQUISA DA CPI TRÁFICO DE PESSOAS

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS

REQUERIMENTOS APROVADOS NA 18ª REUNIÃO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
1.	121/11	Requer que seja solicitada ao Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte a designação de Delegado ou Agente de Polícia da instituição com o fim de fazer exposição em reunião desta CPI na cidade de Natal-RN.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
2.	122/11	Requer que seja solicitada ao Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte a designação de Delegado ou Agente de Polícia com o fim de fazer exposição em reunião desta CPI na cidade de Natal-RN.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
3.	123/11	Requer que seja solicitada ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição em reunião desta CPI na cidade de Natal-RN.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
4.	124/11	Requer que seja solicitada ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição em reunião desta CPI na cidade de Natal-RN.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
5.	125/11	Requer que seja solicitada ao Procurador-Chefe da Procuradoria do Trabalho da 21ª Região a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição em reunião desta CPI na cidade de Natal-RN.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
6.	126/11	Requer que seja oficiado o representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Rio Grande do Norte para fazer exposição em reunião desta CPI na cidade de Natal-RN.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
7.	127/11	Requer que seja convidado o Ministro do Superior Tribunal de Justiça Gilson Dipp para tratar de assuntos pertinentes ao objeto de investigação desta CPI que se relacionem com o Código Penal Brasileiro	Vanessa Grazziotin		Aprovado

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS

REQUERIMENTOS APROVADOS NA 21ª REUNIÃO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
1.	128/12	Requer seja realizada diligência na cidade de Manaus/AM em data a ser definida.	Paulo Davim		Aprovado
2.	129/12	Requer seja convidado um representante do Escritório Regional para América do Sul da Organização Internacional para as Migrações.	Paulo Davim		Aprovado
3.	130/12	Requer seja convidado um representante da Associação dos Trabalhadores Haitianos no Amazonas – ATHM	Vanessa Grazziotin		Aprovado
4.	131/12	Requer seja convidado o Embaixador Haitiano no Brasil, Idalbert Pierre-Jean.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
5.	132/12	Requer seja convidado um representante do Conselho Nacional de Imigração, do Ministério do Trabalho e Emprego.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
6.	133/12	Requer seja convidado um representante do Serviço Pastoral dos Migrantes-Regional Norte da Igreja Católica.	Paulo Davim		Aprovado
7.	134/11	Requer seja oficiado ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Manaus, para designar um membro do respectivo Órgão com o fim de prestar informações.	Paulo Davim		Aprovado
8.	135/12	Requer seja oficiado ao Procurador-Chefe da Procuradoria do Trabalho da 11ª Região, com sede em Manaus, para designar um membro do respectivo Órgão com o fim de prestar informações.	Paulo Davim		Aprovado
9.	136/12	Requer seja oficiado ao Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania do Amazonas, com o fim de designar um representante do Órgão para prestar informações.	Paulo Davim		Aprovado
10.	137/12	Requer ao Ministro de Estado da Justiça, José Eduardo Cardozo, a designação do Delegado de Polícia Federal, Eriovaldo Renovo Dias, para assessorar de forma exclusiva e em tempo integral os trabalhos desta CPI até o final de suas atividades.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
11.	138/12	Requer a realização de Audiência Pública desta CPI, com a participação dos membros da CDH e da CRE, na cidade de Manaus em data a ser definida	Vanessa Grazziotin		Aprovado
12.	139/12	Requer seja convidado o Professor Doutor em Antropologia, Alfredo Wagner Berno de Almeida, para prestar informações e diligência desta CPI em Manaus.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
13.	140/12	Requer seja oficiado ao Ministro da Justiça para designar um representante daquela pasta para prestar informações, sobre fatos relacionados à suposta prática de tráfico de haitianos para o Brasil..	Vanessa Grazziotin		Aprovado

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS

REQUERIMENTOS APROVADOS NA 21ª REUNIÃO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
14.	141/12	Requer seja oficiado ao Ministro das Relações Exteriores, para designar um representante daquela pasta para prestar informações, sobre fatos relacionados à suposta prática de tráfico de haitianos para o Brasil.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
15.	142/12	Requer seja oficiado a Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para designar um representante daquela pasta para prestar informações, sobre fatos relacionados à suposta prática de tráfico de haitianos para o Brasil.	Vanessa Grazziotin		Aprovado

DOCUMENTO ELABORADO PELA SECRETARIA DA CPI TRÁFICO DE PESSOAS

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS

REQUERIMENTOS APROVADOS NA 22ª REUNIÃO, EM 07 DE MARÇO DE 2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
1.	143/12	Requer seja convocado o delegado de polícia federal, Luís Vanderlei Paardi, matrícula 15.977.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
2.	144/12	Requer seja realizada diligência nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro em data a ser definida.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
3.	145/12	Requer seja convocado Vílberto Atáide Frazão para prestar esclarecimentos sobre uma suposta participação no tráfico internacional de pessoas, para fim de exploração sexual, de oito brasileiras, naturais do Rio de Janeiro, que foram impedidas de embarcar no Aeroporto Internacional de Guarulhos em voo com destino à Namíbia.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
4.	146/12	Requer seja convocada Maria Ferreira de Souza para prestar esclarecimentos sobre uma suposta participação no tráfico internacional de pessoas, para fim de exploração sexual, de oito brasileiras, naturais do Rio de Janeiro, que foram impedidas de embarcar no Aeroporto Internacional de Guarulhos em voo com destino à Namíbia.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
5.	147/12	Requer seja convocada Laura Seelig Ferreira para prestar esclarecimentos sobre uma suposta participação no tráfico internacional de pessoas, para fim de exploração sexual, de oito brasileiras, naturais do Rio de Janeiro, que foram impedidas de embarcar no Aeroporto Internacional de Guarulhos em voo com destino à Namíbia.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
6.	148/12	Requer seja convocada Tatiane Sata'Anna de Carvalho para prestar esclarecimentos sobre uma suposta participação no tráfico internacional de pessoas, para fim de exploração sexual, de oito brasileiras, naturais do Rio de Janeiro, que foram impedidas de embarcar no Aeroporto Internacional de Guarulhos em voo com destino à Namíbia.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
7.	149/11	Requer seja convocada Mariana José Dourado Rocha para prestar esclarecimentos sobre uma suposta participação no tráfico internacional de pessoas, para fim de exploração sexual, de oito brasileiras, naturais do Rio de Janeiro, que foram impedidas de embarcar no Aeroporto Internacional de Guarulhos em voo com destino à Namíbia.	Vanessa Grazziotin		Aprovado

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS

REQUERIMENTOS APROVADOS NA 22ª REUNIÃO, EM 07 DE MARÇO DE 2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
8.	150/12	Requer seja convocada Fernanda Manoela da Silva Crisp para prestar esclarecimentos sobre uma suposta participação no tráfico internacional de pessoas, para fim de exploração sexual, de oito brasileiras, naturais do Rio de Janeiro, que foram impedidas de embarcar no Aeroporto Internacional de Guarulhos em voo com destino à Namíbia.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
9.	151/12	Requer seja convocada Tainá Soares Barbosa para prestar esclarecimentos sobre uma suposta participação no tráfico internacional de pessoas, para fim de exploração sexual, de oito brasileiras, naturais do Rio de Janeiro, que foram impedidas de embarcar no Aeroporto Internacional de Guarulhos em voo com destino à Namíbia.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
10.	152/12	Requer seja convocada Bruna Rosa Belmont para prestar esclarecimentos sobre uma suposta participação no tráfico internacional de pessoas, para fim de exploração sexual, de oito brasileiras, naturais do Rio de Janeiro, que foram impedidas de embarcar no Aeroporto Internacional de Guarulhos em voo com destino à Namíbia.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
11.	153/12	Requer seja convocada Alaine Nunes de Souza para prestar esclarecimentos sobre uma suposta participação no tráfico internacional de pessoas, para fim de exploração sexual, de oito brasileiras, naturais do Rio de Janeiro, que foram impedidas de embarcar no Aeroporto Internacional de Guarulhos em voo com destino à Namíbia.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
12.	154/12	Requer sejam realizadas diligências na cidade de São Paulo, em data a ser definida, com convite extensivo aos membros da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência Contra a Mulher, com o objetivo de ouvir os envolvidos em suposto tráfico internacional de pessoas, para fim de exploração sexual, de oito brasileiras, naturais do Rio de Janeiro, que foram impedidas de embarcar no Aeroporto Internacional de Guarulhos em voo com destino à Namíbia.	Vanessa Grazziotin		Aprovado

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS

REQUERIMENTOS APROVADOS NA 22ª REUNIÃO, EM 07 DE MARÇO DE 2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
13.	155/12	Requer ao Ministério do Estado das Relações Exteriores, informações sobre a existência de acordos bilaterais ou multilaterais, vigentes ou em negociação, firmados ou a serem firmados entre o Brasil e todos os países latino-americanos, em especial, com o Haiti, Equador, Bolívia, Peru e a República Dominicana, que tratem do combate ao tráfico internacional de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
14.	156/12	Requer se já convidado Wellington Pereira da Silva, representante da ONG Visão Mundial, que trabalha no Brasil e Haiti no apoio de pessoas em situação de risco, para prestar esclarecimentos a cerca do objeto desta Comissão.	Lídice da Mata		Aprovado
15.	157/12	Requer ao Ministério do Estado das Relações Exteriores, informações sobre as medidas adotadas pela Embaixada brasileira no Haiti para divulgar a nova modalidade de visto oferecida pelo Brasil aos cidadãos haitianos nos interesses e migrar para o Brasil, consignada na Resolução Normativa nº 97, de 2012.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
16.	158/12	Requer o deslocamento desta CPI para os seguintes países: EUA, Peru, Equador, Haiti, República Dominicana, Suriname e Guiana Francesa, em companhia de representantes dos Ministérios das Relações Exteriores, Justiça e Defesa.	Paulo Davim e Vanessa Grazziotin		Aprovado
17.	159/12	Requer sejam convidados os membros da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito de Violência Contra a Mulher para participar das atividades dos envolvidos e m suposto tráfico internacional de pessoas, para fim de exploração sexual, de oito brasileiras, naturais do Rio de Janeiro, que foram impedidas de embarcar no Aeroporto Internacional de Guarulhos em voo com destino à Namíbia.	Vanessa Grazziotin		Aprovado

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS

REQUERIMENTOS APROVADOS NA 24ª REUNIÃO, EM 03 DE MAIO DE 2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
1.	160/12	Requer a realização de Audiência Pública na cidade de Natal-RN, em data a ser definida.	Paulo Davim		Aprovado
2.	161/12	Requer seja convidada a Sra. Eleonora Menicucci de Oliveira, Ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres, para participar de Audiência Pública que será realizada por esta Comissão.	Vanessa Grazziotin e Lídice da Mata		Aprovado
3.	162/12	Requer seja convidada a Sra. Maria do Rosário Nunes, Ministra da Secretaria de Direitos Humanos, para participar de Audiência Pública que será realizada por esta Comissão.	Vanessa Grazziotin e Lídice da Mata		Aprovado
4.	163/12	Requer seja convidado o Dr. Hélio Bicudo, presidente da Fundação Interamericana de Defesa dos Direitos Humanos, para participar de Audiência Pública que será realizada por esta Comissão.	Vanessa Grazziotin e Lídice da Mata		Aprovado
5.	164/12	Requer seja convidado o Sr. Luiz Alexandre de Faria, Representante da Superintendência Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho, Seção de Fiscalização.	Vanessa Grazziotin e Lídice da Mata		Aprovado
6.	165/12	Requer seja convidado o Delegado da Polícia Federal Antonio Carlos Floriano Floriano Lessa, Coordenador-Geral de Polícia de Imigração.	Vanessa Grazziotin e Lídice da Mata		Aprovado
7.	166/12	Requer seja convidada a Irmã Rosita Milesi, Diretora do Instituto Migrações e Direitos Humanos.	Vanessa Grazziotin e Lídice da Mata		Aprovado
8.	167/12	Requer seja convidado Paulo Sérgio de Almeida, Presidente do Conselho Nacional de Imigração.	Vanessa Grazziotin e Lídice da Mata		Aprovado
9.	168/12	Requer seja convidado o Embaixador Eduardo Gradilone, Subsecretário-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior.	Vanessa Grazziotin e Lídice da Mata		Aprovado
10.	169/12	Requer seja convidado o Sr. José Eduardo Cardoso, para participar de Audiência Pública que será realizada por esta Comissão.	Vanessa Grazziotin e Lídice da Mata		Aprovado
11.	170/12	Requer seja realizada diligência, pela Comissão, na cidade de Goiânia-GO, em data a ser definida.	Vanessa Grazziotin e Lídice da Mata		Aprovado
12.	171/12	Requer seja convidado um representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Amazonas.	Vanessa Grazziotin e Lídice da Mata		Aprovado
13.	172/12	Requer seja convidado o Sr. Marcos Vinícius da Costa Júnior, Delegado de Polícia Civil de Goiás.	Vanessa Grazziotin e Lídice da Mata		Aprovado
14.	173/12	Requer seja convidado um representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de Goiás.	Vanessa Grazziotin e Lídice da Mata		Aprovado

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS

REQUERIMENTOS APROVADOS NA 24ª REUNIÃO, EM 03 DE MAIO DE 2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
15.	174/12	Requer seja convidado o Cacique Raul Maury dos Santos, avô da adolescente desaparecida.	Vanessa Grazziotin e Lídice da Mata		Aprovado
16.	175/12	Requer seja convidado o Delegado Delano Cerqueira Bunn, Chefe da Divisão de Direitos Humanos da Polícia Federal.	Vanessa Grazziotin e Lídice da Mata		Aprovado
17.	176/12	Requer seja convidado um representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de Goiás	Vanessa Grazziotin e Lídice da Mata		Aprovado
18.	177/12	Requer seja convidada a Sra. Tereza Campello, Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Miséria.	Vanessa Grazziotin e Lídice da Mata		Aprovado
19.	178/12	Requer seja convidada a Sra. Eleonora Menicucci de Oliveira, Ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres.	Vanessa Grazziotin e Lídice da Mata		Aprovado
20.	179/12	Requer seja convidado um representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Amazonas.	Vanessa Grazziotin e Lídice da Mata		Aprovado
21.	180/12	Requer seja convidado um representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de São Paulo.	Vanessa Grazziotin e Lídice da Mata		Aprovado
22.	181/12	Requer seja convidada a Sra. Maria do Rosário Nunes, Ministra da Secretaria de Direitos Humanos.	Vanessa Grazziotin e Lídice da Mata		Aprovado

DOCUMENTO ELABORADO PELA SECRETARIA DE TRÁFICO DE PESSOAS

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS

REQUERIMENTOS APROVADOS NA 25ª REUNIÃO, EM 16 DE MAIO DE 2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
It	<u>Número</u>	Ementa	Autor	Observação	Resultado
1.	182/12	Requer seja convidado o Dr. Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira, Presidente da OAB-RN, para participar de Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28 de maio de 2012.	Paulo Davim		Aprovado
2.	183/12	Requer seja convidado o Padre Antônio Murilo de Paiva, Consec, para participar de Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28 de maio de 2012.	Paulo Davim		Aprovado
3.	184/12	Requer seja convidado um representante do DCA, Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente, para participar de Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28 de maio de 2012.	Paulo Davim		Aprovado
4.	185/12	Requer seja convidado um representante do Comdica, para participar de Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28 de maio de 2012.	Paulo Davim		Aprovado
5.	186/12	Requer seja convidado o Excelentíssimo Senhor Vereador Edivan Martins, Presidente da Câmara Municipal de Natal, para participar de Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28 de maio de 2012.	Paulo Davim		Aprovado
6.	187/12	Requer seja convidada a Excelentíssima Senhora Mícarla de Sousa, Prefeita da Cidade de Natal, para participar de Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28 de maio de 2012.	Paulo Davim		Aprovado
7.	189/12	Requer seja convidada a Excelentíssima Senhora Rosalba Ciarlini, Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, para participar de Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28 de maio de 2012.	Paulo Davim		Aprovado

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS

REQUERIMENTOS APROVADOS NA 25ª REUNIÃO, EM 16 DE MAIO DE 2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
8.	190/12	Requer seja convidado o Delegado Marcelo Mosele, Superintendente Regional da Polícia Federal, para participar de Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28 de maio de 2012..	Paulo Davim		Aprovado
9.	191/12	Requer seja convidada a Sra. Analba Bazão, Coordenadora do Coletivo Leila Diniz, para participar de Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28 de maio de 2012.	Paulo Davim		Aprovado
10.	192/12	Requer seja convidado o Sr. Rosivaldo da Cunha Oliveira, Procurador Chefe do Ministério Público do Trabalho, para participar de Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28 de maio de 2012.	Paulo Davim		Aprovado
11.	193/12	Requer seja convidado o Procurador Manoel Onofre Neto, para participar de Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28 de maio de 2012.	Paulo Davim		Aprovado
12.	194/12	Requer seja convidada a Sra. Ana Paula Felizardo, Presidente da ONG Resposta, para participar de Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28 de maio de 2012.	Paulo Davim		Aprovado
13.	195/12	Requer seja convidada a Sra. Sayonara Dias, Coordenadora do Cedeca Casa Renascer, para participar de Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28 de maio de 2012.	Paulo Davim		Aprovado
14.	196/12	Requer seja convidado um representante dos Conselhos Tutelares de Natal, para participar de Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28 de maio de 2012.	Paulo Davim		Aprovado
15.	197/12	Requer seja convidado o Sr. Marcos Dionísio Medeiros, Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos, para participar de Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28 de maio de 2012..	Paulo Davim		Aprovado

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS

REQUERIMENTOS APROVADOS NA 25ª REUNIÃO, EM 16 DE MAIO DE 2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
16.	198/12	Requer a realização de diligência na cidade de São Paulo (SP), em data a ser definida, com a finalidade de apurar informações acerca de denúncia veiculada no dia 13 de maio de 2012 pela Rede Record de Televisão.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
17.	199/12	Requer seja convidado o Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania do Rio Grande do Norte para tratar de assuntos atinentes ao objeto de investigação desta CPI, em Audiência Pública a ser realizada na cidade de Natal-RN.	Vanessa Grazziotin		Aprovado

DOCUMENTO ELABORADO PELA SECRETARIA DA CPI TRÁFICO DE PESSOAS

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS

REQUERIMENTOS APROVADOS NA 26ª REUNIÃO, EM 23 DE MAIO DE 2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
1.	200/12	Requer seja convidada a Sra. Beth Fernandes, Presidente do Fórum de Travestis e Transexuais de Goiás e membro do Fórum de Combate ao Tráfico de Seres Humanos e Exploração Sexual de Goiás, para prestar informações atinentes ao objeto desta CPI em diligência a ser realizada na cidade de Goiânia-GO.	Lídice da Mata		Aprovado
2.	201/12	Requer seja convidado o Professor Titular da Universidade de Brasília, Volnei Garrafa, para fazer exposição sobre o tráfico de pessoas para fins de remoção de órgãos, em reunião desta CPI no Senado Federal.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
3.	202/12	Requer seja solicitada audiência com o Ministro do STJ para o qual tenha sido distribuído o incidente de conflito de competência no caso em apuração por esta CPI relativo à suspeita de tráfico de mulheres para a Namíbia.	Lídice da Mata		Aprovado
4.	203/12	Requer seja enviado convite ao Presidente e à Relatora da CPI da Câmara dos Deputados que apura fatos relacionados ao tráfico de pessoas para participarem de diligências desta CPI na Cidade de Goiânia-GO.	Lídice da Mata		Aprovado
5.	204/12	Requer seja solicitada à Assembleia Legislativa do Pará, o envio de informações acerca de apurações realizadas naquela casa sobre fatos relacionados ao objeto desta CPI..	Lídice da Mata		Aprovado
6.	205/12	Requer seja oficiado ao Ministro de Estado da Justiça, para que envie todos os esforços na apreensão da Senhora Maria Ferreira de Souza, envolvida em suposto tráfico internacional de pessoas para a Namíbia.	Lídice da Mata		Aprovado

DOCUMENTO ELABORADO PELO SERVIÇO DE APOIO ÀS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA DA CPI TRÁFICO DE PESSOAS

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS

REQUERIMENTOS APROVADOS NA 29ª REUNIÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
1	206/12	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja oficiada a Governadora do Estado do Rio Grande do Sul, Rosalba Ciarlini, para solicitar que sejam enviados todos os esforços na criação e instalação do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas na unidade da federação.	Paulo Davim		Aprovado
2	207/12	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja encaminhado ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte com o fim que se tomem as medidas necessárias para a promoção de celeridade aos processos de tráfico de pessoas que tramitam naquele órgão jurisdicional.	Paulo Davim		Aprovado
3	208/12	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja encaminhado ofício ao Ministro de Estado da Justiça, Senhor José Eduardo Cardozo, com cópia para o Diretor-Geral da Polícia Federal, a fim de que seja requisitado o ingresso da Polícia Federal na investigação sobre os desaparecimentos, ocorridos entre os anos de 1998 e 2001, no bairro Planalto localizado na cidade de Natal – RN, das seguintes crianças: Gilson Lima da Silva, Joseane Pereira dos Santos, Marília Silva Gomes, Moisés Alves da Silva e Yure Tomé Ribeiro.	Paulo Davim		Aprovado
4	209/12	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que sejam convidados os familiares, abaixo e numerados, das crianças desaparecidas no Bairro Planalto, localizado em Natal – RN, para comparecerem em audiência pública desta CPI.	Paulo Davim		Aprovado
5	210/12	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja encaminhada para esta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Tráfico Interno e Internacional de Pessoas a cópia dos autos referentes ao Caso das Crianças do Planalto, que consiste no desaparecimento de Gilson Lima da Silva, Joseane Pereira dos Santos, Marília Silva Gomes, Moisés Alves da Silva e Yure Tomé Ribeiro, entre os anos de 1998 e 2001, no bairro do Planalto localizado na cidade de Natal – RN. Requer, ainda, a transferência, para esta Comissão Parlamentar de	Paulo Davim		Aprovado

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS

REQUERIMENTOS APROVADOS NA 29ª REUNIÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
		Inquérito, do s igilo que e ventualmente recaia sobre a citada ação penal.			
6	211/12	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja encaminhado ofício ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte para que seus membros enviem todos os esforços na criação de frente parlamentar de enfrentamento ao tráfico de pessoas.	Paulo Davim		Aprovado
7	212/12	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja encaminhado ofício ao Presidente da Câmara Municipal de Natal - RN para que seus membros enviem todos os esforços na criação de frente parlamentar de enfrentamento ao tráfico de pessoas.	Paulo Davim		Aprovado
8	213/12	Requer, nos termos do art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal a convocação dos Senhores Luiz Roberto Cappio, atual juiz de Monte Santo - BA, para prestarem depoimento nesta CPI.	Paulo Davim		Aprovado
9	214/12	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art.; 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja convidado o Delegado da 31ª Delegacia Interativa de Polícia de Iranduba - AM, José Elcy Barroso Braga, para prestar esclarecimentos sobre o desaparecimento de adolescentes naquela localidade supostamente vítimas de uma rede de tráfico de pessoas.	Vanessa Grazziotin		Aprovado
11	215/12	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja convidado representante do Conselho Tutelar de Iranduba -AM, para prestar esclarecimentos sobre o desaparecimento de adolescentes naquela localidade supostamente vítimas de uma rede de tráfico de pessoas.	Vanessa Grazziotin e Paulo Paim		Aprovado
12	216/12	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja convocada a Senhora Carmem Kiechfer Topschall, para depor sobre os casos de supostas ações ilegais de criações da cidade de Monte Santo, Bahia, no últimos recentemente e m veículos da imprensa nacional.	Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin		Aprovado
13	217/12	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art.; 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja convidado	Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin		Aprovado

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS

REQUERIMENTOS APROVADOS NA 29ª REUNIÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
		promotor de justiça do Ministério Público da Bahia, Doutor Luciano Tacques Ghignone, para prestar esclarecimentos sobre os casos de supostas adoções ilegais de crianças da cidade de Monte Santo, Bahia, noticiadas recentemente e em veículos da imprensa nacional.			
14	218/12	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art.; 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja convidada a Doutora Isabella da Costa Pinto, advogada do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente da Bahia (CEDECA-BA), para prestar esclarecimentos sobre os casos de supostas adoções ilegais de crianças da cidade de Monte Santo, Bahia, noticiadas recentemente e em veículos da imprensa nacional.	Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin		Aprovado
15	219/12	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art.; 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, a realização de audiência por esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) na cidade de Salvador, em data a ser definida, com o fim de apurar supostos casos de tráfico de crianças noticiados recentemente pelos veículos de imprensa.	Lídice da Mata		Aprovado
16	220/12	Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, a realização de audiência por esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) na cidade de Natal - RN, em data a ser definida, com o fim de tratar dos temas referentes aos Requerimentos nº 206 a 212.	Sen. Vanessa Grazziotin		Aprovado

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS

REQUERIMENTOS APROVADOS NA 31ª REUNIÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
1.	221/12	Requer seja oficiado o Presidente do Conselho Nacional de Justiça com o fim de que indique o responsável pela manutenção e gerenciamento do cadastro nacional de adoção do CNJ para prestar esclarecimentos junto a esta CPMI sobre o funcionamento do referido cadastro.	Senadora Lídice da Mata e Senador Paulo Davim		Aprovado
2.	222/12	Requer seja oficiado o juiz responsável pela comarca de Monte Santo, Dr. Luiz Roberto Cappio Guedes Pereira para que aprecie com a máxima urgência os pedidos do Ministério público da Bahia para que os filhos de Silvânia Maria da Silva e Gerônimo de Brito Souza retornem à família biológica, tendo em vista os fortes indícios de irregularidades no processo de adoção que deu cabo a transferência dessas crianças para famílias substitutas.	Senadora Lídice da Mata e Senador Paulo Davim		Aprovado
3.	223/12	Requer seja oficiado o Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público para que informe a esta CPI se há procedimento instaurado junto ao CNMP sobre notícias recentemente veiculadas pelos meios de comunicação, consistentes em supostas adoções ilegais de crianças de municípios do estado da Bahia. Caso afirmativo, requer cópia dos autos com a transferência para esta CPI do sigilo que eventualmente recaia sobre o procedimento.	Senadora Lídice da Mata		Aprovado
4.	224/12	Requer seja oficiado o Presidente do Conselho Nacional de Justiça para que informe a esta CPI se há procedimento instaurado junto ao CNJ sobre notícias recentemente veiculadas pelos meios de comunicação, consistentes em supostas adoções ilegais de crianças de municípios do estado da Bahia. Caso afirmativo, requer cópia dos autos com a transferência para esta CPI do sigilo que eventualmente recaia sobre o procedimento.	Senadora Lídice da Mata		Aprovado

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS

REQUERIMENTOS APROVADOS NA 32ª REUNIÃO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
1.	225/12	Requer sejam convidados os atuais detentores da guarda provisória das cinco crianças filhas de Silvânia Maria da Mota Silva para depor sobre fatos relativos ao objeto de investigação desta CPI.	Senador Paulo Davim		Aprovado

DOCUMENTO ELABORADO PELA SECRETARIA DA CPI TRÁFICO DE PESSOAS

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS

REQUERIMENTOS APROVADOS NA 33ª REUNIÃO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
1.	226/12	Requer a realização de audiência pública na cidade de Manaus/AM para investigar fatos ocorridos na região pertinentes a seu objeto.	Senador Paulo Davim		Aprovado
2.	227/12	Requer seja convidada Bruna Valadares (Bruno Amaral do Carmo) para prestar esclarecimentos sobre seu recrutamento para o estado de São Paulo por suposta rede de tráfico de pessoas.	Senador Paulo Davim		Aprovado
3.	228/12	Requer seja convidado representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do estado do Amazonas para prestar esclarecimentos sobre o desaparecimento de adolescentes naquela localidade supostamente vítimas de uma rede de tráfico de pessoas, bem como sobre outros casos pertinentes ao objeto de investigação desta CPI.	Senador Paulo Davim		Aprovado

DOCUMENTO ELABORADO PELA SECRETARIA DA CPI TRÁFICO DE PESSOAS



SENADO FEDERAL
Senadora Marinor Brito

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 001/11

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

APROVADO EM 4 / 5 / 2011

REQUERIMENTO Nº

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidada** a Sra. **Anália Belisa Ribeiro**, Coordenadora do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de São Paulo, para expor sobre o trabalho desenvolvido por aquela entidade.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,


Senadora **MARINOR BRITO**



SENADO FEDERAL
Senadora Marinor Brito

CPI – TRAFICPES
Requerimento
Nº 002/11

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

APROVADO EM 4 15 11

REQUERIMENTO Nº

Requeiro, nos termos regimentais, seja solicitado ao Departamento de Polícia Federal a designação de assessores para prestar assessoria a esta CPI, ate o final das suas atividades.

Sala das Sessões,

Senadora MARINOR BRITO



SENADO FEDERAL
Senadora Marinor Brito

CPI – TRAFICPES
Requerimento
Nº 003/11

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

APROVADO EM 4 15 2011

REQUERIMENTO Nº

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidada** a Sra. **Márcia Prudente**, Coordenadora do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado da Bahia, para expor sobre o trabalho desenvolvido por aquela entidade.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senadora **MARINOR BRITO**



SENADO FEDERAL
Senadora Marinor Brito

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 004/11

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

APROVADO EM 4 / 05 / 2011

REQUERIMENTO Nº

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidada** a Sra. **Andréa da Silva Costa**, Coordenadora do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Ceará, para expor sobre o trabalho desenvolvido por aquela entidade.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senadora **MARINOR BRITO**



SENADO FEDERAL
Senadora Marinor Brito

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 005/11

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

APROVADO EM 04/05/11

REQUERIMENTO Nº

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado** o Dr. **Rodrigo Vitória**, Oficial de Programa - Unidade de Governança e Justiça do Escritório das Nações Unidas para Combate e Prevenção ao Crime (UNODC), para expor sobre o trabalho desenvolvido por aquela entidade.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senadora **MARINOR BRITO**



SENADO FEDERAL
Senadora Marinor Brito

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 006/11

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

APROVADO EM 04/05/11

REQUERIMENTO Nº

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado** o Dr. **Nívio Nascimento**, Oficial de Programa em Prevenção ao Crime do Escritório das Nações Unidas para Prevenção e Combate ao Crime (UNODC), para expor sobre o trabalho desenvolvido por aquela entidade.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senadora **MARINOR BRITO**



SENADO FEDERAL
Senadora Marinor Brito

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 007/11

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

APROVADO EM 04/10/11

REQUERIMENTO Nº

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidada** a Dr^a. **Paula Dora Aostri Morales**, Delegada de Polícia Federal, lotada na Divisão de Direitos Humanos da Polícia Federal em Brasília. para expor sobre o trabalho desenvolvido por aquela entidade.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senadora **MARINOR BRITO**



SENADO FEDERAL
Senadora Marinor Brito

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 008/11

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

APROVADO EM 04/08/11

REQUERIMENTO Nº

J. W. ...

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidada** a Prof^a. Dr^a. **Maria Lúcia Leal**, Coordenadora do Núcleo de Estudos da Infância e da Juventude e do Laboratório de Investigação e Ações de Enfrentamento a Violência, Tráfico de Pessoas e Exploração Sexual de Crianças, Adolescentes e Mulheres, para expor sobre o trabalho desenvolvido por aquela entidade.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Marinor Brito
Senadora **MARINOR BRITO**



SENADO FEDERAL
Senadora Marinor Brito

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 009/11

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

APROVADO EM 04/05/11

REQUERIMENTO Nº

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado** o Dr. **Haroldo Caetano da Silva**, Promotor de Justiça, Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos de Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NEPT-GO), para expor sobre o trabalho desenvolvido por aquela entidade.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senadora **MARINOR BRITO**



SENADO FEDERAL
Senadora Marinor Brito

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 010/11

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

APROVADO EM 04/05/11

REQUERIMENTO Nº

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado** o Dr. **Thiago Tavares Nunes de Oliveira**, Presidente da SaferNet Brasil, para expor sobre o trabalho desenvolvido por aquela entidade.

A SaferNet Brasil é uma associação civil de direito privado, com atuação nacional, sem fins lucrativos ou econômicos, sem vinculação político partidária, fundada no ano de 2005 por um grupo de cientistas da computação, professores, pesquisadores e bacharéis em Direito, que desenvolveram pesquisas e projetos sociais voltados para os graves problemas relacionados ao uso indevido da Internet para a prática de crimes e violações contra os Direitos Humanos.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senadora **MARINOR BRITO**



SENADO FEDERAL
Senadora Marinor Brito

CPI – TRAFICPES

**Requerimento
Nº 011/11**

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

APROVADO EM 04/05/11

REQUERIMENTO Nº

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidada** a Sra. **Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith**, Coordenadora da ONG Só Direitos, para expor sobre o trabalho desenvolvido por aquela entidade.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senadora **MARINOR BRITO**

**CPI - Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas no
Brasil - CPITRAFPE**

Requerimento nº de2011.

APROVADO EM 04/05/11

Requeiro, nos termos regimentais, seja convidada a Dra. Débora Tito, Procuradora do Ministério Público do Trabalho, como palestrante para Audiência Pública nesta CPI.

Sala das Sessões


Senadora
Senadora Angela Portela

Senadora Angela Portela

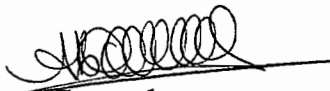
**CPI - Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas no
Brasil - CPITRAFPE**

Requerimento nº de2011.

APROVADO EM 04/05/11

Requeiro, nos termos regimentais, seja convidada a DRA.
FLÁVIA TEIXEIRA, da Universidade de Uberlândia, como
palestrante para Audiência Pública nesta CPI.

Sala das Sessões



Senadora

Senadora Angela Portela

CPI - Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas no
Brasil - CPITRAFPE

Requerimento nº de2011.

APROVADO EM 04/05/11

Requeiro, nos termos regimentais, seja convidada a Dra. DALILA FIGUEIREDO, Coordenadora da Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude (ASBRAD), como palestrante para Audiência Pública nesta CPI.

Sala das Sessões


Senadora
Senadora Angela Portela


**CPI - Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas no
Brasil - CPITRAFPE**

Requerimento nº de2011.

APROVADO EM 04/05/11

Requeiro, nos termos regimentais, seja convidada a DRA. CLARISSA CARVALHO, Coordenadora Geral de Acesso à Justiça e Combate à Violência da Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres da Secretaria de Políticas para as Mulheres da presidência da república (SPM/PR), como palestrante para Audiência Pública nesta CPI.

Sala das Sessões


Senadora

Senadora Angela Portela

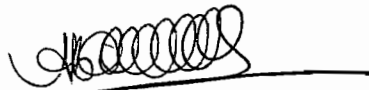
CPI - Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas no
Brasil - CPITRAFPE

Requerimento nº de2011.

APROVADO EM 04 / 08 / 11

Requeiro, nos termos regimentais, seja convidado o Dr. DELANO CERQUEIRA, Delegado da Polícia Federal, responsável pela Divisão de Direitos Humanos daquela Instituição, como palestrante para Audiência Pública nesta CPI.

Sala das Sessões



Senadora
Senadora Angela Portela

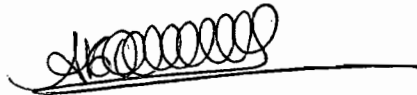
**CPI - Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas no
Brasil - CPITRAFPE**

Requerimento nº de2011.

APROVADO EM 04/05/11

Requeiro, nos termos regimentais, seja convidado o DR. DANIEL DE RESENDE SALGADO, Procurador da República (MPF/GO), como palestrante para Audiência Pública nesta CPI.

Sala das Sessões



Senadora
Senadora Angela Portela

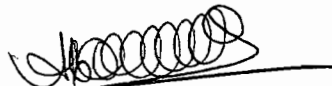
**CPI - Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas no
Brasil - CPITRAFPE**

Requerimento nº de2011.

APROVADO EM 04/05/11

Requeiro, nos termos regimentais, seja convidada a Irmã ROSITA MILESI, Diretora do Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH), como palestrante para Audiência Pública nesta CPI.

Sala das Sessões



Senadora

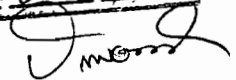
Senadora Angela Portela

**CPI - Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas no
Brasil - CPITRAFPE**

Requerimento nº de2011.

Requeiro, nos termos regimentais, seja convidado o Dr. PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA, Presidente do Conselho Nacional de Imigração, como palestrante para Audiência Pública nesta CPI.

APROVADO EM 04/05/11



Sala das Sessões


Senadora
Senadora Angela Portela

**CPI - Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas no
Brasil - CPITRAFPE**

Requerimento nº de2011.

APROVADO EM 04/05/11

Requeiro, nos termos regimentais, seja convidado como palestrante para Audiência Pública nesta CPI, o Dr. RICARDO RODRIGUES LINS, Coordenador de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas da Secretaria Nacional de Justiça (SNJ) do Ministério da Justiça (MJ).

Sala das Sessões


Senadora Vanessa Grazziotin

**CPI - Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas no
Brasil - CPITRAFPE**

Requerimento nº de2011.

APROVADO EM 04/05/11

Requeiro, nos termos regimentais, seja convidada como palestrante para Audiência Pública nesta CPI, a Dra. ADRIANA PISCITELLI, Pesquisadora do Núcleo de Estudos de Gênero-PAGU da Universidade de Campinas (UNICAMP) e Coordenadora do Grupo de Trabalho Gênero e Sexualidade da Associação Brasileira de Antropologia (ABA).

Sala das Sessões


Senadora Vanessa Grazziotin

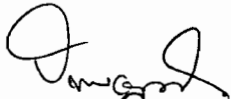
**CPI - Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas no
Brasil - CPITRAFPE**

Requerimento nº de2011.

APROVADO EM 04/05/11

Requeiro, nos termos regimentais, seja convidada como palestrante para Audiência Pública nesta CPI, a Dra. MÁRCIA VASCONCELOS, Coordenadora Nacional do Programa de Promoção da Igualdade de Gênero e Raça no Mundo do Trabalho e Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Sala das Sessões


Senadora Vanessa Grazziotin

**CPI - Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas no
Brasil - CPITRAFPE**

Requerimento nº de2011.

APROVADO EM 04/05/11

Requeiro, nos termos regimentais, seja convidada como palestrante para Audiência Pública nesta CPI, a Dra. FABIANA GORENSTEIN, Oficial de Projeto do ICMPD- International Centre for Migration Police Development - Projeto “Promovendo Parcerias Transnacionais: Prevenção e Resposta ao Tráfico de Seres Humanos do Brasil para os Países da União Européia”.

Sala das Sessões


Senadora Vanessa Grazziotin



SENADO FEDERAL
Senadora Marinor Brito

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 024/11

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

APROVADO EM 09/05/11

REQUERIMENTO Nº

Requeiro, nos termos do art. 149 do Regimento Interno do Senado Federal, designar o Secretário José Augusto Panisset Santana a participar do Seminário sobre Tráfico de Pessoas na ser realizado nos dias 18 e 19 de maio de 2011, na cidade de Foz do Iguaçu – PR.

Reveste-se de significativa importância a participação do servidor no referido evento por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senadora **MARINOR BRITO**

APROVADO EM 24 / 05 / 2011

Requerimento

Nº 025/11

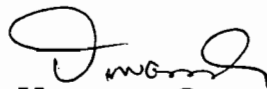


**CPI - Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas no
Brasil - CPITRAFPE**

Requerimento Aditivo nº de 2011.

Requeiro, nos termos regimentais, seja convidada a Sra. **CLAUDIA PATRÍCIA DE LUNA**, Movimento contra o Tráfico de Pessoas de São Paulo - MCTP, , como palestrante para Audiência Pública nesta CPI.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2011



Senadora Vanessa Grazziotin

APROVADO EM 24 05 / 2011



**CPI - Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas no
Brasil - CPITRAFPE**

Requerimento nº de 2011.

Requeiro, nos termos regimentais, seja convidada a **DRA. NINA QUIROGA FAUSTO NETO**, Assessora da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – RJ, da Subsecretaria de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos, como palestrante para Audiência Pública nesta CPI.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2011



Senadora Vanessa Grazziotin

APROVADO EM 24/05/2011

CPI – TRAFICPES

Requerimento

Nº 027/11



**CPI - Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas no
Brasil - CPITRAFPE**

Requerimento nº de 2011.

Requeiro, nos termos regimentais, seja convidada a **IRMÃ MARIE HENRIQUETA CAVALCANTE**, integrante da Comissão Justiça e Paz de Belém (PA), como palestrante para Audiência Pública nesta CPI.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2011


Senadora Vanessa Grazziotin

APROVADO EM 24/05/2011

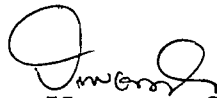
Requerimento
Nº 028/11

**CPI - Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas no
Brasil - CPITRAFPE**

Requerimento nº de 2011.

Requeiro, nos termos regimentais, seja convidado o **Dr. LEONARDO SAKAMOTO**, coordenador da ONG Repórter Brasil, como palestrante para Audiência Pública nesta CPI.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2011



Senadora Vanessa Grazziotin



APROVADO EM 24/05/2011



SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que sejam encaminhadas a esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), pelos Ministérios Públicos de todos os Estados e do Distrito Federal, as seguintes informações, relativas aos crimes de tráfico de pessoas para fim de exploração sexual e de aliciamento de trabalhadores para fim de emigração e dentro do território nacional (arts. 231-A, 206 e 207 do Código Penal, respectivamente): a) número de processos criminais em tramitação na respectiva justiça estadual e do Distrito Federal relativos a cada um dos crimes citados; b) número de processos criminais arquivados na respectiva justiça estadual e do Distrito Federal em razão de prescrição, desde 2003, relativos a cada um dos crimes citados; e c) número de processos criminais na respectiva justiça estadual e do Distrito Federal transitados em julgado, desde 2003, relativos a cada um dos crimes citados, com indicação, se possível, de quantos resultaram em condenação e quantos em absolvição.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental o encaminhamento a esta Comissão, pelos Ministérios Públicos estaduais e do Distrito Federal, das informações acima referidas.

Sala da Comissão,

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

APROVADO EM 24/05/2011

Requerimento
Nº 030/11SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito**REQUERIMENTO Nº , DE 2011**

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que sejam encaminhadas a esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), pelo Ministério Público Federal, as seguintes informações relativas aos crimes de tráfico internacional de pessoas para fim de exploração sexual e de aliciamento de trabalhadores para fim de emigração (arts. 231 e 206 do Código Penal, respectivamente): a) número de processos criminais em tramitação na justiça federal relativos a cada um dos crimes citados; b) número de processos criminais arquivados na justiça federal em razão de prescrição, desde 2003, relativos a cada um dos crimes citados; e c) número de processos criminais na justiça federal transitados em julgado, desde 2003, relativos a cada um dos crimes citados, com indicação, se possível, de quantos resultaram em condenação e quantos em absolvição.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental o encaminhamento a esta Comissão, pelo Ministério Público Federal, das informações acima referidas.

Sala da Comissão,

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**



APROVADO EM 24/05/2011

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que sejam encaminhadas a esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), pelo Ministério da Justiça, as seguintes informações: a) relatório final do Grupo de Trabalho Interministerial instituído para elaborar a proposta do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006); b) relatórios elaborados sobre o tema “tráfico de pessoas”, a partir de 2003; c) número das pessoas presas no Brasil pelos crimes de tráfico de pessoas para fim de exploração sexual e de aliciamento de trabalhadores para fim de emigração e dentro do território nacional (arts. 231 e 231-A, 206 e 207 do Código Penal, respectivamente) – se possível, indicando a quantidade de presos por Unidade da Federação, a nacionalidade dos presos e a quantidade de presos condenados e provisórios.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental o encaminhamento a esta Comissão, pelo Ministério da Justiça, das informações acima referidas.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

CPI – TRAFICPES

Requerimento

Nº 032/11



APROVADO EM 24 / 05 / 2011



SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), pelo Ministério das Relações Exteriores, relação de todos os atos internacionais bilaterais e multilaterais (em fase de negociação, assinados e/ou ratificados) que contemplem medidas para combater e reprimir o tráfico internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental o encaminhamento a esta Comissão, pelo Ministério das Relações Exteriores, das informações acima referidas, uma vez que a coibição do tráfico internacional de pessoas depende essencialmente de medidas de cooperação no âmbito da comunidade internacional.

Sala da Comissão,



Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 24 / 05 / 2011



CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 033/11

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que sejam encaminhadas a esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), pelo Departamento de Polícia Federal, as seguintes informações relativas aos crimes de tráfico de pessoas para fim de exploração sexual e de aliciamento de trabalhadores para fim de emigração e dentro do território nacional (arts. 231 e 231-A, 206 e 207 do Código Penal, respectivamente): a) número de inquéritos em andamento relativos a cada um dos crimes citados; b) número de inquéritos arquivados, sem conclusão, desde 2003, relativos a cada um dos crimes citados; c) número de inquéritos concluídos, desde 2003, relativos a cada um dos crimes citados; e d) número de inquéritos concluídos que vieram a compor ação penal ajuizada pelo Ministério Público, desde 2003, relativos a cada um dos crimes citados.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental o encaminhamento a esta Comissão, pelo Departamento de Polícia Federal, das informações acima referidas.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN



APROVADO EM 24/05/2011

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que sejam encaminhadas a esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), pelos Governos dos Estados e do Distrito Federal, informações sobre serviços públicos disponibilizados para a sociedade relativos a atendimento, auxílio, estatística, pesquisa ou persecução penal relacionados aos crimes de tráfico de pessoas para fim de exploração sexual e de aliciamento de trabalhadores para fim de emigração e dentro do território nacional (arts. 231 e 231-A, 206 e 207 do Código Penal, respectivamente).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal e dos serviços públicos oferecidos relativos ao tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental o encaminhamento a esta Comissão, pelos Estados e o Distrito Federal, das informações acima referidas.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 07/06/2011



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 035/11

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, a realização de diligências por esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), em data a ser definida, nas cidades de Belém-PA, Macapá-AP, Manaus-AM, Fortaleza-CE, Natal-RN, Recife-PE, Salvador-BA, Campo Grande-MS, Goiânia-GO e São Paulo-SP, para investigar fatos pertinentes ao seu objeto ocorridos nas respectivas regiões.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Desse modo, é de suma importância que esta CPI possa se fazer presente nas localidades onde o tráfico de pessoas ocorre com maior frequência, permitindo a seus membros uma visão mais fidedigna de como operam os agentes dessas práticas delituosas. Pretendemos nesses Estados, entre outras diligências, ouvir autoridades envolvidas no combate ao tráfico de pessoas, representantes de associações voltadas para a proteção das vítimas e examinar eventuais casos concretos que sejam levados ao conhecimento desta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 07/06/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 036/11



Imagem manuscrita

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no art. 149 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam designados, para acompanhar as diligências a serem realizadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), em data a ser definida, nas cidades de Belém-PA, Macapá-AP, Manaus-AM, Fortaleza-CE, Natal-RN, Recife-PE, Salvador-BA, Campo Grande-MS, Goiânia-GO e São Paulo-SP, os seguintes servidores desta Casa: Georgina Tolosa Galvão (Matrícula nº 202712), José Augusto Panisset Santana (Matrícula nº 16023), Márcia Anita Sprandel (Matrícula nº 169721), Susane Guida de Souza Galindo (Matrícula nº 197091), Tiago Ivo Odon (Matrícula nº 55820), Verner de Miranda Pereira (Matrícula nº 244809) e Reinilson Prado dos Santos (matrícula n.º 228130).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Desse modo, é de suma importância que esta CPI possa se fazer presente nas localidades onde o tráfico de pessoas ocorre com maior frequência, permitindo a seus membros uma visão mais fidedigna de como operam os agentes dessas práticas delituosas.

Sala da Comissão,

Imagem manuscrita

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 07/06/2011



SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – TRAFICPES

Requerimento

Nº 037/11

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto superior direito do documento.

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas a designação de membro do respectivo órgão para depor, no dia 1º de julho de 2011 na cidade de Manaus-AM, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público do Estado do Amazonas com esta CPI.

Sala da Comissão,

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada abaixo do texto 'Sala da Comissão'.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 07/06/2011



CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 038/11

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja oficiado o Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Manaus, no Amazonas, para designar membro do respectivo órgão com o fim de depor, no dia 1º de julho de 2011 naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público Federal com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 07/06/2011



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 039/11

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja oficiado o Procurador-Chefe da Procuradoria do Trabalho da 11ª Região, com sede em Manaus, no Amazonas, para designar membro do respectivo órgão com o fim de depor, no dia 1º de julho de 2011 naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público do Trabalho na realização destas diligências na cidade de Manaus-AM.

Sala da Comissão,


Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 07 / 06 / 2011



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 040/11

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja oficiado o representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Amazonas para depor, no dia 1º de julho de 2011 na cidade de Manaus-AM, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Núcleo de Enfrentamento Estadual na realização destas diligências na cidade de Manaus-AM.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 07/06/2011

Requerimento
Nº 041/11



SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto superior direito da página.

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja oficiado o Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Amazonas para designar servidor público integrante da carreira, com o fim de depor, no dia 1º de julho de 2011 na cidade de Manaus-AM, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal e dos serviços públicos oferecidos relativos ao tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração da Superintendência Regional da Polícia Federal com esta CPI.

Sala da Comissão,

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 07/06/2011

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 042/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas a designação de servidor público integrante da carreira da instituição, com o fim de depor, no dia 1º de julho de 2011 na cidade de Manaus-AM, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração da Polícia Civil do Estado do Amazonas com esta CPI.

Sala da Comissão,


Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 07/06/2011



CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 043/11

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja convidada, como palestrante para audiência pública nesta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), a Ministra MARIA LUIZA LOPES DA SILVA, Chefe da Divisão de Assistência Consular do Ministério das Relações Exteriores, com o fim de prestar esclarecimentos sobre as ações da diplomacia brasileira quanto ao tráfico de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, é importante que a CPI obtenha esclarecimentos acerca das ações de nossa diplomacia nas questões referentes ao tráfico de pessoas.

Sala da Comissão,

Senadora **MARINOR BRITO**

VANESSA GRAZZIOTIN



APROVADO EM 07/06/2011

SENADO FEDERAL
CPI do Tráfico de Pessoas

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 044/11

Imend

REQUERIMENTO Nº /11

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, e do art. 2º da Lei nº 1.579, de 2 de março de 1952, a TRANSFERÊNCIA PARA ESTA CPI do SIGILO de todas as denúncias anônimas de tráfico de pessoas existentes na base de dados da Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos, mantida pela SaferNet Brasil e operada em parceria com o Ministério Público, a Polícia Federal e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República no âmbito do projeto “Anjos na Rede”.

A presente ordem de transferência há de ser cumprida, sob pena de desobediência, pelos representantes legais da associação sem fins lucrativos e econômicos SaferNet Brasil, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07837984/0001-09, com sede social na Rua Agnelo Brito, n. 110, Salvador-Bahia, criadora e mantenedora da Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos.

As informações requeridas deverão ser enviadas em meio impresso e eletrônico e devem incluir a URL da página denunciada, eventuais comentários deixados pelos denunciantes e, se possível, screenshots (reproduções de tela) do conteúdo acessível publicamente a partir das URLs denunciadas.

JUSTIFICAÇÃO

A SaferNet Brasil, entidade civil sem fins lucrativos voltada à defesa e promoção dos direitos humanos na Internet e apuração de crimes cibernéticos, tem voluntariamente prestado um inestimável apoio e auxílio técnico a esta CPI desde a sua instalação, fornecendo gratuitamente informações e tecnologia de ponta para auxiliar os trabalhos de investigação, bem como disponibilizado gratuitamente ao Senado Federal uma ferramenta tecnológica para viabilizar o recebimento de denúncias anônimas, pela CPI, de páginas da Internet com supostos indícios de tráfico de pessoas.



SENADO FEDERAL
CPI do Tráfico de Pessoas

Entretanto, em virtude das obrigações jurídicas assumidas pela SaferNet Brasil com o Ministério Público e a Polícia Federal mediante diversos convênios e termos formais de mútua cooperação, todas as denúncias que envolvam tráfico de pessoas só podem ser encaminhadas, **com exclusividade**, aos órgãos e instituições públicas conveniadas, para investigação.

Essas informações, entretanto, são essenciais para os trabalhos desta CPI, o que justifica, suficientemente, a necessidade de solicitar, a SaferNet Brasil, a transferência de todas as informações sigilosas referidas, bem como a disponibilização de um login e senha de acesso ao sistema “ReportSystem” para o Secretário da CPI, Sr. Augusto Panisset, de modo a permitir ao Senado Federal tomar conhecimento em tempo real das denúncias formuladas pela população através da página: <http://www.senado.gov.br/noticias/especiais/traficodepessoas>

Sala da Comissão,

SENADORA MARINOR BRITO

Assinatura manuscrita em tinta preta, com o nome "VANESSA GRAZIO TIN" impresso em letras maiúsculas e negrito abaixo da assinatura.
VANESSA GRAZIO TIN

APROVADO EM 07/07/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 045/11



Quem

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal a realização de diligência por esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), em data a ser definida, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, para investigar fatos pertinentes ao seu objeto ocorridos na região.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Desse modo, é de suma importância que esta CPI possa se fazer presente nas localidades onde o tráfico de pessoas ocorre com maior frequência, permitindo a seus membros uma visão mais fidedigna de como operam os agentes dessas práticas delituosas. Pretendemos na cidade do Rio de Janeiro, entre outras diligências, ouvir autoridades envolvidas no combate ao tráfico de pessoas, representantes de associações voltadas para a proteção das vítimas e examinar eventuais casos concretos que sejam levados ao conhecimento desta CPI.

Sala da Comissão,

Quem

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 07/07/2011



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 046/11

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no art. 149 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam designados, para acompanhar as diligências a serem realizadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), em data a ser definida, na cidade do Rio de Janeiro, os seguintes servidores desta Casa: Georgina Tolosa Galvão (Matrícula nº 202712), José Augusto Panisset Santana (Matrícula nº 16023), Márcia Anita Sprandel (Matrícula nº 169721), Reinilson Prado dos Santos (Matrícula nº 228130), Susane Guida de Souza Galindo (Matrícula nº 197091), Tiago Ivo Odon (Matrícula nº 55820), Verner de Miranda Pereira (Matrícula nº 244809) e Márcio A. Sanches (Matrícula nº 164140).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Desse modo, é de suma importância que esta CPI possa se fazer presente nas localidades onde o tráfico de pessoas ocorre com maior frequência, permitindo a seus membros uma visão mais fidedigna de como operam os agentes dessas práticas delituosas.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 07/07/2011

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 047/11



SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que seja convocado o Senhor Admilson Garcia da Silva para depor sobre fatos ocorridos na região amazônica atinentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a oitiva do depoente nesta CPI.

Sala da Comissão,


Senadora **MARINOR BRITO**



Requerimento
Nº 048/11

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que seja convocado o Senhor Adilson Garcia da Silva para depor sobre fatos ocorridos na região amazônica atinentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a oitiva do depoente nesta CPI.

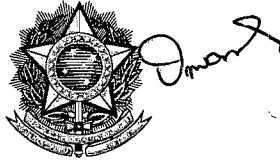
Sala da Comissão,


Senadora **MARINOR BRITO**

APROVADO EM 07/07/2011

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 049/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que seja convocado o Senhor José Lauro Rocha da Silva para depor sobre fatos ocorridos na região amazônica atinentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a oitiva do depoente nesta CPI.

Sala da Comissão,


Senadora **MARINOR BRITO**

APROVADO EM 07/07/2011

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 050/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que seja convocada a Senhora Renata Braga de Carvalho para depor sobre fatos atinentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a oitiva da depoente nesta CPI.

Sala da Comissão,


Senadora **MARINOR BRITO**

APROVADO EM 07/07/11



CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 051/11

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja requisitado ao Juiz JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA cópia dos autos da Ação Penal que tramita na 4ª Vara da Justiça Federal da Seção Judiciária da Amazônia – Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sob o número 6327-13.2011.4.01.3200 (Inquérito nº 410, de 2007), na qual constam como réus os Senhores RICHARD WAYNE SCHAIR, JOSÉ LAURO ROCHA DA SILVA, DANIEL GERALDO LOPES, JUSCELINO DE SOUZA MOTTA, ADMILSON GARCIA DA SILVA e ADILSON GARCIA DA SILVA.

Requeiro, ainda, a transferência, para esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), do sigilo que eventualmente recaia sobre a citada ação penal.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal e dos serviços públicos oferecidos relativos ao tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Juscelino

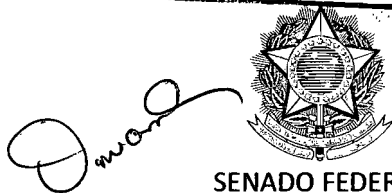
Assim, afigura-se fundamental o envio de cópia dos autos citados a fim de esclarecer fatos atinentes ao objeto desta CPI ocorridos na região.

Sala da Comissão,


Senadora **MARINOR BRITO**

APROVADO EM 07/07/2011

CPI – TRAFICPES
Requerimento
Nº 052/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia a designação de membro do respectivo órgão para depor, no dia 8 de agosto de 2011 na cidade de Salvador-BA, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público do Estado da Bahia com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 07/07/2011



CPI – TRAFICPES
Requerimento
Nº 053/11

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja oficiado o Procurador-Chefe da Procuradoria do Trabalho da 5ª Região, com sede em Salvador-BA para designar membro do respectivo órgão com o fim de depor, no dia 8 de agosto de 2011 naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

JUSTIFICAÇÃO

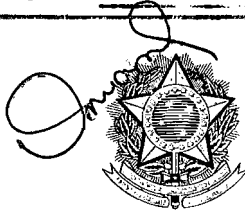
Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público do Trabalho na realização destas diligências na cidade de Salvador-BA.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 07 '07 '2011



CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 054/11

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja oficiado o Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Salvador-BA para designar membro do respectivo órgão com o fim de depor, no dia 8 de agosto de 2011 naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público Federal com esta CPI.

Sala da Comissão,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vanessa Grazziotin'.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 07/107/2011



CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 055/11

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja oficiado o representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado da Bahia para depor, no dia 8 de agosto de 2011 na cidade de Salvador-BA, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Núcleo de Enfrentamento Estadual na realização destas diligências na cidade de Salvador-BA.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 07/07/2011

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 056/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja oficiado o Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado da Bahia para designar servidor público integrante da carreira, com o fim de depor, no dia 8 de agosto de 2011 na cidade de Salvador-BA, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal e dos serviços públicos oferecidos relativos ao tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração da Superintendência Regional da Polícia Federal com esta CPI.

Sala da Comissão,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vanessa', written over a faint circular stamp.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 07/07/2011

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 057/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia a designação de servidor público integrante da carreira da instituição, com o fim de depor, no dia 8 de agosto de 2011 na cidade de Salvador-BA, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração da Polícia Civil do Estado da Bahia com esta CPI.

Sala da Comissão,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vanessa', written over a faint circular stamp.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 27/07/2011

CPI – TRAFICPES



Requerimento
Nº 058/11

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Justiça, que envide esforços para garantir a proteção da Sra. Irmã Marie Henriqueta Cavalcante, Coordenadora da Comissão de Justiça e Paz da CNBB Norte II, importante testemunha sobre fatos relacionados ao tráfico de pessoas na Região Norte do Brasil e que tem sofrido ameaças de morte, conforme informado a esta CPI em diligência realizada em Manaus/AM, no dia 1º de julho deste ano.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI buscará auxiliar órgãos de persecução penal na investigação e apuração de fatos relacionados ao tráfico de pessoas. A Irmã Henriqueta é testemunha de grande relevância para as investigações desta CPI, grande conhecedora do mercado ilícito de exploração sexual na Região Norte.

Sala da Comissão,


Senadora **MARINOR BRITO**

APROVADO EM 07/07/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 059/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no art. 89, inciso IX do Regimento Interno do Senado Federal, que o Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário GUILHERME MANSUR DIAS, CPF 013.364.846-08, acompanhe as reuniões e diligências desta CPI, inclusive com o pagamento de diárias, caso necessário.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. O Analista Mansur é pesquisador do Centro de Estudos de Migrações Internacionais da Unicamp, e conhecedor do tema, que muito pode contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos da CPI.

Sala da Comissão,


Senadora **MARINOR BRITO**

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento

Nº 060/11



SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre as providências adotadas no caso da Senhora Rosenilda Alves Barbosa, portadora do RG 157.073.222 SSP-BA, natural do Estado da Bahia, que, segundo depoimentos prestados por ela e pelo procurador de justiça do Estado da Bahia, Senhor Lidivaldo Britto, perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, teve suas filhas adotadas em Portugal, contra sua vontade, no ano de 2006, pela esteticista portuguesa Paula de Jesus Costa Figueiredo.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

Em diligência realizada na cidade de Salvador-BA, no dia 8 de agosto de 2011, chegou ao conhecimento desta CPI o caso da Senhora Rosenilda Alves Barbosa. Segundo seu depoimento, no ano de 2005 foi convencida pela esteticista portuguesa Paula de Jesus Costa Figueiredo a se mudar, com suas duas filhas, para Portugal, onde supostamente teria moradia e melhores oportunidades de trabalho.

Expirado o prazo de permanência como turista em Portugal, Rosenilda foi orientada pela senhora Paula Figueiredo a retornar ao Brasil

para obtenção de visto de trabalho junto ao Consulado português. Tendo deixado suas filhas aos cuidados da senhora Paula Figueiredo, que lhe inspirava confiança, Rosenilda, ao chegar ao Brasil, deparou-se com dificuldades para obtenção do visto. Regressou a Portugal onde, para sua surpresa, Paula Rodrigues havia ingressado com ação judicial com o fim de obter a adoção de suas filhas.

Apesar dos esforços do Ministério Público do Estado da Bahia, Rosenilda não conseguiu reverter a situação, de modo que a primeira e segunda instâncias da Justiça portuguesa decidiram contrariamente a sua pretensão de reaver a guarda de suas filhas. Segundo informações do Doutor Lidivaldo Britto, procurador de Justiça da Bahia, o processo hoje tramita no Tribunal Constitucional de Portugal. Além disso, informou que, a despeito de terem contactado o Ministério das Relações Exteriores brasileiro, não obtiveram resposta sobre eventuais providências adotadas no âmbito de competência desta Pasta.

Na avaliação do Doutor Lidivaldo Britto, o caso descrito pode configurar tráfico de pessoas, razão pela qual interessa aos membros desta CPI o seu acompanhamento.

Tendo em vista essas considerações, encaminhamos o presente requerimento a fim de esclarecer os fatos narrados.

Sala da Comissão,

Senadora **MARINOR BRITO**

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES
Requerimento
Nº 061/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and curves.

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que sejam encaminhados para esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) pelos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e pelos Tribunais Regionais Federais os seguintes dados: a) número de processos criminais em tramitação na respectiva competência relativos a tráfico de pessoas para fim de exploração sexual e aliciamento de trabalhadores para fim de emigração e dentro do território nacional (arts. 231, 231-A, 206 e 207 do Código Penal); b) número de processos criminais arquivados na respectiva competência em razão de prescrição, desde 2003, relativos a cada um dos crimes citados; e c) número de processos criminais na respectiva competência transitados em julgado, desde 2003, relativos a cada um dos crimes citados, com indicação, se possível, de quantos resultaram em condenação e quantos em absolvição.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental o encaminhamento a esta Comissão, pelos Tribunais Estaduais e Regionais Federais, das informações acima referidas.

Sala da Comissão,

Senadora MARINOR BRITO

APROVADO EM 15/08/11

CPI – TRAFICPES
Requerimento
Nº 062/11



A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and curves, positioned to the right of the official stamp.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal a realização de diligência por esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), em data a ser definida, na cidade de Cuiabá-MT, para investigar fatos pertinentes ao seu objeto ocorridos na região.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Desse modo, é de suma importância que esta CPI possa se fazer presente nas localidades onde o tráfico de pessoas ocorre com maior frequência, permitindo a seus membros uma visão mais fidedigna de como operam os agentes dessas práticas delituosas. Pretendemos na cidade de Cuiabá, entre outras diligências, ouvir autoridades envolvidas no combate ao tráfico de pessoas, representantes de associações voltadas para a proteção das vítimas e examinar eventuais casos concretos que sejam levados ao conhecimento desta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora **MARINOR BRITO**

APROVADO EM 15/09/11

Requerimento
Nº 063/11SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito**REQUERIMENTO Nº , DE 2011**

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo a designação de Delegado ou ~~Agente~~ de Polícia da instituição, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração da Polícia Civil do Estado de São Paulo com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 064/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado de São Paulo a designação de Delegado ou ~~Agente de~~ Polícia, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal e dos serviços públicos oferecidos relativos ao tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração da Polícia Federal com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 065/11



A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and flourishes.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja oficiado o representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de São Paulo para fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Núcleo de Enfrentamento Estadual na realização destas diligências na cidade de São Paulo-SP.

Sala da Comissão,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vanessa'.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Requerimento
Nº 066/11

Assinatura manuscrita em tinta preta, com um estilo cursivo e fluido.

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria do Trabalho da 2ª Região, com sede em São Paulo, a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público do Trabalho na realização destas diligências na cidade de São Paulo.

Sala da Comissão,

Assinatura manuscrita em tinta preta, com um estilo cursivo e fluido.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 067/11



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'S' followed by a flourish.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público no Estado de São Paulo a designação de membro do respectivo órgão para fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público no Estado de São Paulo com esta CPI.

Sala da Comissão,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vanessa'.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES



Requerimento
Nº 068/11

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de duas formas arredondadas e entrelaçadas.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público Federal com esta CPI.

Sala da Comissão,

Assinatura manuscrita em tinta preta, com o nome "Vanessa" visível.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 069/11



SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Superintendente Regional da Polícia Federal do Estado de Mato Grosso a designação de Delegado ~~ou~~ Agente de Polícia, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal e dos serviços públicos oferecidos relativos ao tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração da Polícia Federal com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11


CPI – TRAFICPES



Requerimento
Nº 070/11

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Mato Grosso a designação de Delegado ~~ou Agente~~ de Polícia da instituição, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas. 

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração da Polícia Civil do Estado do Mato Grosso com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 071/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto superior direito da página.

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria do Trabalho da 23ª Região, com sede em Cuiabá, a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público do Trabalho na realização destas diligências na cidade de Cuiabá.

Sala da Comissão,

Assinatura manuscrita de Vanessa Grazziotin em tinta preta.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11



CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 072/11

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público Federal com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 073/11



A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público no Estado do Mato Grosso a designação de membro do respectivo órgão para fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público com esta CPI.

Sala da Comissão,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Vanessa' with a stylized flourish.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 074/11



Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e elegantes.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja oficiado o representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de Goiás para fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Núcleo de Enfrentamento Estadual na realização destas diligências na cidade de Goiânia-GO.

Sala da Comissão,

Assinatura manuscrita de Vanessa Grazziotin, com uma inicial 'V' proeminente e traços decorativos.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 075/11



Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto superior direito da página.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás a designação de Delegado ~~ou Agente~~ de Polícia da instituição, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração da Polícia Civil do Estado de Goiás com esta CPI.

Sala da Comissão,

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada na parte inferior da página.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 076/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado de Goiás a designação de Delegado ~~ou Agente~~ de Polícia, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal e dos serviços públicos oferecidos relativos ao tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração da Polícia Federal com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

Requerimento
Nº 077/11SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito**REQUERIMENTO Nº , DE 2011**

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria do Trabalho da 18ª Região, com sede em Goiânia, a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público do Trabalho na realização destas diligências na cidade de Goiânia.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 157 001 11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 078/11



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive 'S' followed by a flourish.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Goiás a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público Federal com esta CPI.

Sala da Comissão,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Vanessa Grazziotin'.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 079/11



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público no Estado de Goiás a designação de membro do respectivo órgão para fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público com esta CPI.

Sala da Comissão,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vanessa Grazziotin'.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES



Requerimento
Nº 080/11

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá a designação de Delegado ~~em Agência~~ de Polícia da instituição, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração da Polícia Civil do Estado do Amapá com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/08/11


CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 081/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Superintendente Regional da Polícia Federal do Estado do Amapá a designação de Delegado ~~ou Agente~~ de Polícia, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas. 

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal e dos serviços públicos oferecidos relativos ao tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração da Polícia Federal com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento

Nº 082/11



SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Amapá a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público Federal com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

Requerimento
Nº 083/11

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'JG'.

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público no Estado do Amapá a designação de membro do respectivo órgão para fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público com esta CPI.

Sala da Comissão,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Vanessa Grazziotin'.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 084/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul a designação de Delegado ~~ou Agente~~ de Polícia da instituição, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração da Polícia Civil do Estado do Mato Grosso com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 085/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Superintendente Regional da Polícia Federal do Estado de Mato Grosso do Sul a designação de Delegado ~~em~~ ~~Agente~~ de Polícia, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal e dos serviços públicos oferecidos relativos ao tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração da Polícia Federal com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

Requerimento
Nº 086/11

SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria do Trabalho da 24ª Região, com sede em Campo Grande, a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público do Trabalho na realização destas diligências na cidade de Campo Grande.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 087/11



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público Federal com esta CPI.

Sala da Comissão,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vanessa' in a cursive script.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11



Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de um símbolo abstrato com duas loops principais.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público no Estado do Mato Grosso do Sul a designação de membro do respectivo órgão para fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público com esta CPI.

Sala da Comissão,

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial grande e decorativa.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES
Requerimento
Nº 089/11



A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja oficiado o representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de Pernambuco para fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Núcleo de Enfrentamento Estadual na realização destas diligências na cidade de Recife.

Sala da Comissão,

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name 'Vanessa Grazziotin'.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 090/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Pernambuco a designação de Delegado ~~ou Agente~~ de Polícia da instituição, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração da Polícia Civil do Estado de Pernambuco com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 091/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado de Pernambuco a designação de Delegado ~~ou Agente~~ de Polícia, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal e dos serviços públicos oferecidos relativos ao tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração da Polícia Federal com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 092/11

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial grande e decorativa.

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Pernambuco a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público Federal com esta CPI.

Sala da Comissão,

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial grande e decorativa.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento

Nº 093/11



SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria do Trabalho da 6ª Região, com sede em Recife, a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

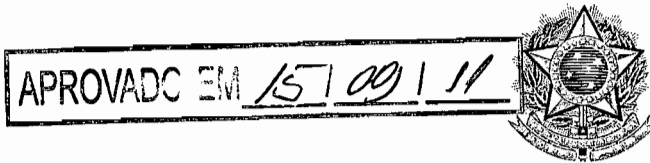
Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público do Trabalho na realização destas diligências na cidade de Recife.

Sala da Comissão,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vanessa' with a stylized flourish.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN



A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long tail.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público no Estado de Pernambuco a designação de membro do respectivo órgão para fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público no Estado de Pernambuco com esta CPI.

Sala da Comissão,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vanessa Grazziotin".

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 095/11



SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja oficiado o representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Ceará para fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Núcleo de Enfrentamento Estadual na realização destas diligências na cidade de Fortaleza-CE.

Sala da Comissão,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vanessa'.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES



**Requerimento
Nº 096/11**

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Ceará a designação de Delegado ~~ou Agente~~ de Polícia da instituição, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração da Polícia Civil do Estado do Ceará com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Requerimento
Nº 097/11

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Ceará a designação de Delegado ~~ou Agente~~ de Polícia, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal e dos serviços públicos oferecidos relativos ao tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração da Polícia Federal com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 098/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Assinatura manuscrita em tinta preta.

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria do Trabalho da 7ª Região, com sede em Fortaleza, a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público do Trabalho na realização destas diligências na cidade de Fortaleza.

Sala da Comissão,

Assinatura manuscrita em tinta preta.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

Requerimento
Nº 099/11

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de duas formas circulares entrelaçadas.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito**REQUERIMENTO Nº , DE 2011**

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Ceará a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

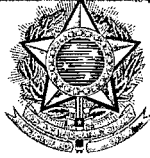
Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público Federal com esta CPI.

Sala da Comissão,

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma forma fluida e cursiva.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 15/09/11

Requerimento
Nº 100/11

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público no Estado do Ceará a designação de membro do respectivo órgão para fazer exposição, em reunião desta CPI naquela cidade, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público com esta CPI.

Sala da Comissão,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vanessa'.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN



APROVADO EM 15/09/11

CPI – TRAFICPES

REQUERIMENTO

**Requerimento
Nº 101/11**

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o Doutor Luiz Alexandre de Faria, representante do Ministério do Trabalho e do Emprego, para prestar depoimento acerca do objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em

Senador Randolfe Rodrigues

APROVADO EM 22/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento

Nº 102/11



SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que seja convocado o **DPF Reginaldo Gallan Batista Donizetti** para depor sobre fatos atinentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a oitiva da depoente nesta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora 
MARINOR BRITO

APROVADO EM 27/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento

Nº 103/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que seja convocado o Senhor **Zaquel dos Santos Sobrinho** para depor sobre fatos atinentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a oitiva da depoente nesta CPI.

Sala da Comissão,


Senadora **MARINOR BRITO**

APROVADO EM 27/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 104/11



A handwritten signature in blue ink, which appears to be 'J. Moura'.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que seja convocada a Senhora **Rosenilda Barbosa Alves** para depor sobre fatos atinentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a oitiva da depoente nesta CPI.

Sala da Comissão,

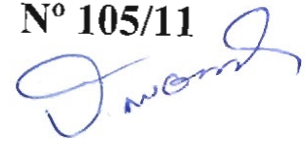
A handwritten signature in blue ink, which appears to be 'Marinor Brito'.
Senadora **MARINOR BRITO**

APROVADO EM 27/09/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento

Nº 105/11



SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que seja convocado o Senhor **Márcio Augusto Freitas de Meira**, Presidente da FUNAI, para depor sobre fatos atinentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a oitiva do depoente nesta CPI.

Sala da Comissão,


Senadora **MARINOR BRITO**

APROVADO EM 04 / 10 / 2011

CPI – TRAFICPES

Requerimento

Nº 106/11



SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

J. Mendes

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal informações sobre o desaparecimento de MARCELO JUNIOR LADISLAU SILVA GOMES, brasileiro, natural do Estado do Pará, solteiro, filho de MARICLEIDE DO SOCORRO SILVA GOMES, portador do RG nº 542422827, do passaporte FE417572 e do CPF nº 005.235.582-95, nascido em 9/11/1990. Se cabível, requeiro, ainda, que seja solicitado auxílio da Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo”.

No dia 30 de setembro de 2011, chegou ao conhecimento desta CPI o desaparecimento de MARCELO JUNIOR LADISLAU SILVA GOMES, brasileiro, natural do Estado do Pará, solteiro, filho de MARICLEIDE DO SOCORRO SILVA GOMES, portador do RG nº 542422827, do passaporte FE417572 e do CPF nº 005.235.582-95, nascido em 9 de novembro de 1990, que residia na Rua Opala, Viela casa 04 - CEP: 06286-110 - OSASCO - SÃO PAULO.



Segundo as informações recebidas por esta CPI, o jovem mudou-se de Belém para o Estado de São Paulo em busca de emprego. No entanto, no dia 21 de setembro de 2011, ele teria embarcado em voo da companhia aérea Lufthansa, no horário das 15:50. Desde então, a notícia que se tem é de que ele encontra-se em poder do Senhor ERALDO RUSSIF e que está trabalhando em uma lanchonete na cidade de Poggibonssi, na região da Toscana, Itália, sendo-lhe vedado contato com seus familiares.

Esses e outros dados apresentados a esta CPI levam-nos a suspeitar que se trata de caso de tráfico de pessoas, merecendo atenção da Polícia Federal e, possivelmente, da Interpol.

Sala da Comissão,

marinor brito
Senadora **MARINOR BRITO**



APROVADO EM 05/10/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 107/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que seja convocado o Senhor **Philip Marsteller** para depor sobre fatos atinentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a oitiva da depoente nesta CPI.

Sala da Comissão,


Senadora **MARINOR BRITO**

APROVADO EM 05/10/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 108/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que seja convocado o Senhor **Richard Schair** para depor sobre fatos atinentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a oitiva da depoente nesta CPI.

Sala da Comissão,


Senadora **MARINOR BRITO**



SENADO FEDERAL
Senadora Marinor Brito

APROVADO EM 05/10/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 109/11

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

REQUERIMENTO Nº

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado** o jornalista Cláudio Barcelos de Barcellos para fazer exposição na reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito que será realizada em São Paulo.

O jornalista organizou matéria no programa *Profissão Repórter*, que foi ao ar no dia 4 de outubro, sobre menores de 18 anos que fazem programa nas estradas da região nordeste do Brasil. É importante para a CPI do Tráfico Pessoas compartilhar experiências e informações com o referido repórter, que provavelmente detém mais dados sobre os fatos relatados na reportagem.

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Marinor Brito
Senadora **MARINOR BRITO**

APROVADO EM 05/10/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 110/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, ao Departamento de Polícia Federal o número de turistas estrangeiros que os Estados da Amazônia Legal receberam, anualmente, entre 2003 e 2011.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração da Polícia Federal no fornecimento da informação supracitada.

Sala da Comissão,

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial 'V' grande e decorativa.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 05/10/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 111/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, às Secretarias de Turismo dos Estados da Amazônia Legal e à EMBRATUR a relação das empresas de turismo que oferecem serviços de turismo ecológico e/ou pesca esportiva nos respectivos Estados e quais são filiais ou possuem contratos de parceria com pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras, ou qualquer forma de ligação ou vinculação com estas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração das Secretarias de Turismo da Amazônia Legal e da EMBRATUR.

Sala da Comissão,


Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 05/10/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 112/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que seja convidada a **Dra. Christiane Ferreira Lobato**, Delegada Chefe da Divisão de Atendimento ao Adolescente – DATA para depor sobre fatos atinentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a oitiva da depoente nesta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora **MARINOR BRITO**

APROVADO EM 05/10/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 113/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal informações relativas aos processos existentes que envolvam os senhores RICHARD SCHAIR e PHILIP MARSTELLER em território nacional, no período de 2002 até a presente data, bem como suas implicações em território estrangeiro. Se cabível, requeiro, ainda, que seja solicitado auxílio da Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL).

Sala da Comissão,

Senadora **MARINOR BRITO**

APROVADO EM 25/10/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 114/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja transferido para esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) o sigilo de dados telefônicos, nos últimos três anos, do Senhor EDSON DOS SANTOS CARNEIRO JÚNIOR, número de telefone: (91) 8061-7509.

A presente ordem de transferência há de ser cumprida, sob pena de desobediência, pelos representantes legais das prestadoras de serviço de telefonia móvel no Estado do Pará, a saber: CLARO, VIVO, SERCOMTEL CELULAR, TIM e Oi.

As informações requeridas deverão ser enviadas em meio impresso e eletrônico e devem incluir o registro e a duração das ligações telefônicas originadas e recebidas pelo Senhor Edson dos Santos Carneiro Júnior.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

No dia 17 de outubro de 2011, a CPI do Tráfico Interno e Internacional de Pessoas procedeu à diligência na cidade de São Paulo-SP. Chegou ao conhecimento dos membros da Comissão uma série de fatos que

revelam fortes indícios de persistentes situações de tráfico de homossexuais, bem como da existência de redes voltadas para a promoção dessa prática delituosa, tanto no âmbito interno quanto internacional.

Em caráter reservado, o depoente Zaquel dos Santos Sobrinho, cujo pseudônimo é Bárbara Pastana, apresentou-se como profissional do sexo e dirigente da ONG Grita, com sede em Belém-PA, dedicada a causas homossexuais.

Informou que, na cidade de Belém, a prostituição de travestis e transexuais, inclusive de crianças e adolescentes, ocorre em três pontos de concentração: na Rua 28 de setembro, na Avenida Almirante Barroso e na BR-316.

Segundo o depoente, em regra, uma noite inteira de programas na cidade de Belém proporciona a um travesti ou transexual quantia em torno de trinta a cinquenta reais, ao passo que, em São Paulo, esse valor pode chegar a cem reais para cada programa.

Além disso, explicou que o contexto que envolve a mudança de cidade está também relacionado com a busca por condições para fazer cirurgias plásticas, pois se a travesti não consegue nem mesmo emprego em Belém, muito menos teria crédito para fazer as correções estéticas que deseja. Então, o processo de transferência para São Paulo envolve uma espécie de financiamento para tanto. A travesti viaja com passagem emprestada, e vai pagar com seu trabalho na prostituição. A depoente assinalou que o valor a ser desembolsado é maior que o gasto: se, por exemplo, uma passagem custa quinhentos reais, ela é comprada por outra pessoa, que cobra o valor com acréscimo de duzentos reais – isto é, ao final sairia por setecentos reais.

O depoimento apontou a capital paulista como uma terra de oportunidades aos travestis, que, além de serem vítimas de violência e discriminação quase em tempo integral, inclusive no seio familiar, como regra, possuem baixo nível de educação formal, sendo incapazes na maior parte das vezes de ponderar acerca dos perigos e comprometimentos que a situação envolve.

A depoente afirmou que ela própria jamais comprou passagens para pessoas se deslocarem para São Paulo, mas tem conhecimento de que Biane – cujo nome no registro civil consta como Edson dos Santos Carneiro Júnior, conforme informações prestadas pelo repórter Victor

Ferreira do Programa Profissão Repórter, transmitido pela TV Globo, em depoimento perante a CPI, em caráter reservado – viabiliza as viagens das travestis. O destino final seria a Casa da Michele em São Paulo. Bárbara declarou que seu papel seria estritamente solidário, limitando-se a informar às aquelas travestis que querem sair de Belém acerca dos serviços que a Biane pode prestar.

Assim, em seu depoimento, Bárbara disse que a Biane lucra com o ágio das passagens. A Michele, por sua vez, ganha com os rendimentos da prostituição. Nesse sentido, explicou que após o pagamento da dívida pela viagem, a Michele passa a oferecer certas possibilidades para as travestis. Financiam-se, por exemplo, três litros de “óleo de avião” para serem aplicados no corpo das travestis, com o fim de obter resultados similares à aplicação de silicone. As aplicações são feitas por uma “bombadeira”, e são financiadas ao custo médio de quinhentos reais. As travestis identificam nessa prática a possibilidade de melhores ganhos nas noites de prostituição.

A depoente Bárbara também explicou que as travestis têm horário de entrada e saída da Casa da Michele e, quando necessário, são disciplinadas, inclusive por meio de violência física. Para a depoente, o ambiente reproduziria o que considera um ambiente familiar, em que tais correções seriam identificadas às atitudes de pai e mãe para com seus filhos.

Bárbara revelou, ainda, que, no caso de viagem para o exterior, o preço exigido para que as travestis possam ir para as ruas se prostituir é da ordem de quinze mil reais, quantia que é considerada uma taxa de proteção.

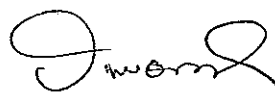
Pelos relatos da depoente Bárbara Pastana, resta clara que a condição de vulnerabilidade em que se encontram as travestis de Belém viabiliza seu aliciamento. É patente a existência de um esquema em que agentes promotores desse deslocamento das travestis beneficiam-se financeiramente: após o pagamento da dívida pelo transporte até São Paulo, as travestis continuam devedoras de produtos ou serviços que lhe são oferecidos dentro das casas em que residem. Ademais, a forma como se dá a ida dessas travestis para o exterior não ficou clara. No entanto, a quantia de quinze mil reais, que compra apenas o direito de irem para a rua se prostituírem, é, sem dúvida, extremamente extorsiva.

Não bastassem esses indícios, é importante que se diga que, ainda segundo a depoente Bárbara Pastana, a aposentadoria da prostituição da travesti é comprar imóveis baratos ou explorar as iniciantes. Desse modo, é que as travestis mais antigas atuam na intermediação que possibilita a saída das travestis de Belém para São Paulo.

Ressalte-se, ainda, que a depoente Bárbara/Zaquel dos Santos Sobrinho informou ter um telefone pessoal e outro que ela diz ser o corporativo, que seria utilizado para as negociações que envolvem a saída das travestis de Belém. Embora tenha negado saber o endereço atual da Casa da Michele em São Paulo, confirmou os seguintes números de telefones: o seu próprio é (91) 8888-5505 (não sabendo explicar como paga para manter esse número, que é uma espécie de “número corporativo”, com constante troca de chip). O outro, pessoal, é o (91) 8372-0968. Confirmou como sendo os números telefônicos da Biane/Edson dos Santos Carneiro Júnior: (91) 8160-6103 e 8061-7509 (Biane Geral).

A transferência do sigilo dos dados telefônicos dos números que se encontram em posse de Edson dos Santos Carneiro Júnior e de Zaquel dos Santos Sobrinho (depoente) afigura-se fundamental para os trabalhos da CPI, na medida em que os registros das ligações telefônicas poderá esclarecer e detalhar eventual padrão de atuação no aparente esquema de tráfico de pessoas acima descrito.

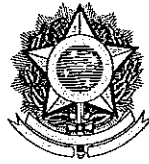
Sala da Comissão,



Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 25/10/11

CPI – TRAFICPES
Requerimento
Nº 115/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja transferido para esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) o sigilo de dados telefônicos, nos últimos três anos, do Senhor EDSON DOS SANTOS CARNEIRO JÚNIOR, número de telefone: (91) 8160-6103.

A presente ordem de transferência há de ser cumprida, sob pena de desobediência, pelos representantes legais das prestadoras de serviço de telefonia móvel no Estado do Pará, a saber: CLARO, VIVO, SERCOMTEL CELULAR, TIM e Oi.

As informações requeridas deverão ser enviadas em meio impresso e eletrônico e devem incluir o registro e a duração das ligações telefônicas originadas e recebidas pelo Senhor Edson dos Santos Carneiro Júnior.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

No dia 17 de outubro de 2011, a CPI do Tráfico Interno e Internacional de Pessoas procedeu à diligência na cidade de São Paulo-SP. Chegou ao conhecimento dos membros da Comissão uma série de fatos que

revelam fortes indícios de persistentes situações de tráfico de homossexuais, bem como da existência de redes voltadas para a promoção dessa prática delituosa, tanto no âmbito interno quanto internacional.

Em caráter reservado, o depoente Zaquel dos Santos Sobrinho, cujo pseudônimo é Bárbara Pastana, apresentou-se como profissional do sexo e dirigente da ONG Grita, com sede em Belém-PA, dedicada a causas homossexuais.

Informou que, na cidade de Belém, a prostituição de travestis e transexuais, inclusive de crianças e adolescentes, ocorre em três pontos de concentração: na Rua 28 de setembro, na Avenida Almirante Barroso e na BR-316.

Segundo o depoente, em regra, uma noite inteira de programas na cidade de Belém proporciona a um travesti ou transexual quantia em torno de trinta a cinquenta reais, ao passo que, em São Paulo, esse valor pode chegar a cem reais para cada programa.

Além disso, explicou que o contexto que envolve a mudança de cidade está também relacionado com a busca por condições para fazer cirurgias plásticas, pois se a travesti não consegue nem mesmo emprego em Belém, muito menos teria crédito para fazer as correções estéticas que deseja. Então, o processo de transferência para São Paulo envolve uma espécie de financiamento para tanto. A travesti viaja com passagem emprestada, e vai pagar com seu trabalho na prostituição. A depoente assinalou que o valor a ser desembolsado é maior que o gasto: se, por exemplo, uma passagem custa quinhentos reais, ela é comprada por outra pessoa, que cobra o valor com acréscimo de duzentos reais – isto é, ao final sairia por setecentos reais.

O depoimento apontou a capital paulista como uma terra de oportunidades aos travestis, que, além de serem vítimas de violência e discriminação quase em tempo integral, inclusive no seio familiar, como regra, possuem baixo nível de educação formal, sendo incapazes na maior parte das vezes de ponderar acerca dos perigos e comprometimentos que a situação envolve.

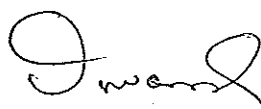
A depoente afirmou que ela própria jamais comprou passagens para pessoas se deslocarem para São Paulo, mas tem conhecimento de que Biane – cujo nome no registro civil consta como Edson dos Santos Carneiro Júnior, conforme informações prestadas pelo repórter Victor

Não bastassem esses indícios, é importante que se diga que, ainda segundo a depoente Bárbara Pastana, a aposentadoria da prostituição da travesti é comprar imóveis baratos ou explorar as iniciantes. Desse modo, é que as travestis mais antigas atuam na intermediação que possibilita a saída das travestis de Belém para São Paulo.

Ressalte-se, ainda, que a depoente Bárbara/Zaquel dos Santos Sobrinho informou ter um telefone pessoal e outro que ela diz ser o corporativo, que seria utilizado para as negociações que envolvem a saída das travestis de Belém. Embora tenha negado saber o endereço atual da Casa da Michele em São Paulo, confirmou os seguintes números de telefones: o seu próprio é (91) 8888-5505 (não sabendo explicar como paga para manter esse número, que é uma espécie de “número corporativo”, com constante troca de chip). O outro, pessoal, é o (91) 8372-0968. Confirmou como sendo os números telefônicos da Biane/Edson dos Santos Carneiro Júnior: (91) 8160-6103 e 8061-7509 (Biane Geral).

A transferência do sigilo dos dados telefônicos dos números que se encontram em posse de Edson dos Santos Carneiro Júnior e de Zaquel dos Santos Sobrinho (depoente) afigura-se fundamental para os trabalhos da CPI, na medida em que os registros das ligações telefônicas poderá esclarecer e detalhar eventual padrão de atuação no aparente esquema de tráfico de pessoas acima descrito.

Sala da Comissão,



Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 25/10/11



SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – TRAFICPES

Requerimento

Nº 116/11

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma série de loops e traços fluidos.

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja transferido para esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) o sigilo de dados telefônicos, nos últimos três anos, do Senhor ZAQUEL DOS SANTOS SOBRINHO, número de telefone: (91) 8888-5505.

A presente ordem de transferência há de ser cumprida, sob pena de desobediência, pelos representantes legais das prestadoras de serviço de telefonia móvel no Estado do Pará, a saber: CLARO, VIVO, SERCOMTEL CELULAR, TIM e Oi.

As informações requeridas deverão ser enviadas em meio impresso e eletrônico e devem incluir o registro e a duração das ligações telefônicas originadas e recebidas pelo Senhor Zaquel dos Santos Sobrinho.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

No dia 17 de outubro de 2011, a CPI do Tráfico Interno e Internacional de Pessoas procedeu à diligência na cidade de São Paulo-SP. Chegou ao conhecimento dos membros da Comissão uma série de fatos que revelam fortes indícios de persistentes situações de tráfico de

depoimento perante a CPI, em caráter reservado – viabiliza as viagens das travestis. O destino final seria a Casa da Michele em São Paulo. Bárbara declarou que seu papel seria estritamente solidário, limitando-se a informar àquelas travestis que querem sair de Belém acerca dos serviços que a Biane pode prestar.

Assim, em seu depoimento, Bárbara disse que a Biane lucra com o ágio das passagens. A Michele, por sua vez, ganha com os rendimentos da prostituição. Nesse sentido, explicou que após o pagamento da dívida pela viagem, a Michele passa a oferecer certas possibilidades para as travestis. Financiam-se, por exemplo, três litros de “óleo de avião” para serem aplicados no corpo das travestis, com o fim de obter resultados similares à aplicação de silicone. As aplicações são feitas por uma “bombadeira”, e são financiadas ao custo médio de quinhentos reais. As travestis identificam nessa prática a possibilidade de melhores ganhos nas noites de prostituição.

A depoente Bárbara também explicou que as travestis têm horário de entrada e saída da Casa da Michele e, quando necessário, são disciplinadas, inclusive por meio de violência física. Para a depoente, o ambiente reproduziria o que considera um ambiente familiar, em que tais correções seriam identificadas às atitudes de pai e mãe para com seus filhos.

Bárbara revelou, ainda, que, no caso de viagem para o exterior, o preço exigido para que as travestis possam ir para as ruas se prostituir é da ordem de quinze mil reais, quantia que é considerada uma taxa de proteção.

Pelos relatos da depoente Bárbara Pastana, resta clara que a condição de vulnerabilidade em que se encontram as travestis de Belém viabiliza seu aliciamento. É patente a existência de um esquema em que agentes promotores desse deslocamento das travestis beneficiam-se financeiramente: após o pagamento da dívida pelo transporte até São Paulo, as travestis continuam devedoras de produtos ou serviços que lhe são oferecidos dentro das casas em que residem. Ademais, a forma como se dá a ida dessas travestis para o exterior não ficou clara. No entanto, a quantia de quinze mil reais, que compra apenas o direito de ir para a rua se prostituírem, é, sem dúvida, extremamente extorsiva.

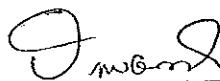
Não bastassem esses indícios, é importante que se diga que, ainda segundo a depoente Bárbara Pastana, a aposentadoria da prostituição

da travesti é comprar imóveis baratos ou explorar as iniciantes. Desse modo, é que as travestis mais antigas atuam na intermediação que possibilita a saída das travestis de Belém para São Paulo.

Ressalte-se, ainda, que a depoente Bárbara/Zaquel dos Santos Sobrinho informou ter um telefone pessoal e outro que ela diz ser o corporativo, que seria utilizado para as negociações que envolvem a saída das travestis de Belém. Embora tenha negado saber o endereço atual da Casa da Michele em São Paulo, confirmou os seguintes números de telefones: o seu próprio é (91) 8888-5505 (não sabendo explicar como paga para manter esse número, que é uma espécie de “número corporativo”, com constante troca de chip). O outro, pessoal, é o (91) 8372-0968. Confirmou como sendo os números telefônicos da Biane/Edson dos Santos Carneiro Júnior: (91) 8160-6103 e 8061-7509 (Biane Geral).

A transferência do sigilo dos dados telefônicos dos números que se encontram em posse de Edson dos Santos Carneiro Júnior e de Zaquel dos Santos Sobrinho (depoente) afigura-se fundamental para os trabalhos da CPI, na medida em que os registros das ligações telefônicas poderá esclarecer e detalhar eventual padrão de atuação no aparente esquema de tráfico de pessoas acima descrito.

Sala da Comissão,



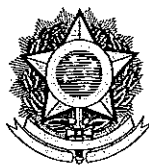
Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

APROVADO EM 25/10/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento

Nº 117/11



SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma série de loops e traços fluidos.

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja transferido para esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) o sigilo de dados telefônicos, nos últimos três anos, do Senhor ZAQUEL DOS SANTOS SOBRINHO, número de telefone: (91) 8372-0968.

A presente ordem de transferência há de ser cumprida, sob pena de desobediência, pelos representantes legais das prestadoras de serviço de telefonia móvel no Estado do Pará, a saber: CLARO, VIVO, SERCOMTEL CELULAR, TIM e Oi.

As informações requeridas deverão ser enviadas em meio impresso e eletrônico e devem incluir o registro e a duração das ligações telefônicas originadas e recebidas pelo Senhor Zaquel dos Santos Sobrinho.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

No dia 17 de outubro de 2011, a CPI do Tráfico Interno e Internacional de Pessoas procedeu à diligência na cidade de São Paulo-SP. Chegou ao conhecimento dos membros da Comissão uma série de fatos que revelam fortes indícios de persistentes situações de tráfico de

homossexuais, bem como da existência de redes voltadas para a promoção dessa prática delituosa, tanto no âmbito interno quanto internacional.

Em caráter reservado, o depoente Zaquel dos Santos Sobrinho, cujo pseudônimo é Bárbara Pastana, apresentou-se como profissional do sexo e dirigente da ONG Grita, com sede em Belém-PA, dedicada a causas homossexuais.

Informou que, na cidade de Belém, a prostituição de travestis e transexuais, inclusive de crianças e adolescentes, ocorre em três pontos de concentração: na Rua 28 de setembro, na Avenida Almirante Barroso e na BR-316.

Segundo o depoente, em regra, uma noite inteira de programas na cidade de Belém proporciona a um travesti ou transexual quantia em torno de trinta a cinquenta reais, ao passo que, em São Paulo, esse valor pode chegar a cem reais para cada programa.

Além disso, explicou que o contexto que envolve a mudança de cidade está também relacionado com a busca por condições para fazer cirurgias plásticas, pois se a travesti não consegue nem mesmo emprego em Belém, muito menos teria crédito para fazer as correções estéticas que deseja. Então, o processo de transferência para São Paulo envolve uma espécie de financiamento para tanto. A travesti viaja com passagem emprestada, e vai pagar com seu trabalho na prostituição. A depoente assinalou que o valor a ser desembolsado é maior que o gasto: se, por exemplo, uma passagem custa quinhentos reais, ela é comprada por outra pessoa, que cobra o valor com acréscimo de duzentos reais – isto é, ao final sairia por setecentos reais.

O depoimento apontou a capital paulista como uma terra de oportunidades aos travestis, que, além de serem vítimas de violência e discriminação quase em tempo integral, inclusive no seio familiar, como regra, possuem baixo nível de educação formal, sendo incapazes na maior parte das vezes de ponderar acerca dos perigos e comprometimentos que a situação envolve.

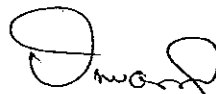
A depoente afirmou que ela própria jamais comprou passagens para pessoas se deslocarem para São Paulo, mas tem conhecimento de que Biane – cujo nome no registro civil consta como Edson dos Santos Carneiro Júnior, conforme informações prestadas pelo repórter Victor Ferreira do Programa Profissão Repórter, transmitido pela TV Globo, em

da travesti é comprar imóveis baratos ou explorar as iniciantes. Desse modo, é que as travestis mais antigas atuam na intermediação que possibilita a saída das travestis de Belém para São Paulo.

Ressalte-se, ainda, que a depoente Bárbara/Zaquel dos Santos Sobrinho informou ter um telefone pessoal e outro que ela diz ser o corporativo, que seria utilizado para as negociações que envolvem a saída das travestis de Belém. Embora tenha negado saber o endereço atual da Casa da Michele em São Paulo, confirmou os seguintes números de telefones: o seu próprio é (91) 8888-5505 (não sabendo explicar como paga para manter esse número, que é uma espécie de “número corporativo”, com constante troca de chip). O outro, pessoal, é o (91) 8372-0968. Confirmou como sendo os números telefônicos da Biane/Edson dos Santos Carneiro Júnior: (91) 8160-6103 e 8061-7509 (Biane Geral).

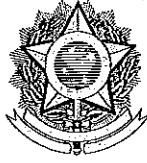
A transferência do sigilo dos dados telefônicos dos números que se encontram em posse de Edson dos Santos Carneiro Júnior e de Zaquel dos Santos Sobrinho (depoente) afigura-se fundamental para os trabalhos da CPI, na medida em que os registros das ligações telefônicas poderá esclarecer e detalhar eventual padrão de atuação no aparente esquema de tráfico de pessoas acima descrito.

Sala da Comissão,



Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

APROVADO EM 25/10/11



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 118/11

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado representante da Secretaria de Justiça do Estado do Amazonas, para prestar esclarecimentos perante esta CPI, sobre o caso do jovem H. C., o qual, segundo notícias veiculadas pela imprensa, foi mantido em cárcere privado durante uma semana, na cidade de São Paulo, com o fim de exploração sexual, tendo sido resgatado pela polícia paulista, após informações que lhe foram enviadas pelo Núcleo de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de São Paulo.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

Assim, afigura-se fundamental o depoimento das autoridades do caso referido a fim de esclarecer fatos atinentes ao objeto desta CPI.

Sala da Comissão,

APROVADO EM 25/10/11

CPI – TRAFICPES



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Requerimento
Nº 119/11

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado representante Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de São Paulo, para prestar esclarecimentos perante esta CPI, sobre o caso do jovem H. C., o qual, segundo notícias veiculadas pela imprensa, foi mantido em cárcere privado durante uma semana, na cidade de São Paulo, com o fim de exploração sexual, tendo sido resgatado pela polícia paulista.

JUSTIFICAÇÃO

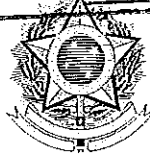
Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

Assim, afigura-se fundamental o depoimento do representante do Núcleo que enviou as informações à polícia paulista na ação que culminou na libertação do jovem vítima de tráfico de pessoas.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 25/10/11

Requerimento
Nº 120/11

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial grande e decorativa.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito**REQUERIMENTO Nº , DE 2011**

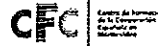
Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas no Brasil, para tomar parte em missão oficial do *Seminário Internacional "O Tráfico de Mulheres no MERCOSUL. Por um acordo regional de atendimento às mulheres vítimas de tráfico de pessoas"* que terá lugar no Centro de Formação da Cooperação Espanhola em Montevideu, Uruguai, no período de 14 a 16 de Novembro de 2011, assim como de suas reuniões preparatórias. A programação, a ser discutida pelos integrantes em sessão da CPI, incluirá reuniões para fortalecer a atuação conjunta entre os poderes executivos e legislativos do MERCOSUL no enfrentamento ao tráfico de mulheres.

Tal missão é de suma importância para colher subsídios para os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), uma vez que os parlamentares terão a oportunidade de analisar como o tema está sendo tratado em outros países, além de colher soluções para serem aplicadas no Brasil.

Sala da Comissão,

Assinatura manuscrita de Vanessa Grazziotin, com uma letra inicial grande e decorativa.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN



Seminario-Taller
La trata de mujeres en el MERCOSUR.
Hacia un acuerdo regional de atención a mujeres víctimas de trata
 Montevideo, 14 al 17 de noviembre 2011
 Centro de Formación de la Cooperación Española en Montevideo

PROGRAMA

LUNES 14 DE NOVIEMBRE	
MAÑANA	
9:00-9:30	APERTURA DEL EVENTO Representante , Centro de Formación de la Cooperación Española en Montevideo Representantes , Reunión Especializada de la Mujer del MERCOSUR (REM) Representante , Embajada de España en Uruguay
9:30-10:30	A propósito del Seminario-Taller: - Consideraciones generales y aspectos operativos - Presentación del equipo de moderación y relatoría del Seminario-Taller. - Presentación de las personas participantes - Presentación de los objetivos, la metodología y la agenda de trabajo
10:30-11:00	Pausa Café
11:00-12:30	Panel 1. Presentación 1: La trata de mujeres con fines de explotación sexual: La importancia de la prevención y atención a las víctimas Representante , Experta/o en migraciones y trata de personas de la OIM Representante , Experta/o en trata de personas de la Oficina de Naciones Unidas contra la Droga y el Delito (UNODC), Oficina de Brasil y Cono Sur.
12:30-13:30	Almuerzo
TARDE	
13:30-15:30	Presentación 2: "Diagnóstico regional sobre la trata de mujeres con fines de explotación sexual comercial en la región del MERCOSUR" Diana González y Andrea Tuana , Consultoras Regionales, Proyecto REM-AECID, Uruguay Intercambio y preguntas
15:30-16:00	Pausa Café
16:00-17:00	Mesa Redonda 1. Acciones institucionales regionales sobre la trata de mujeres Intercambio de experiencias, buenas prácticas y desafíos Intervienen: - Reunión de Ministros del Interior y Seguridad Pública del MERCOSUR - Reunión de Ministros de Justicia del MERCOSUR - Reunión de Altas Autoridades de Derechos Humanos - Cancillerías del MERCOSUR - Instituto de Políticas Públicas en Derechos Humanos del MERCOSUR - Reunión de Ministros y Autoridades de Desarrollo Social del MERCOSUR



MARTES 15 DE NOVIEMBRE	
MAÑANA	
9:00-10:30	Mesa Redonda 1. Acciones institucionales regionales sobre la trata de mujeres Intercambio de experiencias, buenas prácticas y desafíos (Continuación)
10:30-11:00	Pausa Café
11:00-12:30	Mesa Redonda 1. Acciones institucionales regionales sobre la trata de mujeres Intercambio de experiencias, buenas prácticas y desafíos (Continuación)
12:30-13:30	Almuerzo
TARDE	
13:30-14:30	Panel 2. La experiencia española y europea: políticas públicas regionales Isabel Valdecabres, Asesora, Ministerio de Igualdad, España
14:30-15:30	Taller 1. Mapa de la cooperación entre los actores en el tema trata de mujeres Presentación por parte del equipo de moderación de las convergencias, complementariedades y sinergias entre los diferentes enfoques institucionales Intercambio y preguntas
15:30-16:00	Pausa Café
16:00-17:00	Taller 2. Presentación e intercambio sobre el protocolo regional de atención a mujeres víctimas de trata Intercambio y preguntas



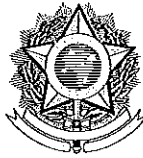
MIÉRCOLES 16 DE NOVIEMBRE	
MAÑANA	
9:00-10:30	Taller 2. Presentación e intercambio sobre el protocolo regional de atención a mujeres víctimas de trata (continuación) Intercambio y preguntas
10:30-11:00	Pausa Café
11:00-12:30	Taller 3. Estrategias posibles para la promoción del el protocolo regional de atención a mujeres víctimas de trata Participan: - Reunión Especializada de la Mujer del MERCOSUR - Reunión de Ministros del Interior y Seguridad Pública del MERCOSUR - Reunión de Ministros de Justicia del MERCOSUR - Reunión de Altas Autoridades de Derechos Humanos y Cancillerías del MERCOSUR y Estados Asociados - Instituto de Políticas Públicas en Derechos Humanos del MERCOSUR - Reunión de Ministros y Autoridades de Desarrollo Social del MERCOSUR y Estados Asociados - Secretaría del MERCOSUR - Cancillerías de los Estados Partes del MERCOSUR - Parlamentarios y Parlamentarias del MERCOSUR
12:30-13:30	Almuerzo
TARDE	
13:30-15:30	Taller 3. Estrategias posibles para la promoción del el protocolo regional de atención a mujeres víctimas de trata (continuación)
15:30-16:00	Pausa Café
16:00-16:30	Taller 3. Estrategias posibles para la promoción del el protocolo regional de atención a mujeres víctimas de trata: Síntesis del Taller
16:30-17:00	CIERRE DEL EVENTO

JUEVES 17 DE NOVIEMBRE	
MAÑANA	
9:00-10:30	Reunión interna del Proyecto REM-AECID
10:30-11:00	Pausa Café
11:00-12:30	Reunión interna del Proyecto REM-AECID
12:30-13:30	Almuerzo

Seminario-Taller
La trata de mujeres en el MERCOSUR.
 Hacia un Protocolo regional de atención a mujeres víctimas de trata
 Montevideo, 14 al 17 de noviembre 2011
 Centro de Formación de la Cooperación Española en Montevideo

APROVADO EM 17 / 11 / 11

CPI – TRAFICPES



Requerimento
Nº 121/11

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte a designação de Delegado ou Agente de Polícia da instituição, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI na cidade de Natal-RN, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte com esta CPI.

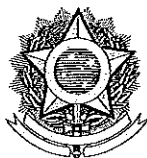
Sala da Comissão,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vanessa Grazziotin', written over a faint circular stamp.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 17/11/11

CPI – TRAFICPES



Requerimento
Nº 122/11

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte a designação de Delegado ou Agente de Polícia, com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI na cidade de Natal-RN, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal e dos serviços públicos oferecidos relativos ao tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração da Polícia Federal com esta CPI.

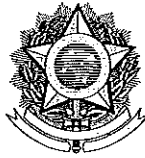
Sala da Comissão,

Assinatura manuscrita de Vanessa Grazziotin.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 17/11/11

CPI – TRAFICPES



Requerimento
Nº 123/11

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitada ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte a designação de membro do respectivo órgão para fazer exposição, em reunião desta CPI na cidade de Natal-RN, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

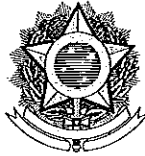
Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público com esta CPI.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 17/11/11

CPI – TRAFICPES



Requerimento
Nº 124/11

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI na cidade de Natal-RN, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público Federal com esta CPI.

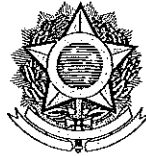
Sala da Comissão,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vanessa Grazziotin', written in a cursive style.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 17/11/11

CPI – TRAFICPES



Requerimento
Nº 125/11

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja solicitado ao Procurador-Chefe da Procuradoria do Trabalho da 21ª Região a designação de membro do respectivo órgão com o fim de fazer exposição, em reunião desta CPI na cidade de Natal-RN sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Ministério Público do Trabalho na realização destas diligências na cidade de Natal-RN.

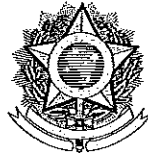
Sala da Comissão,

Assinatura manuscrita em tinta preta, com o nome "Vanessa" visível.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 17/11/11

CPI – TRAFICPES



Requerimento

Nº 126/11

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja oficiado o representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Rio Grande do Norte para fazer exposição, em reunião desta CPI na cidade de Natal-RN, sobre fatos ocorridos na região atinentes ao tráfico interno e/ou internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a colaboração do Núcleo de Enfrentamento Estadual na realização destas diligências na cidade de Natal-RN.

Sala da Comissão,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vanessa'.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN



SENADO FEDERAL

APROVADO EM 17/11/11

CPI – TRAFICPES

Requerimento

Nº 127/11

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

REQUERIMENTO Nº

Requeiro, nos termos do art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, em conjunto com o art. 58, §2º, V, da Constituição Federal, seja **convidado** o Ministro Gilson Dipp, do Superior Tribunal de Justiça, presidente da Comissão de Juristas para a Reforma do Código Penal, para tratar de assuntos pertinentes ao objeto de investigação desta CPI que se relacionem com o Código Penal Brasileiro.

Reveste-se de significativa importância o convite, por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

APROVADO EM 09/02/12

CPI – TRAFICPES

Requerimento

Nº 128/12



SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, a realização de diligência por esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), na cidade de Manaus – AM, em data a ser definida, com o fim de investigar fatos ligados ao suposto tráfico de haitianos para o Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

A imigração de haitianos para o Brasil tem sido tema recorrente nos veículos de imprensa, motivando, inclusive, a adoção de medidas migratórias mais severas por parte do governo. A população haitiana em território brasileiro é estimada em cerca de 6 (seis) mil.

Sobre essa questão e, especificamente no que tange ao objeto desta CPI, os meios de comunicação divulgaram a existência de uma rede de tráfico de pessoas por trás do fluxo de haitianos para o Brasil. Nesse sentido, o Jornal “Em Tempo”, de Manaus, na edição do dia 5 de fevereiro deste ano, faz referência à declaração do Senhor Juan Artola, diretor da Organização Internacional para as Migrações (OIM), que revelou haver um esquema montado por *coiotes* para trazer os haitianos até o Brasil. Tal

informação foi confirmada em entrevista de Cláudio Castro, Vice-Presidente da Associação dos Trabalhadores Haitianos no Amazonas (ATHAM), o qual informou, ainda, que os haitianos pagam entre 2 (dois) e 3 (três) mil dólares para conseguirem migrar para o Brasil. Não bastasse isso, afirmou que, durante o trajeto, há casos de abusos sexuais contra as haitianas perpetrados pelos *coiotes*, sendo que, algumas delas, chegaram a engravidar.

Esta CPI não pode ficar alheia a essas denúncias. Não temos dúvida de que uma audiência pública é indispensável para a apuração de tais suspeitas.

Sala da Comissão,

Senador **PAULO DAVIM**

APROVADO EM 09/02/12

CPI – TRAFICPES
Requerimento
Nº 129/12



A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado um representante do Escritório Regional para a América do Sul da Organização Internacional para as Migrações, com o fim de prestar informações, em diligência desta CPI em Manaus – AM, sobre fatos relacionados à suposta prática de tráfico de haitianos para o Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

A imigração de haitianos para o Brasil tem sido tema recorrente nos veículos de imprensa, motivando, inclusive, a adoção de medidas migratórias mais severas por parte do governo. A população haitiana em território brasileiro é estimada em cerca de 6 (seis) mil.

Sobre essa questão e, especificamente no que tange ao objeto desta CPI, os meios de comunicação divulgaram a existência de uma rede de tráfico de pessoas por trás do fluxo de haitianos para o Brasil. Nesse sentido, o Jornal “Em Tempo”, de Manaus, na edição do dia 5 de fevereiro deste ano, faz referência à declaração do Senhor Juan Artola, diretor da Organização Internacional para as Migrações (OIM), que revelou haver um

Organização Internacional para as Migrações (OIM), que revelou haver um esquema montado por *coiotes* para trazer os haitianos até o Brasil. Tal informação foi confirmada em entrevista de Cláudio Castro, Vice-Presidente da Associação dos Trabalhadores Haitianos no Amazonas (ATHAM), o qual informou, ainda, que os haitianos pagam entre 2 (dois) e 3 (três) mil dólares para conseguirem migrar para o Brasil. Não bastasse isso, afirmou que, durante o trajeto, há casos de abusos sexuais contra as haitianas perpetrados pelos *coiotes*, sendo que, algumas delas, chegaram a engravidar. Tais questões – aliadas às condições degradantes e subumanas em que vivem os haitianos no Brasil, com flagrante desrespeito aos direitos humanos – certamente merecem também a atenção dos membros da CDH.

Esta CPI assim como a CDH não podem ficar alheias a essas ocorrências.

Sala da Comissão,

Senador **PAULO DAVIM**

APROVADO EM 09/02/12

CPI – TRAFICPES
Requerimento
Nº 130/12



Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada à direita do número do requerimento.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado um representante da Associação dos Trabalhadores Haitianos no Amazonas (ATHAM), com o fim de prestar informações, em diligência desta CPI em Manaus – AM, sobre fatos relacionados à suposta prática de tráfico de haitianos para o Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

A imigração de haitianos para o Brasil tem sido tema recorrente nos veículos de imprensa, motivando, inclusive, a adoção de medidas migratórias mais severas por parte do governo. A população haitiana em território brasileiro é estimada em cerca de 6 (seis) mil.

Sobre essa questão e, especificamente no que tange ao objeto desta CPI, os meios de comunicação divulgaram a existência de uma rede de tráfico de pessoas por trás do fluxo de haitianos para o Brasil. Nesse sentido, o Jornal “Em Tempo”, de Manaus, na edição do dia 5 de fevereiro deste ano, faz referência à declaração do Senhor Juan Artola, diretor da Organização Internacional para as Migrações (OIM), que revelou haver um

esquema montado por *coiotes* para trazer os haitianos até o Brasil. Tal informação foi confirmada em entrevista de Cláudio Castro, Vice-Presidente da Associação dos Trabalhadores Haitianos no Amazonas (ATHAM), o qual informou, ainda, que os haitianos pagam entre 2 (dois) e 3 (três) mil dólares para conseguirem migrar para o Brasil. Não bastasse isso, afirmou que, durante o trajeto, há casos de abusos sexuais contra as haitianas perpetrados pelos *coiotes*, sendo que, algumas delas, chegaram a engravidar.

Esta CPI não pode ficar alheia a essas denúncias. Não temos dúvida de que a realização de audiência pública na cidade de Manaus, com a presença de representantes de diversas entidades, é indispensável para a apuração de tais suspeitas.

Sala da Comissão,



Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

APROVADO EM 09/07/12

CPI – TRAFICPES



Requerimento
Nº 131/12

Assinatura manuscrita em tinta preta.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o Embaixador do Haiti no Brasil, Senhor Idalbert Pierre-Jean, com o fim de prestar informações, em diligência desta CPI em Manaus – AM, sobre fatos relacionados à suposta prática de tráfico de haitianos para o Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

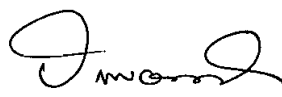
A imigração de haitianos para o Brasil tem sido tema recorrente nos veículos de imprensa, motivando, inclusive, a adoção de medidas migratórias mais severas por parte do governo. A população haitiana em território brasileiro é estimada em cerca de 6 (seis) mil.

Sobre essa questão e, especificamente no que tange ao objeto desta CPI, os meios de comunicação divulgaram a existência de uma rede de tráfico de pessoas por trás do fluxo de haitianos para o Brasil. Nesse sentido, o Jornal “Em Tempo”, de Manaus, na edição do dia 5 de fevereiro deste ano, faz referência à declaração do Senhor Juan Artola, diretor da Organização Internacional para as Migrações (OIM), que revelou haver um

esquema montado por *coiotes* para trazer os haitianos até o Brasil. Tal informação foi confirmada em entrevista de Cláudio Castro, Vice-Presidente da Associação dos Trabalhadores Haitianos no Amazonas (ATHAM), o qual informou, ainda, que os haitianos pagam entre 2 (dois) e 3 (três) mil dólares para conseguirem migrar para o Brasil. Não bastasse isso, afirmou que, durante o trajeto, há casos de abusos sexuais contra as haitianas perpetrados pelos *coiotes*, sendo que, algumas delas, chegaram a engravidar.

Esta CPI não pode ficar alheia a essas denúncias. Não temos dúvida de que a realização de audiência pública na cidade de Manaus, com a presença do Embaixador do Haiti no Brasil, é indispensável para a apuração de tais suspeitas.

Sala da Comissão,



Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

APROVADO EM 09.02.12

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 132/12



Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto superior direito da página.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado um representante do Conselho Nacional de Imigração, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o fim de prestar informações, em diligência desta CPI em Manaus – AM, sobre fatos relacionados à suposta prática de tráfico de haitianos para o Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

A imigração de haitianos para o Brasil tem sido tema recorrente nos veículos de imprensa, motivando, inclusive, a adoção de medidas migratórias mais severas por parte do governo. A população haitiana em território brasileiro é estimada em cerca de 6 (seis) mil.

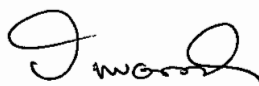
Sobre essa questão e, especificamente no que tange ao objeto desta CPI, os meios de comunicação divulgaram a existência de uma rede de tráfico de pessoas por trás do fluxo de haitianos para o Brasil. Nesse sentido, o Jornal “Em Tempo”, de Manaus, na edição do dia 5 de fevereiro deste ano, faz referência à declaração do Senhor Juan Artola, diretor da Organização Internacional para as Migrações (OIM), que revelou haver um

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

esquema montado por *coiotes* para trazer os haitianos até o Brasil. Tal informação foi confirmada em entrevista de Cláudio Castro, Vice-Presidente da Associação dos Trabalhadores Haitianos no Amazonas (ATHAM), o qual informou, ainda, que os haitianos pagam entre 2 (dois) e 3 (três) mil dólares para conseguirem migrar para o Brasil. Não bastasse isso, afirmou que, durante o trajeto, há casos de abusos sexuais contra as haitianas perpetrados pelos *coiotes*, sendo que, algumas delas, chegaram a engravidar.

Esta CPI não pode ficar alheia a essas denúncias. Não temos dúvida de que a realização de audiência pública na cidade de Manaus, com a presença de representantes de diversas entidades, é indispensável para a apuração de tais suspeitas.

Sala da Comissão,



Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

APROVADO EM 09/02/12

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 133/12



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado um representante do Serviço Pastoral dos Migrantes – Regional Norte, da Igreja Católica, com o fim de prestar informações, em diligência desta CPI em Manaus – AM, sobre fatos relacionados à suposta prática de tráfico de haitianos para o Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

A imigração de haitianos para o Brasil tem sido tema recorrente nos veículos de imprensa, motivando, inclusive, a adoção de medidas migratórias mais severas por parte do governo. A população haitiana em território brasileiro é estimada em cerca de 6 (seis) mil.

Sobre essa questão e, especificamente no que tange ao objeto desta CPI, os meios de comunicação divulgaram a existência de uma rede de tráfico de pessoas por trás do fluxo de haitianos para o Brasil. Nesse sentido, o Jornal “Em Tempo”, de Manaus, na edição do dia 5 de fevereiro deste ano, faz referência à declaração do Senhor Juan Artola, diretor da Organização Internacional para as Migrações (OIM), que revelou haver um

esquema montado por *coiotes* para trazer os haitianos até o Brasil. Tal informação foi confirmada em entrevista de Cláudio Castro, Vice-Presidente da Associação dos Trabalhadores Haitianos no Amazonas (ATHAM), o qual informou, ainda, que os haitianos pagam entre 2 (dois) e 3 (três) mil dólares para conseguirem migrar para o Brasil. Não bastasse isso, afirmou que, durante o trajeto, há casos de abusos sexuais contra as haitianas perpetrados pelos *coiotes*, sendo que, algumas delas, chegaram a engravidar.

Esta CPI não pode ficar alheia a essas denúncias. Não temos dúvida de que a realização de audiência pública na cidade de Manaus, com a presença de representantes de diversas entidades, é indispensável para a apuração de tais suspeitas.

Sala da Comissão,

Senador **PAULO DAVIM**

APROVADO EM 09/02/12

CPI – TRAFICPES

Requerimento

Nº 134/12



SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja oficiado ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Manaus, para designar um membro do respectivo órgão, com o fim de prestar informações, em diligência desta CPI em Manaus – AM, sobre fatos relacionados à suposta prática de tráfico de haitianos para o Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

A imigração de haitianos para o Brasil tem sido tema recorrente nos veículos de imprensa, motivando, inclusive, a adoção de medidas migratórias mais severas por parte do governo. A população haitiana em território brasileiro é estimada em cerca de 6 (seis) mil.

Sobre essa questão e, especificamente no que tange ao objeto desta CPI, os meios de comunicação divulgaram a existência de uma rede de tráfico de pessoas por trás do fluxo de haitianos para o Brasil. Nesse sentido, o Jornal “Em Tempo”, de Manaus, na edição do dia 5 de fevereiro deste ano, faz referência à declaração do Senhor Juan Artola, diretor da Organização Internacional para as Migrações (OIM), que revelou haver um

esquema montado por *coiotes* para trazer os haitianos até o Brasil. Tal informação foi confirmada em entrevista de Cláudio Castro, Vice-Presidente da Associação dos Trabalhadores Haitianos no Amazonas (ATHAM), o qual informou, ainda, que os haitianos pagam entre 2 (dois) e 3 (três) mil dólares para conseguirem migrar para o Brasil. Não bastasse isso, afirmou que, durante o trajeto, há casos de abusos sexuais contra as haitianas perpetrados pelos *coiotes*, sendo que, algumas delas, chegaram a engravidar.

Esta CPI não pode ficar alheia a essas denúncias. Não temos dúvida de que a realização de audiência pública na cidade de Manaus, com a presença de representantes de diversas entidades, é indispensável para a apuração de tais suspeitas.

Sala da Comissão,

Senador **PAULO DAVIM**

APROVADO EM 09/02/12

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 135/12



SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada à direita do número do requerimento.

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja oficiado ao Procurador-Chefe da Procuradoria do Trabalho da 11ª Região, com sede em Manaus, no Amazonas, para designar um membro do respectivo órgão, com o fim de prestar informações, em diligência desta CPI em Manaus – AM, sobre fatos relacionados à suposta prática de tráfico de haitianos para o Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

A imigração de haitianos para o Brasil tem sido tema recorrente nos veículos de imprensa, motivando, inclusive, a adoção de medidas migratórias mais severas por parte do governo. A população haitiana em território brasileiro é estimada em cerca de 6 (seis) mil.

Sobre essa questão e, especificamente no que tange ao objeto desta CPI, os meios de comunicação divulgaram a existência de uma rede de tráfico de pessoas por trás do fluxo de haitianos para o Brasil. Nesse sentido, o Jornal “Em Tempo”, de Manaus, na edição do dia 5 de fevereiro deste ano, faz referência à declaração do Senhor Juan Artola, diretor da

Organização Internacional para as Migrações (OIM), que revelou haver um esquema montado por *coiotes* para trazer os haitianos até o Brasil. Tal informação foi confirmada em entrevista de Cláudio Castro, Vice-Presidente da Associação dos Trabalhadores Haitianos no Amazonas (ATHAM), o qual informou, ainda, que os haitianos pagam entre 2 (dois) e 3 (três) mil dólares para conseguirem migrar para o Brasil. Não bastasse isso, afirmou que, durante o trajeto, há casos de abusos sexuais contra as haitianas perpetrados pelos *coiotes*, sendo que, algumas delas, chegaram a engravidar.

Esta CPI não pode ficar alheia a essas denúncias. Não temos dúvida de que a realização de audiência pública na cidade de Manaus, com a presença de representantes de diversas entidades, é indispensável para a apuração de tais suspeitas.

Sala da Comissão,

Senador **PAULO DAVIM**

APROVADO EM 09/02/12

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 136/12



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja oficiado ao Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania do Amazonas – AM, com o fim de designar um representante do órgão para prestar informações, em diligência desta CPI em Manaus, sobre fatos relacionados à suposta prática de tráfico de haitianos para o Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

A imigração de haitianos para o Brasil tem sido tema recorrente nos veículos de imprensa, motivando, inclusive, a adoção de medidas migratórias mais severas por parte do governo. A população haitiana em território brasileiro é estimada em cerca de 6 (seis) mil.

Sobre essa questão e, especificamente no que tange ao objeto desta CPI, os meios de comunicação divulgaram a existência de uma rede de tráfico de pessoas por trás do fluxo de haitianos para o Brasil. Nesse sentido, o Jornal “Em Tempo”, de Manaus, na edição do dia 5 de fevereiro deste ano, faz referência à declaração do Senhor Juan Artola, diretor da Organização Internacional para as Migrações (OIM), que revelou haver um

esquema montado por *coiotes* para trazer os haitianos até o Brasil. Tal informação foi confirmada em entrevista de Cláudio Castro, Vice-Presidente da Associação dos Trabalhadores Haitianos no Amazonas (ATHAM), o qual informou, ainda, que os haitianos pagam entre 2 (dois) e 3 (três) mil dólares para conseguirem migrar para o Brasil. Não bastasse isso, afirmou que, durante o trajeto, há casos de abusos sexuais contra as haitianas perpetrados pelos *coiotes*, sendo que, algumas delas, chegaram a engravidar.

Esta CPI não pode ficar alheia a essas denúncias. Não temos dúvida de que a realização de audiência pública na cidade de Manaus, com a presença de representantes de diversas entidades, é indispensável para a apuração de tais suspeitas.

Sala da Comissão,

Senador **PAULO DAVIM**

APROVADO EM 09/02/12

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 137/12



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos do art 89, inciso IX de Regimento Interno do Senado Federal, ao Senhor Ministro de Estado da Justiça, José Eduardo Cardozo, a designação do Delegado de Polícia Federal Eriosvaldo Renovato Dias para assessorar, de forma exclusiva e em tempo integral, os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) – Tráfico Interno e Internacional de Pessoas, até o final de suas atividades.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

As atividades da CPI – Tráfico Interno e Internacional de Pessoas se desenvolvem num ritmo intenso, com realização de diligências em diversas unidades da Federação e com frequente necessidade de exame de documentos, provas e inquéritos policiais em curso. Assim, vem demandando de seus assessores extrema atenção e dedicação exclusiva. Por essa razão e por considerarmos que a presença de um Delegado de Polícia Federal é essencial ao bom encaminhamento das ações da Comissão, requeremos a designação do Sr. Eriosvaldo Renovato Dias, que já atua junto a esta CPI, com exclusividade e em tempo integral.

Sala da Comissão,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vanessa Grazziotin', written over a faint circular stamp.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

APROVADO EM 09/07/12

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 138/12



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) com a participação dos membros da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), na cidade de Manaus – AM, em data a ser definida, com o fim de tratar da questão da migração e do tráfico de haitianos para o Brasil, bem como a CRE (com. de Relações Exteriores).

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

A imigração de haitianos para o Brasil tem sido tema recorrente nos veículos de imprensa, motivando, inclusive, a adoção de medidas migratórias mais severas por parte do governo. A população haitiana em território brasileiro é estimada em cerca de 6 (seis) mil.

Sobre essa questão e, especificamente no que tange ao objeto da CPI, os meios de comunicação divulgaram a existência de uma rede de tráfico de pessoas por trás do fluxo de haitianos para o Brasil. Nesse sentido, o Jornal “Em Tempo”, de Manaus, na edição do dia 5 de fevereiro deste ano, faz referência à declaração do Senhor Juan Artola, diretor da

Organização Internacional para as Migrações (OIM), que revelou haver um esquema montado por *coiotes* para trazer os haitianos até o Brasil. Tal informação foi confirmada em entrevista de Cláudio Castro, Vice-Presidente da Associação dos Trabalhadores Haitianos no Amazonas (ATHAM), o qual informou, ainda, que os haitianos pagam entre 2 (dois) e 3 (três) mil dólares para conseguirem migrar para o Brasil. Não bastasse isso, afirmou que, durante o trajeto, há casos de abusos sexuais contra as haitianas perpetrados pelos *coiotes*, sendo que, algumas delas, chegaram a engravidar. Tais questões – aliadas às condições degradantes e subumanas em que vivem os haitianos no Brasil, com flagrante desrespeito aos direitos humanos – certamente merecem também a atenção dos membros da CDH.

Esta CPI assim como a CDH não podem ficar alheias a essas ocorrências.

Sala da Comissão,

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

APROVADO EM 09/02/12

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 139/12



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o Professor Doutor em Antropologia, Alfredo Wagner Berno de Almeida, com o fim de prestar informações, em diligência desta CPI em Manaus – AM, sobre fatos relacionados à suposta prática de tráfico de haitianos para o Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

A imigração de haitianos para o Brasil tem sido tema recorrente nos veículos de imprensa, motivando, inclusive, a adoção de medidas migratórias mais severas por parte do governo. A população haitiana em território brasileiro é estimada em cerca de 6 (seis) mil.

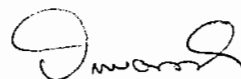
Sobre essa questão e, especificamente no que tange ao objeto desta CPI, os meios de comunicação divulgaram a existência de uma rede de tráfico de pessoas por trás do fluxo de haitianos para o Brasil. Nesse sentido, o Jornal “Em Tempo”, de Manaus, na edição do dia 5 de fevereiro deste ano, faz referência à declaração do Senhor Juan Artola, diretor da Organização Internacional para as Migrações (OIM), que revelou haver um



esquema montado por *coiotes* para trazer os haitianos até o Brasil. Tal informação foi confirmada em entrevista de Cláudio Castro, Vice-Presidente da Associação dos Trabalhadores Haitianos no Amazonas (ATHAM), o qual informou, ainda, que os haitianos pagam entre 2 (dois) e 3 (três) mil dólares para conseguirem migrar para o Brasil. Não bastasse isso, afirmou que, durante o trajeto, há casos de abusos sexuais contra as haitianas perpetrados pelos *coiotes*, sendo que, algumas delas, chegaram a engravidar.

Esta CPI não pode ficar alheia a essas denúncias. Não temos dúvida de que a realização de audiência pública na cidade de Manaus, com a presença de representantes de diversas entidades, é indispensável para a apuração de tais suspeitas.

Sala da Comissão,



Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**



APROVADO EM 09/02/12

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 140/12



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja oficiado o Ministro de Estado da Justiça para designar um representante daquela Pasta, com o fim de prestar informações, em diligência desta CPI em Manaus – AM, sobre fatos relacionados à suposta prática de tráfico de haitianos para o Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

A imigração de haitianos para o Brasil tem sido tema recorrente nos veículos de imprensa, motivando, inclusive, a adoção de medidas migratórias mais severas por parte do governo. A população haitiana em território brasileiro é estimada em cerca de 6 (seis) mil.

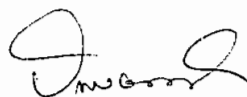
Sobre essa questão e, especificamente no que tange ao objeto desta CPI, os meios de comunicação divulgaram a existência de uma rede de tráfico de pessoas por trás do fluxo de haitianos para o Brasil. Nesse sentido, o Jornal “Em Tempo”, de Manaus, na edição do dia 5 de fevereiro deste ano, faz referência à declaração do Senhor Juan Artola, diretor da Organização Internacional para as Migrações (OIM), que revelou haver um



esquema montado por *coiotes* para trazer os haitianos até o Brasil. Tal informação foi confirmada em entrevista de Cláudio Castro, Vice-Presidente da Associação dos Trabalhadores Haitianos no Amazonas (ATHAM), o qual informou, ainda, que os haitianos pagam entre 2 (dois) e 3 (três) mil dólares para conseguirem migrar para o Brasil. Não bastasse isso, afirmou que, durante o trajeto, há casos de abusos sexuais contra as haitianas perpetrados pelos *coiotes*, sendo que, algumas delas, chegaram a engravidar.

Esta CPI não pode ficar alheia a essas denúncias. Não temos dúvida de que a realização de audiência pública na cidade de Manaus, com a presença de representantes de diversas entidades, é indispensável para a apuração de tais suspeitas.

Sala da Comissão,



Senadora VANESSA GRAZZIOTIN



PROVADO EM 09/07/12

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 141/12



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja oficiado o Ministro de Estado das Relações Exteriores para designar um representante daquela Pasta, com o fim de prestar informações, em diligência desta CPI em Manaus – AM, sobre fatos relacionados à suposta prática de tráfico de haitianos para o Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

A imigração de haitianos para o Brasil tem sido tema recorrente nos veículos de imprensa, motivando, inclusive, a adoção de medidas migratórias mais severas por parte do governo. A população haitiana em território brasileiro é estimada em cerca de 6 (seis) mil.

Sobre essa questão e, especificamente no que tange ao objeto desta CPI, os meios de comunicação divulgaram a existência de uma rede de tráfico de pessoas por trás do fluxo de haitianos para o Brasil. Nesse sentido, o Jornal “Em Tempo”, de Manaus, na edição do dia 5 de fevereiro deste ano, faz referência à declaração do Senhor Juan Artola, diretor da Organização Internacional para as Migrações (OIM), que revelou haver um



esquema montado por *coiotes* para trazer os haitianos até o Brasil. Tal informação foi confirmada em entrevista de Cláudio Castro, Vice-Presidente da Associação dos Trabalhadores Haitianos no Amazonas (ATHAM), o qual informou, ainda, que os haitianos pagam entre 2 (dois) e 3 (três) mil dólares para conseguirem migrar para o Brasil. Não bastasse isso, afirmou que, durante o trajeto, há casos de abusos sexuais contra as haitianas perpetrados pelos *coiotes*, sendo que, algumas delas, chegaram a engravidar.

Esta CPI não pode ficar alheia a essas denúncias. Não temos dúvida de que a realização de audiência pública na cidade de Manaus, com a presença de representantes de diversas entidades, é indispensável para a apuração de tais suspeitas.

Sala da Comissão,


Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**



APROVADO EM 09/02/12

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 142/12



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

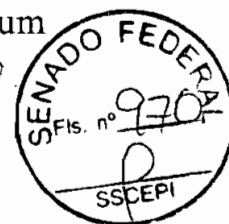
Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja oficiado a Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para designar um representante daquela Pasta, com o fim de prestar informações, em diligência desta CPI em Manaus – AM, sobre fatos relacionados à suposta prática de tráfico de haitianos para o Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

A imigração de haitianos para o Brasil tem sido tema recorrente nos veículos de imprensa, motivando, inclusive, a adoção de medidas migratórias mais severas por parte do governo. A população haitiana em território brasileiro é estimada em cerca de 6 (seis) mil.

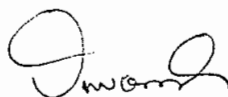
Sobre essa questão e, especificamente no que tange ao objeto desta CPI, os meios de comunicação divulgaram a existência de uma rede de tráfico de pessoas por trás do fluxo de haitianos para o Brasil. Nesse sentido, o Jornal “Em Tempo”, de Manaus, na edição do dia 5 de fevereiro deste ano, faz referência à declaração do Senhor Juan Artola, diretor da Organização Internacional para as Migrações (OIM), que revelou haver um



esquema montado por *coiotes* para trazer os haitianos até o Brasil. Tal informação foi confirmada em entrevista de Cláudio Castro, Vice-Presidente da Associação dos Trabalhadores Haitianos no Amazonas (ATHAM), o qual informou, ainda, que os haitianos pagam entre 2 (dois) e 3 (três) mil dólares para conseguirem migrar para o Brasil. Não bastasse isso, afirmou que, durante o trajeto, há casos de abusos sexuais contra as haitianas perpetrados pelos *coiotes*, sendo que, algumas delas, chegaram a engravidar.

Esta CPI não pode ficar alheia a essas denúncias. Não temos dúvida de que a realização de audiência pública na cidade de Manaus, com a presença de representantes de diversas entidades, é indispensável para a apuração de tais suspeitas.

Sala da Comissão,



Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**



APROVADO EM 07/03/12



[Assinatura manuscrita]

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, a convocação do Delegado de Polícia Federal LUÍS VANDERLEI PARDI, matrícula 15.977, com o objetivo de prestar esclarecimentos perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre o suposto tráfico internacional, para fim de exploração sexual, de oito brasileiras, naturais do Rio de Janeiro, que foram impedidas de embarcar no aeroporto internacional de Guarulhos em voo com destino à Namíbia.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

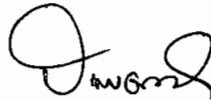
A edição do Jornal Nacional do dia 5 de março noticiou que a Polícia Federal impediu que oito brasileiras, todas cariocas, embarcassem, no Aeroporto Internacional de Cumbica-Guarulhos, em voo que faria conexão na África do Sul e tinha como destino final a Namíbia.

Segundo a reportagem, as investigações da Polícia Federal indicaram que as brasileiras seriam vítimas de uma rede de tráfico internacional de pessoas e que os aliciadores teriam recebido cerca de US\$ 6.000,00 (seis mil dólares).

O taxista Vilberto Ataíde Frazão, preso em flagrante no Aeroporto de Guarulhos, teria feito contato com dois angolanos, Raul Antônio Coimbra e Rui Jorge Francisco Neto, que vivem na Namíbia e lhe encomendaram garotas de programa. Maria Ferreira de Souza teria escolhido as vítimas, o que foi confirmado na citada reportagem por sua irmã, Iracema Ferreira da Silva.

Em face da gravidade dos fatos noticiados, em especial o desconhecimento das vítimas sobre as atividades que desempenhariam na Namíbia, é dever desta CPI apurar essas suspeitas.

Sala da Comissão,



Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

APROVADO EM 07/03/12



CPI - TRAFICPES

Requerimento
Nº 144/12

Assinatura manuscrita em tinta preta.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, a realização de diligências por esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) nas cidades de São Paulo-SP e Rio de Janeiro-RJ, em data a ser definida, com o objetivo de ouvir os envolvidos em suposto esquema de tráfico internacional, para fim de exploração sexual, de brasileiras, naturais do Rio de Janeiro, que foram impedidas de embarcar no aeroporto internacional de Guarulhos em voo com destino à Namíbia, bem como para tratar de outras questões referentes ao tráfico de seres humanos.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

A edição do Jornal Nacional do dia 5 de março noticiou que a Polícia Federal impediu que oito brasileiras, todas cariocas, embarcassem, no Aeroporto Internacional de Cumbica-Guarulhos, em voo que faria conexão na África do Sul e tinha como destino final a Namíbia.

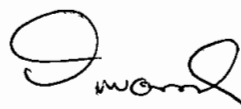
Segundo a reportagem, as investigações da Polícia Federal indicaram que as brasileiras seriam vítimas de uma rede de tráfico

internacional de pessoas e que os aliciadores teriam recebido cerca de US\$ 6.000,00 (seis mil dólares).

O taxista Vilberto Ataíde Frazão, preso em flagrante no Aeroporto de Guarulhos, teria feito contato com dois angolanos, Raul Antônio Coimbra e Rui Jorge Francisco Neto, que vivem na Namíbia e lhe encomendaram garotas de programa. Maria Ferreira de Souza teria escolhido as vítimas, o que foi confirmado na citada reportagem por sua irmã, Iracema Ferreira da Silva.

Em face da gravidade dos fatos noticiados, em especial o desconhecimento das vítimas sobre as atividades que desempenhariam na Namíbia, é dever desta CPI apurar essas suspeitas.

Sala da Comissão,



Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

APROVADO EM 024 03 12



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, a convocação do Senhor VILBERTO ATAÍDE FRAZÃO, com o objetivo de prestar esclarecimentos perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre sua suposta participação no tráfico internacional, para fim de exploração sexual, de oito brasileiras, naturais do Rio de Janeiro, que foram impedidas de embarcar no aeroporto internacional de Guarulhos em voo com destino à Namíbia.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

A edição do Jornal Nacional do dia 5 de março noticiou que a Polícia Federal impediu que oito brasileiras, todas cariocas, embarcassem, no Aeroporto Internacional de Cumbica-Guarulhos, em voo que faria conexão na África do Sul e tinha como destino final a Namíbia.

Segundo a reportagem, as investigações da Polícia Federal indicaram que as brasileiras seriam vítimas de uma rede de tráfico internacional de pessoas e que os aliciadores teriam recebido cerca de US\$ 6.000,00 (seis mil dólares).

O taxista Vilberto Ataíde Frazão, preso em flagrante no Aeroporto de Guarulhos, teria feito contato com dois angolanos, Raul Antônio Coimbra e Rui Jorge Francisco Neto, que vivem na Namíbia e lhe encomendaram garotas de programa. Maria Ferreira de Souza teria escolhido as vítimas, o que foi confirmado na citada reportagem por sua irmã, Iracema Ferreira da Silva.

Em face da gravidade dos fatos noticiados, em especial o desconhecimento das vítimas sobre as atividades que desempenhariam na Namíbia, é dever desta CPI apurar essas suspeitas.

Sala da Comissão,



Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

APROVADO EM 07/03/12



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, a convocação da Senhora MARIA FERREIRA DE SOUZA, com o objetivo de prestar esclarecimentos perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre sua suposta participação no tráfico internacional, para fim de exploração sexual, de oito brasileiras, naturais do Rio de Janeiro, que foram impedidas de embarcar no aeroporto internacional de Guarulhos em voo com destino à Namíbia.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

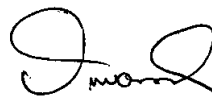
A edição do Jornal Nacional do dia 5 de março noticiou que a Polícia Federal impediu que oito brasileiras, todas cariocas, embarcassem, no Aeroporto Internacional de Cumbica-Guarulhos, em voo que faria conexão na África do Sul e tinha como destino final a Namíbia.

Segundo a reportagem, as investigações da Polícia Federal indicaram que as brasileiras seriam vítimas de uma rede de tráfico internacional de pessoas e que os aliciadores teriam recebido cerca de US\$ 6.000,00 (seis mil dólares).

O taxista Vilberto Ataíde Frazão, preso em flagrante no Aeroporto de Guarulhos, teria feito contato com dois angolanos, Raul Antônio Coimbra e Rui Jorge Francisco Neto, que vivem na Namíbia e lhe encomendaram garotas de programa. Maria Ferreira de Souza teria escolhido as vítimas, o que foi confirmado na citada reportagem por sua irmã, Iracema Ferreira da Silva.

Em face da gravidade dos fatos noticiados, em especial o desconhecimento das vítimas sobre as atividades que desempenhariam na Namíbia, é dever desta CPI apurar essas suspeitas.

Sala da Comissão,



Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

APROVADO EM 07/03/12

30

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, a convocação da Senhora LAURA SEELIG FERREIRA, brasileira, solteira, estudante, documento de identidade nº PPT FF 488497/SR/DPF/RJ, com o objetivo de prestar esclarecimentos perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre o suposto tráfico internacional, para fim de exploração sexual, de oito brasileiras, naturais do Rio de Janeiro, que foram impedidas de embarcar no aeroporto internacional de Guarulhos em voo com destino à Namíbia.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.


A edição do Jornal Nacional do dia 5 de março noticiou que a Polícia Federal impediu que oito brasileiras, todas cariocas, embarcassem, no Aeroporto Internacional de Cumbica-Guarulhos, em voo que faria conexão na África do Sul e tinha como destino final a Namíbia.

Segundo a reportagem, as investigações da Polícia Federal indicaram que as brasileiras seriam vítimas de uma rede de tráfico internacional de pessoas e que os aliciadores teriam recebido cerca de US\$ 6.000,00 (seis mil dólares).

O taxista Vilberto Ataíde Frazão, preso em flagrante no Aeroporto de Guarulhos, teria feito contato com dois angolanos, Raul Antônio Coimbra e Rui Jorge Francisco Neto, que vivem na Namíbia e lhe encomendaram garotas de programa. Maria Ferreira de Souza teria escolhido as vítimas, o que foi confirmado na citada reportagem por sua irmã, Iracema Ferreira da Silva.

Em face da gravidade dos fatos noticiados, em especial o desconhecimento das vítimas sobre as atividades que desempenhariam na Namíbia, é dever desta CPI apurar essas suspeitas.

Sala da Comissão,



Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

APROVADO EM 04/03/12



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, a convocação da Senhora THATIANE SANT'ANNA DE CARVALHO, RG nº 12995477-2, CPF nº 056.857.767-13, com o objetivo de prestar esclarecimentos perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre o suposto tráfico internacional, para fim de exploração sexual, de oito brasileiras, naturais do Rio de Janeiro, que foram impedidas de embarcar no aeroporto internacional de Guarulhos em voo com destino à Namíbia.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

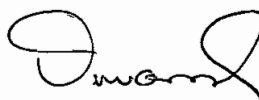
A edição do Jornal Nacional do dia 5 de março noticiou que a Polícia Federal impediu que oito brasileiras, todas cariocas, embarcassem, no Aeroporto Internacional de Cumbica-Guarulhos, em voo que faria conexão na África do Sul e tinha como destino final a Namíbia.

Segundo a reportagem, as investigações da Polícia Federal indicaram que as brasileiras seriam vítimas de uma rede de tráfico internacional de pessoas e que os aliciadores teriam recebido cerca de US\$ 6.000,00 (seis mil dólares).

O taxista Vilberto Ataíde Frazão, preso em flagrante no Aeroporto de Guarulhos, teria feito contato com dois angolanos, Raul Antônio Coimbra e Rui Jorge Francisco Neto, que vivem na Namíbia e lhe encomendaram garotas de programa. Maria Ferreira de Souza teria escolhido as vítimas, o que foi confirmado na citada reportagem por sua irmã, Iracema Ferreira da Silva.

Em face da gravidade dos fatos noticiados, em especial o desconhecimento das vítimas sobre as atividades que desempenhariam na Namíbia, é dever desta CPI apurar essas suspeitas.

Sala da Comissão,



Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

APROVADO EM 07/03/12



(Assinatura manuscrita)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, a convocação da Senhora MARIA JOSÉ DOURADO ROCHA, brasileira, solteira, estudante, documento de identidade nº PPT FD 042739/SR/DPF/MA, com o objetivo de prestar esclarecimentos perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre o suposto tráfico internacional, para fim de exploração sexual, de oito brasileiras, naturais do Rio de Janeiro, que foram impedidas de embarcar no aeroporto internacional de Guarulhos em voo com destino à Namíbia.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

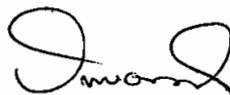
A edição do Jornal Nacional do dia 5 de março noticiou que a Polícia Federal impediu que oito brasileiras, todas cariocas, embarcassem, no Aeroporto Internacional de Cumbica-Guarulhos, em voo que faria conexão na África do Sul e tinha como destino final a Namíbia.

Segundo a reportagem, as investigações da Polícia Federal indicaram que as brasileiras seriam vítimas de uma rede de tráfico internacional de pessoas e que os aliciadores teriam recebido cerca de US\$ 6.000,00 (seis mil dólares).

O taxista Vilberto Ataíde Frazão, preso em flagrante no Aeroporto de Guarulhos, teria feito contato com dois angolanos, Raul Antônio Coimbra e Rui Jorge Francisco Neto, que vivem na Namíbia e lhe encomendaram garotas de programa. Maria Ferreira de Souza teria escolhido as vítimas, o que foi confirmado na citada reportagem por sua irmã, Iracema Ferreira da Silva.

Em face da gravidade dos fatos noticiados, em especial o desconhecimento das vítimas sobre as atividades que desempenhariam na Namíbia, é dever desta CPI apurar essas suspeitas.

Sala da Comissão,



Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

APROVADO EM 27/10/31/12



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, a convocação da Senhora FERNANDA MANOELE DA SILVA CRISP, brasileira, solteira, promotora de eventos, documento de identidade nº PPT FF 473525/SR/DPF/RJ, com o objetivo de prestar esclarecimentos perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre o suposto tráfico internacional, para fim de exploração sexual, de oito brasileiras, naturais do Rio de Janeiro, que foram impedidas de embarcar no aeroporto internacional de Guarulhos em voo com destino à Namíbia.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

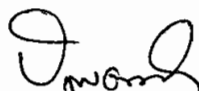
A edição do Jornal Nacional do dia 5 de março noticiou que a Polícia Federal impediu que oito brasileiras, todas cariocas, embarcassem, no Aeroporto Internacional de Cumbica-Guarulhos, em voo que faria conexão na África do Sul e tinha como destino final a Namíbia.

Segundo a reportagem, as investigações da Polícia Federal indicaram que as brasileiras seriam vítimas de uma rede de tráfico internacional de pessoas e que os aliciadores teriam recebido cerca de US\$ 6.000,00 (seis mil dólares).

O taxista Vilberto Ataíde Frazão, preso em flagrante no Aeroporto de Guarulhos, teria feito contato com dois angolanos, Raul Antônio Coimbra e Rui Jorge Francisco Neto, que vivem na Namíbia e lhe encomendaram garotas de programa. Maria Ferreira de Souza teria escolhido as vítimas, o que foi confirmado na citada reportagem por sua irmã, Iracema Ferreira da Silva.

Em face da gravidade dos fatos noticiados, em especial o desconhecimento das vítimas sobre as atividades que desempenhariam na Namíbia, é dever desta CPI apurar essas suspeitas.

Sala da Comissão,



Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

APROVADO EM 07/03/12

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, a convocação da Senhora TAINÁ SOARES BARBOSA, brasileira, solteira, vendedora autônoma, documento de identidade nº PPT FF 458448/SR/DPF/RJ, com o objetivo de prestar esclarecimentos perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre o suposto tráfico internacional, para fim de exploração sexual, de oito brasileiras, naturais do Rio de Janeiro, que foram impedidas de embarcar no aeroporto internacional de Guarulhos em voo com destino à Namíbia.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

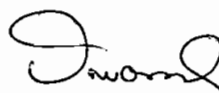
A edição do Jornal Nacional do dia 5 de março noticiou que a Polícia Federal impediu que oito brasileiras, todas cariocas, embarcassem, no Aeroporto Internacional de Cumbica-Guarulhos, em voo que faria conexão na África do Sul e tinha como destino final a Namíbia.

Segundo a reportagem, as investigações da Polícia Federal indicaram que as brasileiras seriam vítimas de uma rede de tráfico internacional de pessoas e que os aliciadores teriam recebido cerca de US\$ 6.000,00 (seis mil dólares).

O taxista Vilberto Ataíde Frazão, preso em flagrante no Aeroporto de Guarulhos, teria feito contato com dois angolanos, Raul Antônio Coimbra e Rui Jorge Francisco Neto, que vivem na Namíbia e lhe encomendaram garotas de programa. Maria Ferreira de Souza teria escolhido as vítimas, o que foi confirmado na citada reportagem por sua irmã, Iracema Ferreira da Silva.

Em face da gravidade dos fatos noticiados, em especial o desconhecimento das vítimas sobre as atividades que desempenhariam na Namíbia, é dever desta CPI apurar essas suspeitas.

Sala da Comissão,



Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

APROVADO EM 02/03/12



Assinatura manuscrita em tinta preta.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, a convocação da Senhora BRUNA ROSA BELMONT, brasileira, solteira, estudante, documento de identidade nº PPT FF 474261/SR/DPF/RJ, com o objetivo de prestar esclarecimentos perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre o suposto tráfico internacional, para fim de exploração sexual, de oito brasileiras, naturais do Rio de Janeiro, que foram impedidas de embarcar no aeroporto internacional de Guarulhos em voo com destino à Namíbia.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

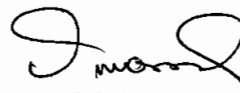
A edição do Jornal Nacional do dia 5 de março noticiou que a Polícia Federal impediu que oito brasileiras, todas cariocas, embarcassem, no Aeroporto Internacional de Cumbica-Guarulhos, em voo que faria conexão na África do Sul e tinha como destino final a Namíbia.

Segundo a reportagem, as investigações da Polícia Federal indicaram que as brasileiras seriam vítimas de uma rede de tráfico internacional de pessoas e que os aliciadores teriam recebido cerca de US\$ 6.000,00 (seis mil dólares).

O taxista Vilberto Ataíde Frazão, preso em flagrante no Aeroporto de Guarulhos, teria feito contato com dois angolanos, Raul Antônio Coimbra e Rui Jorge Francisco Neto, que vivem na Namíbia e lhe encomendaram garotas de programa. Maria Ferreira de Souza teria escolhido as vítimas, o que foi confirmado na citada reportagem por sua irmã, Iracema Ferreira da Silva.

Em face da gravidade dos fatos noticiados, em especial o desconhecimento das vítimas sobre as atividades que desempenhariam na Namíbia, é dever desta CPI apurar essas suspeitas.

Sala da Comissão,



Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

APROVADO EM 07/03/12



Assinatura manuscrita em tinta preta.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, a convocação da Senhora ALINE NUNES DE SOUZA, brasileira, solteira, estudante, documento de identidade nº PPT FF 474003/SR/DPF/RJ, com o objetivo de prestar esclarecimentos perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre o suposto tráfico internacional, para fim de exploração sexual, de oito brasileiras, naturais do Rio de Janeiro, que foram impedidas de embarcar no aeroporto internacional de Guarulhos em voo com destino à Namíbia.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

A edição do Jornal Nacional do dia 5 de março noticiou que a Polícia Federal impediu que oito brasileiras, todas cariocas, embarcassem, no Aeroporto Internacional de Cumbica-Guarulhos, em voo que faria conexão na África do Sul e tinha como destino final a Namíbia.

Segundo a reportagem, as investigações da Polícia Federal indicaram que as brasileiras seriam vítimas de uma rede de tráfico internacional de pessoas e que os aliciadores teriam recebido cerca de US\$ 6.000,00 (seis mil dólares).

O taxista Vilberto Ataíde Frazão, preso em flagrante no Aeroporto de Guarulhos, teria feito contato com dois angolanos, Raul Antônio Coimbra e Rui Jorge Francisco Neto, que vivem na Namíbia e lhe encomendaram garotas de programa. Maria Ferreira de Souza teria escolhido as vítimas, o que foi confirmado na citada reportagem por sua irmã, Iracema Ferreira da Silva.

Em face da gravidade dos fatos noticiados, em especial o desconhecimento das vítimas sobre as atividades que desempenhariam na Namíbia, é dever desta CPI apurar essas suspeitas.

Sala da Comissão,



Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

APROVADO EM 07/03/12



[Assinatura manuscrita]

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, a realização de diligências na cidade de São Paulo-SP, em data a ser definida, por esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com convite extensivo aos membros da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher, com o objetivo de ouvir os envolvidos em suposto esquema de tráfico internacional, para fim de exploração sexual de brasileiras, naturais do Rio de Janeiro, que foram impedidas de embarcar no aeroporto internacional de Guarulhos em voo com destino à Namíbia.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

A edição do Jornal Nacional do dia 5 de março noticiou que a Polícia Federal impediu que oito brasileiras, todas cariocas, embarcassem, no Aeroporto Internacional de Cumbica-Guarulhos, em voo que faria conexão na África do Sul e tinha como destino final a Namíbia.

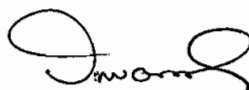
Segundo a reportagem, as investigações da Polícia Federal indicaram que as brasileiras seriam vítimas de uma rede de tráfico

internacional de pessoas e que os aliciadores teriam recebido cerca de US\$ 6.000,00 (seis mil dólares).

O taxista Vilberto Ataíde Frazão, preso em flagrante no Aeroporto de Guarulhos, teria feito contato com dois angolanos, Raul Antônio Coimbra e Rui Jorge Francisco Neto, que vivem na Namíbia e lhe encomendaram garotas de programa. Maria Ferreira de Souza teria escolhido as vítimas, o que foi confirmado na citada reportagem por sua irmã, Iracema Ferreira da Silva.

Em face da gravidade dos fatos noticiados, em especial o desconhecimento das vítimas sobre as atividades que desempenhariam na Namíbia, é dever dessas comissões apurar as suspeitas.

Sala da Comissão,



Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

APROVADO EM 07/03/12



CPI – TRAFICPES
Requerimento
Nº 155/12

Assinatura manuscrita em tinta preta.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, informações sobre a existência de acordos bilaterais ou multilaterais, vigentes ou em negociação, firmados ou a serem firmados entre o Brasil e todos os países latino-americanos, em especial, com o Haiti, Equador, Bolívia, Peru e a República Dominicana, que tratem do combate ao tráfico internacional de pessoas.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

A imigração de haitianos para o Brasil tem sido tema recorrente nos veículos de imprensa, motivando, inclusive, a adoção de novas medidas migratórias especificamente dirigidas ao povo haitiano por parte do governo. A população haitiana em território brasileiro é estimada em cerca de 6 (seis) mil.

Sobre a questão, esta CPI realizou diligências na cidade de Manaus (AM), no dia 05 de março de 2012, durante a qual recebeu informações sobre a atuação de redes de criminosos que estariam

extorquindo haitianos interessados em ingressar em território brasileiro, sob a falsa alegação de que seriam capazes de facilitar tal acesso.

Diante disso, indagamos a esse Ministério a respeito da existência de acordos firmados entre o Brasil e os países mencionados capazes de abrigar uma ação conjunta para o combate a essas redes de criminosos.

Sala da Comissão,



Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

APROVADO EM 07/02/12



[Assinatura]

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – TRAFICPES
Requerimento
Nº 156/12

[Assinatura]

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja convidado o Senhor Wellington Pereira da Silva, representante da ONG Visão Mundial que trabalha no Brasil e Haiti no apoio de pessoas em situação de risco, para prestar esclarecimentos acerca do objeto desta Comissão.

Sala da Comissão,

[Assinatura]
Senadora **LÍDICE DA MATA**



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 07/03/12

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada abaixo do selo de aprovação.

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, informações sobre as medidas adotadas na Embaixada Brasileira no Haiti para divulgar a nova modalidade de visto oferecida pelo Brasil aos cidadãos haitianos interessados em imigrar para o Brasil, consignada na Resolução Normativa nº 97, de 2012.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

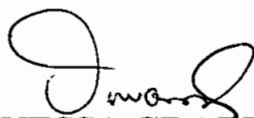
A imigração de haitianos para o Brasil tem sido tema recorrente nos veículos de imprensa, motivando, inclusive, a adoção de novas medidas migratórias especificamente dirigidas ao povo haitiano por parte do governo. A população haitiana em território brasileiro é estimada em cerca de 6 (seis) mil.

Sobre a questão, esta CPI realizou diligências na cidade de Manaus (AM), no dia 05 de março de 2012, durante a qual recebeu informações sobre a atuação de redes de criminosos que estariam extorquindo haitianos interessados em ingressar em território brasileiro, sob a falsa alegação de que seriam capazes de facilitar tal acesso.

Ao lado de outras ações destinadas ao combate desse tipo de atividade, os depoentes afirmaram acreditar que a entrada em vigor da Resolução Normativa nº 97, de 2012, poderá contribuir para desmotivar a busca dos haitianos por esse tipo enganoso de assistência.

Diante disso, indagamos a esse Ministério se foram adotadas medidas que facilitem a divulgação dessa nova modalidade de visto para ingresso em território brasileiro.

Sala da Comissão,



Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

APROVADO EM 07/03/12

Requerimento
Nº 158/12

Requiro, com fundamento no art. 2º da Lei 1579/52 que esta CPI se desloque aos seguintes países: EUA, Peru, Equador, Haiti, República Dominicana, Suriname e Guiana Francesa, em companhia de representantes dos ministérios das Relações Exteriores, Justiça e Defesa.

Justificação

Os diligências se fare necessárias p/ o conhecimento dos reais desses países no enfrentamento do Tráfico Internacional de pessoas, bem como estabelecer pontos no sentido de incentivar a elaboração de acordos internacionais e bilaterais com o Brasil

Sede de Senoés

Paulo Augusto
Dumont

07, 03. 2012

APROVADO EM 07/03/12



Assinatura manuscrita em tinta preta.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 159/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, o convite dos membros da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher para participar das oitivas dos envolvidos em suposto esquema de tráfico internacional, para fim de exploração sexual de brasileiras, naturais do Rio de Janeiro, que foram impedidas de embarcar no aeroporto internacional de Guarulhos em voo com destino à Namíbia.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

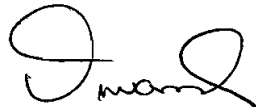
A edição do Jornal Nacional do dia 5 de março noticiou que a Polícia Federal impediu que oito brasileiras, todas cariocas, embarcassem, no Aeroporto Internacional de Cumbica-Guarulhos, em voo que faria conexão na África do Sul e tinha como destino final a Namíbia.

Segundo a reportagem, as investigações da Polícia Federal indicaram que as brasileiras seriam vítimas de uma rede de tráfico internacional de pessoas e que os aliciadores teriam recebido cerca de US\$ 6.000,00 (seis mil dólares).

O taxista Vilberto Ataíde Frazão, preso em flagrante no Aeroporto de Guarulhos, teria feito contato com dois angolanos, Raul Antônio Coimbra e Rui Jorge Francisco Neto, que vivem na Namíbia e lhe encomendaram garotas de programa. Maria Ferreira de Souza teria escolhido as vítimas, o que foi confirmado na citada reportagem por sua irmã, Iracema Ferreira da Silva.

Em face da gravidade dos fatos noticiados, em especial o desconhecimento das vítimas sobre as atividades que desempenhariam na Namíbia, é dever dessas comissões apurar as suspeitas.

Sala da Comissão,



Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**



SENADO FEDERAL
Senador Paulo Davim

APROVADO EM 03/05/12

Juarez

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

Requerimento Nº 160/12

Requeiro, com fundamento no § 2º II do art. 58 da Constituição Federal, a realização de uma Audiência Pública pela Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI Tráfico Interno e Internacional de Pessoas, para tratar de matéria atinente a seu objetivo de investigação, na cidade de Natal-RN, em data a ser definida.

Sala das Sessões,

Paulo Davim
Senador Paulo Davim



SENADO FEDERAL
Senadora Vanessa Grazzitin

APROVADO EM 03/05/12

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

**Requerimento
Nº 161/12**

Requeiro, nos termos do art. 90 V do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidada** a Senhora Eleonora Menicucci de Oliveira, Ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres, para participar de Audiência Pública que será realizada por esta Comissão, para tratar sobre o cumprimento do I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, bem como sobre os termos do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e questões atinentes às espécies de tráfico de pessoas.

Sala das Sessões,

Senadora **Vanessa Grazziotin**



SENADO FEDERAL
Senadora Vanessa Grazzitin

APROVADO EM 03/05/12

Quarantini

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

Requerimento

Nº 162/12

Requeiro, nos termos do art. 90 V do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidada** a Senhora Maria do Rosário Nunes, Ministra da Secretaria de Direitos Humanos, para participar de Audiência Pública que será realizada por esta Comissão, para tratar sobre o cumprimento do I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, bem como sobre os termos do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e questões atinentes às espécies de tráfico de pessoas.

Sala das Sessões,

Quarantini

Senadora **Vanessa Grazziotin**

Quarantini



SENADO FEDERAL
Senadora Vanessa Grazzotin

APROVADO EM 03/05/12

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

**Requerimento
Nº 163/12**

Requeiro, nos termos do art. 90 V do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado** o Doutor Hélio Bicudo, presidente da Fundação Interamericana de Defesa dos Direitos Humanos, para participar de Audiência Pública que será realizada por esta Comissão, para tratar sobre o cumprimento do I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, bem como sobre os termos do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e questões atinentes às espécies de tráfico de pessoas.

Sala das Sessões,

Senadora **Vanessa Grazzotin**



SENADO FEDERAL
Senadora Vanessa Grazziotin

APROVADO EM 03/05/12

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

**Requerimento
Nº 164/12**

Requeiro, nos termos do art. 90 V do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado** Luiz Alexandre de Faria, Representante da Superintendência Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho, Seção de Fiscalização.

Sala das Sessões,

Senadora **Vanessa Grazziotin**



SENADO FEDERAL
Senadora Vanessa Grazzitin

APROVADO EM 03/05/12

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

**Requerimento
Nº 165/12**

Requeiro, nos termos do art. 90 V do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado** o Delegado da Polícia Federal Antonio Carlos Floriano Floriano Lessa, Coordenador-Geral de Polícia de Imigração.

Sala das Sessões,


Senadora **Vanessa Grazzitin**





SENADO FEDERAL
Senadora Vanessa Grazzitin

APROVADO EM 03/05/12

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES


Requerimento

Nº 166/12

Requeiro, nos termos do art. 90 V do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidada** a Irmã Rosita Milesi, Diretora do Instituto Migrações e Direitos Humanos.

Sala das Sessões


Senadora **Vanessa Grazzitin**





SENADO FEDERAL
Senadora Vanessa Grazzitin

APROVADO EM 03/05/12

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

**Requerimento
Nº 167/12**

Requeiro, nos termos do art. 90 V do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado** Paulo Sérgio de Almeida, Presidente do Conselho Nacional de Imigração.

Sala das Sessões,


Senadora **Vanessa Grazziotin**





SENADO FEDERAL
Senadora Vanessa Grazzitin

APROVADO EM 03/05/12

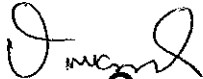

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

**Requerimento
Nº 168/12**

Requeiro, nos termos do art. 90 V do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado** o Embaixador Eduardo Gradilone, Subsecretário-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior.

Sala das Sessões,


Senadora **Vanessa Grazziotin**




SENADO FEDERAL
Senadora Vanessa Grazzitin

APROVADO EM 23/05/12
J. Wam...

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

**Requerimento
Nº 169/12**

Requeiro, nos termos do art. 90 V do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado** o Senhor José Eduardo Cardozo, Ministro de Estado da Justiça, para participar de Audiência Pública que será realizada por esta Comissão, para tratar sobre o cumprimento do I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, bem como sobre os termos do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e questões atinentes às espécies de tráfico de pessoas.

Sala das Sessões,

J. Wam...
Senadora **Vanessa Grazzitin**

J. Wam...



SENADO FEDERAL
Senadora Vanessa Grazzitin

APROVADO EM 03/05/12

D. Maria

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

Requerimento

Nº 170/12

Requeiro, com fundamento no art. 149 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligência, pela Comissão, para tratar de matéria atinente a seu objetivo de investigação, na cidade de Goiânia-GO, em data a ser definida.

Sala das Sessões,

Senadora **Vanessa Grazzitin**



SENADO FEDERAL
Senadora Vanessa Grazzitin

APROVADO EM 03/05/12

Vanessa

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

Requerimento

Nº 171/12

Requeiro, nos termos do art. 90 V do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado** um representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Amazonas-AM

Sala das Sessões,

Vanessa

Senadora **Vanessa Grazziotin**

Jussara



SENADO FEDERAL
Senadora Vanessa Grazzitin

APROVADO EM 03/05/12

Imagem

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

**Requerimento
Nº 172/12**

Requeiro, nos termos do art. 90 V do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado** o Senhor Marcos Vinicius da Costa Júnior, Delegado da Polícia Civil de Goiás.

Sala das Sessões,

Imagem
Senadora **Vanessa Grazziotin**

Imagem



SENADO FEDERAL
Senadora Vanessa Grazzitin

APROVADO EM 23/05/12

Imagem

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

Requerimento

Nº 173/12

Requeiro, nos termos do art. 90 V do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado** um representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de Goiás-GO.

Sala das Sessões,

Imagem

Senadora **Vanessa Grazziotin**

Imagem



SENADO FEDERAL
Senadora Vanessa Grazzitin

APROVADO EM 03/10/12

Omara

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

**Requerimento
Nº 174/12**

Requeiro, nos termos do art. 90 V do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado** o Cacique Raul Maury dos Santos, avô da adolescente desaparecida.

Sala das Sessões,

Omara

Senadora **Vanessa Grazziotin**

Jussara



SENADO FEDERAL
Senadora Vanessa Grazzitin

APROVADO EM 03/05/12

Jucron

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

**Requerimento
Nº 175/12**

Requeiro, nos termos do art. 90 V do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado** o Delegado Delano Cerqueira Bunn, Chefe da Divisão de Direitos Humanos da Polícia Federal.

Sala das Sessões,

Vanessa

Senadora **Vanessa Grazziotin**

Jucron



SENADO FEDERAL
Senadora Vanessa Grazzitin

APROVADO EM 03/05/12

Juan

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

Requerimento

Nº 176/12

Requeiro, nos termos do art. 90 V do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado** um representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de Goiás

Sala das Sessões,

Juan

Senadora Vanessa Grazzitin

Juan



SENADO FEDERAL
Senadora Vanessa Grazzitin

APROVADO EM 03/05/12

Imagem

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

**Requerimento
Nº 177/12**

Requeiro, nos termos do art. 90 V do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidada** a Senhora Tereza Campello, Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Miséria.

Sala das Sessões,

Imagem

Senadora **Vanessa Grazziotin** e seu

Fidélis de Mato



SENADO FEDERAL
Senadora Vanessa Grazzitin

APROVADO EM 03/05/12

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

**Requerimento
Nº 178/12**

Requeiro, nos termos do art. 90 V do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidada** a Senhora Eleonora Menicucci de Oliveira, Ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres.

Sala das Sessões,

Senadora **Vanessa Grazziotin**



SENADO FEDERAL
Senadora Vanessa Grazzitin

APROVADO EM 03/05/12

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

**Requerimento
Nº 179/12**

Requeiro, nos termos do art. 90 V do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado** um representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Amazonas.

Sala das Sessões,

Senadora **Vanessa Grazziotin**



SENADO FEDERAL
Senadora Vanessa Grazzitin

APROVADO EM 03/05/12

Imondi

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

**Requerimento
Nº 180/12**

Requeiro, nos termos do art. 90 V do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado** um representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões,

Imondi

Senadora Vanessa Grazzitin

duSouza



SENADO FEDERAL
Senadora Vanessa Grazzitin

APROVADO EM 03/05/12

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

**Requerimento
Nº 181/12**

Requeiro, nos termos do art. 90 V do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidada** a Senhora Maria do Rosário Nunes, Ministra da Secretaria de Direitos Humanos

Sala das Sessões,

Senadora **Vanessa Grazziotin**



SENADO FEDERAL
Senador Paulo Davim

APROVADO EM 16/05/12

J. Moraes

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

**CPI – TRAFICPES
Requerimento
Nº 182/12**

Requeiro, nos termos do art. 90 V do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado o Dr. Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira, Presidente da OAB-RN**, para participar de Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28 de maio de 2012.

Sala das Sessões,

Paulo Davim
Senador Paulo Davim

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 16/05/12
às 16:59 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão





SENADO FEDERAL
Senador Paulo Davim

APROVADO EM 16/05/12
Juarez

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

**CPI – TRAFICPES
Requerimento
Nº 183/12**

Requeiro, nos termos do art. 90 V do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado o Padre Antônio Murilo de Paiva, Consec**, para participar de Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28 de maio de 2012.

Sala das Sessões,

Paulo Davim
Senador Paulo Davim

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/12
às 16:59 horas
Will M. Wanderley
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão





SENADO FEDERAL
Senador Paulo Davim

APROVADO EM 16/05/12

Juan

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

**Requerimento
Nº 184/12**

Requeiro, nos termos do art. 90 V do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado um representante do DCA – Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente**, para participar de Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28 de maio de 2012.

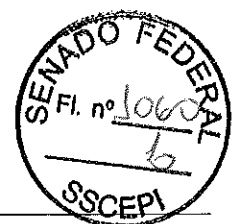
Sala das Sessões,

Senador Paulo Davim

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 16/05/12
às 16:59 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão





SENADO FEDERAL
Senador Paulo Davim

APROVADO EM 16/05/12

Imagem

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

**Requerimento
Nº 185/12**

Requeiro, nos termos do art. 90 V do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado um representante do Comdica**, para participar de Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28 de maio de 2012.

Sala das Sessões,

Paulo Davim
Senador Paulo Davim

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 16/05/12
às 16:58 horas

Will M. Wanderley
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão





SENADO FEDERAL
Senador Paulo Davim

APROVADO EM 16/05/12

J. Wanderley

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

**Requerimento
Nº 186/12**

Requeiro, nos termos do art. 90 V do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado o Excelentíssimo Senhor Vereador Edivan Martins, Presidente da Câmara Municipal de Natal**, para participar de Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28 de maio de 2012.

Sala das Sessões,

Paulo Davim
Senador Paulo Davim

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 16/05/12
às 16:59h

Will M. Wanderley
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão





SENADO FEDERAL
Senador Paulo Davim

APROVADO EM 16/05/12

Paulo Davim

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

**Requerimento
Nº187/12**

Requeiro, nos termos do art. 90 V do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidada a Excelentíssima Senhora Mícarla de Sousa, Prefeita da Cidade de Natal**, para participar de Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28 de maio de 2012.

Sala das Sessões,

Paulo Davim
Senador Paulo Davim

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 16/05/12
às 16:50 horas

Will M. Wanderley
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão





SENADO FEDERAL
Senador Paulo Davim

APROVADO EM 16/05/12

J. Wanderley

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

**Requerimento
Nº 189/12**

Requeiro, nos termos do art. 90 V do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidada a Excelentíssima Senhora Rosalba Ciarlini, Governadora do Estado do Rio Grande do Norte**, para participar de Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28 de maio de 2012.

Sala das Sessões,

Paulo Davim
Senador Paulo Davim

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 16/05/12
às 16:55 horas.

Will M. Wanderley
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão





SENADO FEDERAL
Senador Paulo Davim

APROVADO EM 16/05/12

Juarez

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

**Requerimento
Nº 190/12**

Requeiro, nos termos do art. 90 V do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado o Delegado Marcelo Mosele, Superintendente Regional da Polícia Federal**, para participar de Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28 de maio de 2012.

Sala das Sessões,

Paulo Davim
Senador Paulo Davim

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/12
às 16:54 horas

Will M. Wanderley
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão





SENADO FEDERAL
Senador Paulo Davim

APROVADO EM 16/05/12

J. Wanderley

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

**Requerimento
Nº 191/12**

Requeiro, nos termos do art. 90 V do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidada a Sra. Analba Bazão**, Coordenadora do Coletivo Leila Diniz, para participar de Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28 de maio de 2012.

Sala das Sessões,

Paulo Davim
Senador Paulo Davim

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 16/05/12
às 16:59 horas

Will M. Wanderley
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão





SENADO FEDERAL
Senador Paulo Davim

APROVADO EM 16/05/12

Juan

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

**Requerimento
Nº 192/12**

Requeiro, nos termos do art. 90 V do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado o Procurador Chefe do Ministério Público do Trabalho Rosilvado da Cunha Oliveira**, para participar de Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28 de maio de 2012.

Sala das Sessões,

Paulo Davim
Senador Paulo Davim

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 16/05/12

às 16:58 horas

Will M. Wanderley
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão





SENADO FEDERAL
Senador Paulo Davim

APROVADO EM 16/05/12

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

**Requerimento
Nº 193/12**

Requeiro, nos termos do art. 90 V do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado o Procurador Manoel Onofre Neto**, para participar de Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28 de maio de 2012.

Sala das Sessões,

Senador Paulo Davim

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 16/05/12
às 16:5 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão





SENADO FEDERAL
Senador Paulo Davim

APROVADO EM 16/05/12

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

**Requerimento
Nº 194/12**

Requeiro, nos termos do art. 90 V do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidada a Sra. Ana Paula Felizardo**, Presidente da ONG Resposta, para participar de Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28 de maio de 2012.

Sala das Sessões,

Senador Paulo Davim

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 16/05/12

às 16:59 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão





SENADO FEDERAL
Senador Paulo Davim

APROVADO EM 16/05/12

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

**Requerimento
Nº 195/12**

Requeiro, nos termos do art. 90 V do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidada a Sra. Sayonara Dias**, Coordenadora do Cedeca Casa Renascer, para participar de Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28 de maio de 2012.

Sala das Sessões,

Senador Paulo Davim

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 16/05/12
às 16:52 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão





SENADO FEDERAL
Senador Paulo Davim

APROVADO EM 16/05/12

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

**Requerimento
Nº 196/12**

Requeiro, nos termos do art. 90 V do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado um representante dos Conselhos Tutelares de Natal**, para participar de Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28 de maio de 2012.

Sala das Sessões,

Senador Paulo Davim

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 16/05/12

às 16:50 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão





SENADO FEDERAL
Senador Paulo Davim

APROVADO EM 16/05/12

[Assinatura]

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

**Requerimento
Nº 197/12**

Requeiro, nos termos do art. 90 V do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convidado o Sr. Marcos Dionísio Medeiros Caldas**, Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos para participar de Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28 de maio de 2012.

Sala das Sessões,

[Assinatura]
Senador Paulo Davim

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 16/05/12

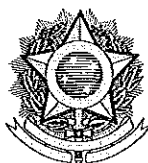
às 16:58 horas

[Assinatura]
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



APROVADO EM 16/05/12

JG



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – TRAFICPES

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 198/12

Requeiro, com fundamento no art. 149 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligência na cidade de São Paulo (SP), em data a ser definida, com a finalidade de apurar informações acerca de denúncia veiculada no dia 13 de maio de 2012 pela Rede Record de Televisão, relacionada ao tráfico internacional de crianças.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 16/05/12

às 16:50 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 16/05/12

CPI – TRAFICPES

REQUERIMENTO

**Requerimento
Nº 199/12**

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja convidado o Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania do Rio Grande do Norte para tratar de assuntos atinentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) em audiência pública a ser realizada na cidade de Natal-RN.

Sala da Comissão,

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/12
às 16:59 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



APROVADO EM 23/5/12

J. M. S.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – TRAFICPES

REQUERIMENTO I

Requerimento
Nº 200/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e nos arts. 148 e 149 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidada a Senhora Beth Fernandes, Presidente do Fórum de Travestis e Transexuais de Goiás e membro do Fórum de Combate ao Tráfico de Seres Humanos e Exploração Sexual de Goiás, para prestar informações atinentes ao objeto desta CPI em diligência a ser realizada na cidade de Goiânia – GO.

Sala da Comissão,

Lídice da Mata
Senadora **LÍDICE DA MATA**

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 23/05/12
às 09:34 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



APROVADO EM 23/05/12

JG



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – TRAFICPES

REQUERIMENTO

**Requerimento
Nº 201/12**

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja convidado o Professor Titular da Universidade de Brasília Volnei Garrafa para fazer exposição sobre o tráfico de pessoas para fins de remoção de órgãos, em reunião desta CPI no Senado Federal.

Sala da Comissão,

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 23/05/12

às 09:38 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão





SENADO FEDERAL

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

**Requerimento
Nº 202/12**

Requeiro, nos termos regimentais, que seja solicitada audiência com o Ministro do STJ para o qual tenha sido distribuído o incidente de conflito de competência no caso em apuração por esta CPI relativo a suspeita de tráfico de mulheres para a Namíbia.

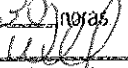
Sala das Sessões,


Senadora Lídice da Mata

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 23.05.12

às 9:30 horas


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão





SENADO FEDERAL

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

**Requerimento
Nº 203/12**

Requeiro, nos termos regimentais, que seja enviado convite ao Presidente e à Relatora da CPI da Câmara dos Deputados que apura fatos relacionados ao tráfico de pessoas para participarem de diligências desta CPI na Cidade de Goiânia-GO.

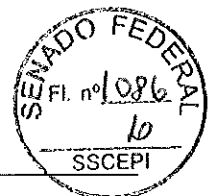
Sala das Sessões,


Senadora Lidice da Mata

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 02/09/12
às 19:38 horas


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão





SENADO FEDERAL

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

**Requerimento
Nº 204/12**


Requeiro, nos termos regimentais, que seja solicitado à Assembleia Legislativa do Pará o envio de informações acerca de apurações realizadas naquela Casa sobre fatos relacionados ao objeto desta CPI.

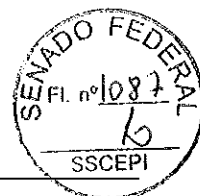
Sala das Sessões,


Senadora Lídice da Mata

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 23.09.12
às 09:37 horas


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão





SENADO FEDERAL

CPI destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, conseqüências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo,

CPI – TRAFICPES

**Requerimento
Nº 205/12**

Requeiro, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Ministro de Estado da Justiça, para que envie todos os esforços na apreensão da Senhora Maria Ferreira de Souza, envolvida em suposto tráfico internacional de pessoas para a Namíbia.

Sala das Sessões,


Senadora Lidice da Mata

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 23/09/12

às 9:30 horas


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 31/10/12

PRam

REQUERIMENTO

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 206/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja oficiada a Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, Rosalba Ciarlini, para solicitar que sejam envidados todos os esforços na criação e instalação do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas naquela unidade da federação.

Sala da Comissão,


Senador PAULO DAVIM

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 28/06/12

às 17:00 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



APROVADO EM 31/10/12

PRZ

SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO

CPI – TRAFICPES

Requerimento

Nº 207/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja encaminhado ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte com o fim que se tomem as medidas necessárias para a promoção de celeridade aos processos de tráfico de pessoas que tramitam naquele órgão jurisdicional.

Sala da Comissão,


Senador PAULO DAVIM

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 28/06/12

às 17:00 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

APROVADO EM 31/10/12



RRZ

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – TRAFICPES

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 208/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja encaminhado ofício ao Ministro de Estado da Justiça, Senhor José Eduardo Cardozo, com cópia para o Diretor-Geral da Polícia Federal, a fim de que seja requisitado o ingresso da Polícia Federal na investigação sobre os desaparecimentos, ocorridos entre os anos de 1998 e 2001, no bairro Planalto localizado na cidade de Natal-RN, das seguintes crianças: Gilson Lima da Silva, Joseane Pereira dos Santos, Marília Silva Gomes, Moisés Alves da Silva e Yure Tomé Ribeiro.

JUSTIFICAÇÃO

Em audiência pública realizada no dia 28 de maio na cidade de Natal-RN, chegou ao conhecimento dos membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito o “Caso das Crianças do Planalto-RN.”

Entre os anos de 1998 e 2001, as cinco crianças acima referidas foram levadas de suas residências, havendo suspeitas de que tenham sido traficadas para a remoção de órgãos ou para adoção ilegal por estrangeiros. Após anos de apuração pela Polícia Civil do Rio Grande do Norte, a população daquele estado e sobretudo os familiares daquelas crianças ainda não obtiveram uma resposta sobre o que de fato ocorreu.

Vale registrar que, desde o ano de 2003, as cinco crianças estão inscritas no cadastro de desaparecidos do Ministério da Justiça.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 17/10/12
às 17:00 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

Tendo em vista esse quadro e diante das suspeitas de tráfico internacional de pessoas, mostra-se oportuno que a Polícia Federal ingresse na apuração do caso. Por essa razão, conclamo aos membros desta CPI que aprovelem o presente requerimento

Sala da Comissão,


Senador **PAULO DAVIM**



APROVADO EM 31/10/12

FRIZ

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – TRAFICPES

REQUERIMENTO

**Requerimento
Nº 209/12**

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que sejam convidados os familiares, abaixo enumerados, das cinco crianças desaparecidas no Bairro Planalto, localizado em Natal – RN, para comparecerem em audiência pública desta CPI:

- 1- Francisca da Silva Nascimento e Djalma Alves da Silva (pais de Gilson Lima da Silva);
- 2- Lindalva Florêncio da Costa (mãe de Joseane Pereira dos Santos);
- 3- Severino Lima Cardoso (pai de Yure Tomé Ribeiro)
- 4- Maria Enedina da Silva (avó de Gilson Lima da Silva);
- 5- Irene da Silva Enedino (avó de Marília Gomes da Silva)

JUSTIFICAÇÃO

Em audiência pública realizada no dia 28 de maio na cidade de Natal-RN, chegou ao conhecimento dos membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito o “Caso das Crianças do Planalto-RN.”

Entre os anos de 1998 e 2001, as cinco crianças acima referidas foram levadas de suas residências, havendo suspeitas de que tenham sido traficadas para a remoção de órgãos ou para adoção ilegal por

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 28.06.12
às 17:09
WGLM

estrangeiros. Após anos de apuração pela Polícia Civil do Rio Grande do Norte, a população daquele estado e sobretudo os familiares daquelas crianças ainda não obtiveram uma resposta sobre o que de fato ocorreu.

Tendo em vista esse quadro, mostra-se oportuno a realização de audiência pública por esta CPI, com a presença dos familiares das crianças, com o fim de elucidar os fatos que envolvem os desaparecimentos e investigar a suspeita de ter havido tráfico de pessoas.

Sala da Comissão,


Senador **PAULO DAVIM**



APROVADO EM 31/10/12

RRZ

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO

CPI – TRAFICPES
Requerimento
Nº 210/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte que seja encaminhada para esta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Tráfico Interno e Internacional de Pessoas a cópia dos autos referentes ao Caso das Crianças do Planalto, que consiste no desaparecimento de Gilson Lima da Silva, Joseane Pereira dos Santos, Marília Silva Gomes, Moisés Alves da Silva e Yure Tomé Ribeiro, entre os anos de 1998 e 2001, no bairro Planalto localizado na cidade de Natal-RN.

Requeiro, ainda, a transferência, para esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), do sigilo que eventualmente recaia sobre a citada ação penal.

JUSTIFICAÇÃO

Em audiência pública realizada no dia 28 de maio na cidade de Natal-RN, chegou ao conhecimento dos membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito o “Caso das Crianças do Planalto-RN.”

Entre os anos de 1998 e 2001, as cinco crianças acima referidas foram levadas de suas residências, havendo suspeitas de que tenham sido traficadas para a remoção de órgãos ou para adoção ilegal por estrangeiros. Após anos de apuração pela Polícia Civil do Rio Grande do Norte, a população daquele estado e sobretudo os familiares daquelas crianças ainda não obtiveram uma resposta sobre o que de fato ocorreu.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 28.06.12

as 17:09

Tendo em vista esse quadro, é importante que a CPI tenha acesso aos autos do processo a fim de que possa buscar meios necessários para a elucidação dos fatos.

Sala da Comissão,


Senador PAULO DAVIM



APROVADO EM 31/10/12

PRP

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO

CPI – TRAFICPES
Requerimento
Nº 211/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja encaminhado ofício ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte para que seus membros envidem todos os esforços na criação de frente parlamentar de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Sala da Comissão,


Senador PAULO DAVIM

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 28/10/12
às 17:10 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

APROVADO EM 31/10/12

PRZ



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 212/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja encaminhado ofício ao Presidente da Câmara Municipal de Natal-RN para que seus membros envidem todos os esforços na criação de frente parlamentar de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Sala da Comissão,


Senador PAULO DAVIM

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 28/06/12
às 17:00 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora LÍDICE DA MATA

APROVADO EM 31/10/12

FRM

REQUERIMENTO

CPI – TRAFICPES
Requerimento
Nº 213/12

Requeremos, nos termos dos arts. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação dos Senhores Luiz Roberto Cappio, atual juiz de Monte Santo – BA, e Vítor Manoel Xavier Bizerra, antigo juiz de Monte Santo – BA, para prestarem depoimento nesta “CPI - Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas no Brasil, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente convocação se justifica pelas denúncias veiculadas no programa Fantástico da Rede Globo, transmitido no último domingo, dia 14 de outubro de 2012. Como há forte indícios de tráfico de pessoas, especificamente de cinco crianças levadas de suas casas para uma adoção ilegal, entendemos de extrema urgência e relevância a oitiva dos principais atores dos fatos ali narrados.

Sala da Comissão, em

Lidice da Mata
Senadora LÍDICE DA MATA

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 17/10/12
às 13:00 horas

Will M. Wanderley
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

Paulo Davim
Senador PAULO DAVIM

APROVADO EM 31/10/12

PR12.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO **CPI – TRAFICPES**
Requerimento
Nº 214/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o Delegado da 31ª Delegacia Interativa de Polícia de Iranduba-AM, José Elcy Barroso Braga, para prestar esclarecimentos sobre o desaparecimento de adolescentes naquela localidade supostamente vítimas de uma rede de tráfico de pessoas.

Sala da Comissão,

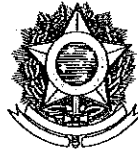
Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 30/10/12
às 17:00 horas

Will M. Wanderléy
Secretário de Comissão

APROVADO EM 31/10/12

FRZ



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – TRAFICPES

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 215/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado representante do Conselho Tutelar de Iranduba-AM, para prestar esclarecimentos sobre o desaparecimento de adolescentes naquela localidade supostamente vítimas de uma rede de tráfico de pessoas.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

Vanessa Grazziotin

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 30/10/12
às 07:00 horas
Will M. Wanderley
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

APROVADO EM 30/10/12



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GER
SUBSECRETARIA D
Serviço de Apoio às Comissões Especi

CPI – TRAFICPES
Requerimento
Nº 216/12

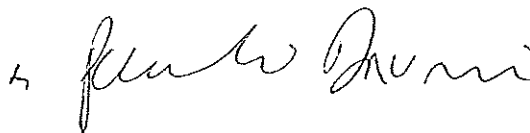
REQUERIMENTO I

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocada a Senhora Carmen Kiechofer Topschall, para depor sobre casos de supostas adoções ilegais de crianças da cidade de Monte Santo, Bahia, noticiados recentemente em veículos da imprensa nacional.

Sala da Comissão,


Senadora **LÍDICE DA MATA**


Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 30.10.12

às 12:09 horas


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

APROVADO EM 31/10/12



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – TRAFICPES
Requerimento
Nº 217/12

REQUERIMENTO

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o promotor de justiça do Ministério Público da Bahia, Doutor Luciano Tacques Ghignone, para prestar esclarecimentos sobre casos de supostas adoções ilegais de crianças da cidade de Monte Santo, Bahia, noticiados recentemente em veículos da imprensa nacional.

Sala da Comissão,

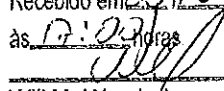

Senadora **LIDICE DA MATA**

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 30/10/12
às 17:03 horas


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

APROVADO EM 31/10/12

RRP



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – TRAFICPES

REQUERIMENTO 1

**Requerimento
Nº 218/12**

Requeiro com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidada a Doutora Isabella da Costa Pinto, advogada do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente da Bahia (CEDECA-BA), para prestar esclarecimentos sobre casos de supostas adoções ilegais de crianças da cidade de Monte Santo, Bahia, noticiados recentemente em veículos da imprensa nacional.

Sala da Comissão,

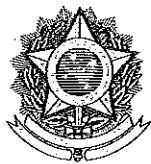
Senadora **LÍDICE DA MATA**

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 30/10/12
às 17:09 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

APROVADO EM 31/10/12



RRZ

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO

CPI – TRAFICPES
Requerimento
Nº 219/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, a realização de audiência por esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) na cidade de Salvador, em data a ser definida, com o fim de apurar supostos casos de tráfico de crianças noticiados recentemente pelos veículos de imprensa.

Com a aprovação do presente requerimento, fica autorizada a realização das oitivas a que se referem os Requerimentos nºs 213 e 216 a 219, de 2012, na cidade de Salvador.

Sala da Comissão,

Lidice da Mata
Senadora **LÍDICE DA MATA**

✓ *FRZ*

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 30/10/12
às 17:00 horas
Will M. Wanderley
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

APROVADO EM 31/10/12

J. Maria

CPI – TRFICPES

Requerimento
Nº 220/12

REQUERIMENTO Nº

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, Combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, a realização de audiência por esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) na cidade de Natal-RN, em data a ser definida, com o fim de tratar dos temas referentes aos Requerimentos nºs 206 a 212.

Sala da Comissão,

J. Maria

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 31/10/12
às 14:00 horas
Will M. Wanderley
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



APROVADO EM 13/11/12

Juan

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 221/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja oficiado o Presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com o fim de que indique o responsável pela manutenção e gerenciamento do Cadastro Nacional de Adoção do CNJ, para prestar esclarecimentos junto a esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre o funcionamento do referido cadastro.

Sala da Comissão,

Lidice da Mata
Senadora **LÍDICE DA MATA**

Will M. Wanderley

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 13/11/2012
às 12:40 horas

Will M. Wanderley
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



APROVADO EM 13 / 11 / 12

J. Wanderley

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO

CPI – TRAFICPES
Requerimento
Nº 222/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja oficiado o Juiz responsável pela comarca de Monte Santo, Doutor Luiz Roberto Cappio Guedes Pereira, para que aprecie com a máxima urgência os pedidos do Ministério Público da Bahia para que os filhos de Silvânia Maria da Silva e Gerônimo de Brito Souza retornem à família biológica, tendo em vista os fortes indícios de irregularidade no processo de adoção que deu cabo à transferência dessas crianças para famílias substitutas.

Sala da Comissão,

Lídice da Mata

Senadora **LÍDICE DA MATA**

Paulo Wanderley

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 13.11.2012

às 12:49 horas

Will M. Wanderley
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



APROVADO EM 13/11/12

J. Wanderley

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO

CPI – TRAFICPES
Requerimento
Nº 223/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja oficiado o Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) para que informe a esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) se há procedimento instaurado junto ao CNMP sobre notícias, recentemente veiculadas pelos meios de comunicação, consistentes em supostas adoções ilegais de crianças de municípios do estado da Bahia.

Em caso afirmativo, requeiro o envio de cópia dos autos, com a transferência, para esta CPI, do sigilo que eventualmente recaia sobre o procedimento.

Sala da Comissão,

Lídice da Mata

Senadora **LÍDICE DA MATA**

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13/11/12
às 12:40 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



APROVADO EM 13/11/12

J. Wanderley

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO

CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 224/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja oficiado o Presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para que informe a esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) se há procedimento instaurado junto ao CNJ sobre notícias, recentemente veiculadas pelos meios de comunicação, consistentes em supostas adoções ilegais de crianças de municípios do estado da Bahia.

Em caso afirmativo, requeiro o envio de cópia dos autos, com a transferência, para esta CPI, do sigilo que eventualmente recaia sobre o procedimento.

Sala da Comissão,

Lídice da Mata

Senadora **LÍDICE DA MATA**

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 13/11/2012
às 12:40 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



APROVADO EM 20 11 2012

Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Subsecretaria de Comissões
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO

CPI – TRAFICPES
Requerimento
Nº 225/12

Requeiro, com fundamento no o disposto no art. 90, V do Regimento Interno do Senado Federal, sejam convidados os atuais detentores da guarda provisória das cinco crianças filhas de Silvânia Maria da Mota Silva para depor sobre fatos relativos ao objeto de investigação desta CPI.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 226, de 2011, para “investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo”. Nesse sentido, a CPI necessita traçar um quadro nacional da persecução penal do crime do tráfico de pessoas, com o fim de melhor planejar suas ações e propor diagnósticos.

Assim, afigura-se fundamental a oitiva do depoente nesta CPI.

Sala da Comissão,


Senador **PAULO DAVIM**



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 27/11/2012

duroza

REQUERIMENTO

CPI – TRAFICPES Requerimento Nº 226/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligência e audiência pública da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Tráfico Interno e Internacional de Pessoas na cidade de Manaus-AM, para investigar fatos ocorridos na região pertinentes a seu objeto.

Com a aprovação do presente requerimento, fica autorizada a realização das oitivas a que se referem os Requerimentos nºs 214 e 215, na cidade de Manaus-AM.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

[Assinatura]

Senador Paulo Davim



APROVADO EM 27/11/2012

Amorim

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO


CPI – TRAFICPES

Requerimento
Nº 227/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidada Bruna Valadares (Bruno Amaral do Carmo), para prestar esclarecimentos, perante os membros desta CPI em Manaus, sobre seu recrutamento para o Estado de São Paulo por suposta rede de tráfico de pessoas.

Sala da Comissão,


Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

 Senador Paulo Davim



APROVADO EM 27/11/2012

Assessoria

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito


REQUERIMENTO

CPI – TRAFICPES Requerimento Nº 228/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado representante do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Amazonas-AM, para prestar esclarecimentos sobre o desaparecimento de adolescentes naquela localidade supostamente vítimas de uma rede de tráfico de pessoas, bem como sobre outros casos pertinentes ao objeto de investigação desta CPI.

Sala da Comissão,


Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

 Senador Paulo Davim